



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10632 | 100 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Casa Militar.....	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	21
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	22
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura.....	42
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	43
Secretaria da Educação e do Esporte.....	43

Secretaria da Fazenda	58
Secretaria da Saúde.....	76
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	80
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	82
Secretaria da Infraestrutura e Logística	91
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	93
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	93

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorquias	95
Defensoria Pública do Estado	95
Ministério Público do Estado do Paraná.....	96



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0004507-95.2018.8.16.0084, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.341.579-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JOÃO DEBASTIANI NETO, RG nº 42.990.117-3/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15732/2020

DECRETO Nº 4.099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0005138-21.2019.8.16.0014, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.341.539-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LARISSA RIBEIRO DE ANDRADE, RG nº 14036699/MG, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15734/2020

DECRETO Nº 4.100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0006155-34.2019.8.16.0098, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.376.539-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DEISE MARCELINO DA SILVA, RG nº 12.475.026-1, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15735/2020

DECRETO Nº 4.101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0036157-87.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.277.353-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CELINA RIZZO TAKEYAMA, RG nº 8.513.095-0/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15736/2020

DECRETO Nº 4.102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0000659-90.2020.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.352.922-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARTA ROSANA DE BARROS, RG nº 58761621, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional - Zeladoria, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15737/2020

DECRETO Nº 4.103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.388.651-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada QUELEN SILVEIRA CODEN, RG nº 9.902.098-9, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR, como conselheira suplente, em substituição a FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

15739/2020

DECRETO Nº 4.104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolo sob nº 16.396.929-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Paraná, MÁRCIO JOSÉ TOKARS, RG nº 3.794.523-3, na qualidade de membro titular, representante da 1ª cadeira do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMES, RG nº 3.025.493-7, na qualidade de membro suplente, representante da 1ª cadeira do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

15740/2020

DECRETO Nº 4.105

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo

em vista o contido no protocolado nº 16.397.719-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada ADRIANE ISABELLE FAGUNDES, RG nº 7.202.860-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como conselheira titular, representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC em substituição a PRISCILA PACHECO DOS SANTOS.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

15742/2020

DECRETO Nº 4.106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.395.040-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, os seguintes representantes da Casa Civil/Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social:

I - ALBERTO MARSICANO JUNIOR, RG nº 10.078.499-8, como Titular, em substituição a MARCIO POLI, RG nº 4.675.559-6.

II - TIMÓTEO BORGES DE CAMPOS, RG nº 4.945.448-1, como Suplente, em substituição a ALBERTO MARSICANO JUNIOR, RG nº 10.078.499-8.

Art. 2.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, os seguintes representantes da Casa Civil:

I - DENILTO LAURINDO, RG nº 5.384.505-3, como Titular;

II - CLAUDIR VOLNEI NOWOTNY, RG nº 6.021.447-6, como Suplente, em substituição a ORLANDO CESAR SERAFIM, RG nº 2.061.063-8.

Art. 3.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR, os seguintes representantes da Casa Civil/Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social:

I - CLAUDIR VOLNEI NOWOTNY, RG nº 6.021.447-6, como Titular em substituição a VALDECIR MELLO DE LIMA, RG nº 8.974.027-4.

II - LUIZ DE MAURO, RG nº 1.672.253-7, como Suplente, em substituição a TIMÓTEO BORGES DE CAMPOS, RG nº 4.945.448-1.

Art. 4.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR, os seguintes representantes da Casa Civil:

I - DENILTO LAURINDO, RG nº 5.384.505-3, como Titular, em substituição a GILMAR LUIZ FERNANDES, RG nº 1.901.436-3; e

II - CLAUDIR VOLNEI NOWOTNY, RG nº 6.021.447-6, como Suplente, em substituição a PAULO ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 2.295.815-1.

Art. 5.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA, os seguintes representantes da Casa Civil:

I - DENILTO LAURINDO, RG nº 5.384.505-3, como Titular; e

II - CLAUDIR VOLNEI NOWOTNY, RG nº 6.021.447-6, como Suplente, em substituição a JOSELI COLLAÇO, RG nº 5.707.572-4.

Art. 6.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, os seguintes representantes da Casa Civil:

I - JOSELI COLLAÇO, RG nº 5.707.572-4, como Titular; e

II - CAROLINA PUGLIA FREO, RG nº 6.306.963-9, como Suplente.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

15744/2020

DECRETO Nº 4.107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0028276-03.2018.8.16.0030, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJPR, bem como o contido no protocolo nº 16.097.670-5,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub iudice formalizada pelo Decreto nº 3.256, de 1º de novembro de 2019, de TANIA MARA ROQUE, RG nº 106065314 - PR, Inscrição nº 7.302-4, no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15745/2020

DECRETO Nº 4.108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.391.953-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, os seguintes representantes:

I - IVAN JOSÉ DE PÁDUA, RG nº 7.022.317-1 como conselheiro titular, em substituição a NOEMI NASCIMENTO ANSAY, representante da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

II - NOEMI NASCIMENTO ANSAY, RG nº 4.530.699-2 como conselheira suplente, em substituição a CLARA MÁRCIA PIAZZETTA, representante da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

III - HENRY BAPTISTA XAVIER, RG nº 8.477.821-4 como conselheiro suplente, em substituição a RICARDO VILLARINHO DA COSTA, representante da Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

15747/2020

DECRETO Nº 4.109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.797, de 03, de julho de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 16.294.339-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do art. 1.º do Decreto nº 3.223 de 30 de Outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – LUIZ CARLOS HAUER, OAB/PR 16.552 e CARLOS AUGUSTO WEBER, OAB/PR nº 12.915, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONESD.”

Art. 2.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas – FESD, a partir da data de publicação deste Decreto, os seguintes representantes:

I – ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0/PR e JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO, RG nº 111403199-0, representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II – RENATO SERGIO PAREDES BARROSO, OAB/PR nº 33.857 e ANDRÉ LUIS PONTAROLLI, OAB/PR nº 38.487, representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

15748/2020

DECRETO Nº 4.110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o § 2º e 3º do Art. 9º da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.385.634-4 e anexos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, os seguintes representantes:

I. Representantes do Poder Público:

a) ELISEU SEBASTIÃO ROCHA, RG nº 3.892.593-8, como Suplente, em substituição a HEVERTON DINIZ, RG nº 5.534.797-2, pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

b) RICARDO ALEXANDRE HONÓRIO ALVES, RG nº 5.887.844-8, como Suplente, em substituição a LUIZE SURKAMP, RG nº 1.414.728/SC pela Superintendência Regional do Trabalho no Paraná – SRT/PR.

c) DANIEL NOJIMA, RG nº 5.105.829-1, como Titular, em substituição a FRANCISCO CARLOS ROGÉRIO, RG nº 6.195.511, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

d) VALÉRIO DE ASSIS SOUZA E SILVA, RG nº 3.510.893-9, como Titular e LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 6.152.577-7, como Suplente, pela Agência de Fomento do Paraná S.A.

II. Representante dos Trabalhadores:

a) MÁRCIO MAURI KIELLER GONÇALVES, RG nº 4.605.640-0 como Suplente, em substituição a REGINA PERPÉtua CRUZ, RG nº 2.927.534-2/SC, pela Central Única dos Trabalhadores – CUT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

15749/2020

DECRETO Nº 4.111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.403.181-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PR), os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Regional de Apucarana:

a) TATIANA MARIN (Titular) – FAP;

b) DAVID PEREIRA BRITO (Suplente) – Hospital da Providência.

II – Regional de Campo Mourão:

a) JANAIARA MOREIRA SEBOLD BERBEL (Titular) – Centro Universitário Integrado;

b) RENATO CASTRO DA SILVA (Suplente) – Centro Universitário Integrado.

III – Regional de Cascavel:

a) JUDITE BARTZIKE (Titular) – Pastoral da Criança;

b) CLÁUDIO ZENI (Suplente) – FETAEP.

IV – Regional de Cianorte:

a) SELFA BARBOSA VILELA (Titular) – Cáritas Igreja Católica;

b) FERNANDA PEREIRA CARDOSO (Suplente) – Guilst Assessoria e Planejamento.

V – Regional de Cornélio Procopio:

a) CÉLIO DA SILVA CORREA (Titular) – Conselho da Comunidade da Comarca de Congonhinhas;

b) CLÁUDIA MOREIRA (Suplente) – Ong. Orar.

VI – Regional de Curitiba:

a) TAMMY RAFAELLE KOCHANNY TEIXEIRA (Titular) – Ação Social do Paraná;

b) MAURICIO BARCELLOS DEGELMANN (Suplente) – Instituto GT3.

VII – Regional de Dois Vizinhos:

a) PAULO FLYSSAK (Titular) – CLAF Dois Vizinhos;

b) MARISTELA RIBEIRO (Suplente) – Pastoral da Criança.

VIII – Regional de Francisco Beltrão:

a) IVORI FERNANDES (Titular) – UNICAFES;

b) TALITA SLOTA KUTZ (Suplente) – CAPA.

IX – Regional de Guarapuava:

a) DÓRIS DE FÁTIMA IASTRENSKI (Titular) – SISPPMUG;

b) PATRICIA CHICONATO (Suplente) – Centro Universitário Campo Real.

X – Regional de Irati:

a) CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS (Titular) – Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí (Coodesaf);

b) JOSÉ ADÃO FARIA (Suplente) – COAFRA.

XI – Regional de Ivaiporã:

a) GILMAR CARLOS ZAMPIVA (Titular) – Assentamento Egidio Brunetto;

b) LUIZ CARLOS DA SILVA (Suplente) – Prefeitura/território.

XII – Regional de Jacarezinho:

a) JULIANO APARECIDO FORTUNATO (Titular) – APO;

b) DAVI DE ABREU ROCHA (Suplente) – APAFASC.

XIII – Regional de Laranjeiras do Sul:

a) MARTINHA WILCHAK VERNEKE (Titular) – CAE Virmond;

b) LIZABETE TELLES ZEIMNICZAK (Suplente) – APMF Rio Bonito do Iguçu.

XIV – Regional de Londrina:

a) KELLY FRANCO DE LIMA (Titular) – CRN8;

b) ANGELO BARREIROS (Suplente) – CONAN.

XV – Regional de Maringá:

a) MARILZE BRANDÃO DE ASSIS (Titular) – Associação de Reflexão e Ação Social (ARAS/CARITAS);

b) EDNA LÚCIA (Suplente) – Paróquia Santo Expedito.

XVI – Regional de Paranaguá:

a) ROSANGELA OLIVEIRA (Titular) – COPASOL – CACHOEIRA;

b) CAMILA MENEZES MODENA (Suplente) – AOPA/Rede Ecovida.

XVII – Regional de Paranavai:

a) ADALBERTO SABINO (Titular) – Território Encontro das Águas de Loanda;

b) LEANDRO APARECIDO ESPINIANO (Suplente) – Cooperativa da Agricultura Familiar da Região Noroeste do Paraná (Coopersul).

XVIII – Regional de Pato Branco:

a) LUCIANA DE FÁTIMA ALONSO KAISER (Titular) – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Chopinzinho;

b) JOÃO VALDEMAR FORTUNA (Suplente) – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Chopinzinho.

XIX – Regional de Pitanga:

a) ROSELI PITTNER (Titular) – CONSAD;

b) ALEXANDRA BUCHAMANN RIBAS (Suplente) – Casa Familiar Rural.

XX – Regional de Ponta Grossa:

a) MARIA ISABEL PEREIRA CORRÊA (Titular) – União Brasileira de Mulheres (UBM);

b) EVELYN PACHECO TAQUES BOSAK (Suplente) – SINDASP.

XXI – Regional de Toledo:

a) JACIARA REIS NOGUEIRA GARCIA (Titular) – Associação de Nutrição do Oeste do Paraná;

b) DÉBORA GUERINO BOICO (Suplente) – BIOLABORE.

XXII – Regional de Umuarama:

a) EDER SILVA CORDEIRO (Titular) – Programa do Voluntariado Paranaense – Cafetal do Sul (Provopar);

b) MARIA DA PENHA DOS REIS (Suplente) – Associação Comunitária da Vila Rural do Município de Cruzeiro do Oeste.

XXIII – Regional de União da Vitória:

a) MARCELO INÁCIO STELMACH (Titular) – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI);

b) SALETE MARIA V. DE LIMA (Suplente) – Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e Outras Drogas (ADAD).

XXIV – Povos e Comunidades Tradicionais:

a) JECE BENITES (Titular) – Aldeia Araguaçu – Terra Roxa;

b) CHARLES DE JESUS SOARES (Suplente) – Quilombo Paiol de Telha.

Art. 2.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PR), os seguintes representantes governamentais:

I – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

a) NORBERTO ANACLETO ORTIGARA (Titular);

b) MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI (Suplente).

II – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

a) JULIANA MARUSZCZAK SCHNEIDER (Titular);

b) CARLA PEREIRA NAVARRO LINS (Suplente).

III – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

a) ROSANGELA MARA SLOMSKI OLIVEIRA (Titular);

b) FABIANO VILLATORE FERREIRA (Suplente).

IV – Secretaria de Estado da Saúde:

a) ADRIANE LEANDRO (Titular);

b) CRISTINA KLOBUKOSKI (Suplente).

V – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo:

a) SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI (Titular);

b) MARIA CIRLEIDE DA SILVA (Suplente).

VI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a) NICOLAS FLORIANI (Titular);

b) ELIANE DALVA GODOY (Suplente).

VII – Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social:

a) VALDECIR MELLO DE LIMA (Titular);

b) LUIZ DE MAURO (Suplente).

VIII – Centrais de Abastecimento do Paraná S/A (Ceasa):

a) JAQUELINE GOMIDES (Titular);

b) PAULO RICARDO DA NOVA (Suplente).

IX – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar):

a) ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL (Titular);

b) GISELA PEREIRA DIOMEDES BESCOROVAINE (Suplente).

X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Emater/Iapar:

a) DANIELE MARTIN SANDRI (Titular);

b) ANA MIRIAN ARAÚJO KRIECK (Suplente).

XI – Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar):

a) DAISY MARA JAYME MAIA (Titular);

b) ANA CRISTINA DO REGO BARROS (Suplente).

XII – Universidade Federal do Paraná:

a) AFONSO TAKAO MURATA (Titular);

b) LUCIANO DE ALMEIDA (Suplente).

Art. 3.º O CONSEA-PR preservará a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá relação de hierarquia entre eles.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogado o Decreto nº 3033, de 14 de dezembro de 2015.

Curitiba, em 21 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

15750/2020

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.380.323-2/20 - “De acordo com os elementos de informação constantes no PROTOCOLADO nº 16.380.323-2, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 096/2020, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 21/02/20”. (Enc. proc. à PGE, em 21/02/20).

16.345.571-4/20 - “De acordo com os elementos de informação constantes no PROTOCOLADO nº 16.345.571-4, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 080/2020, da Procuradora-Geral do Estado. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 21/02/20”. (Enc. proc. à PGE, em 21/02/20).

15757/2020

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 292**

Designa os municípios sedes dos Núcleos Regionais de Governo, nos termos do art. 35, §2º, do Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 2595, de 2 de setembro de 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 2.º do art. 35 do Decreto nº 2.595, de 2 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as sedes dos Núcleos Regionais de Governo, em nível de atuação regional, nos seguintes municípios:

- I – Litoral
- II – Curitiba
- III – Ponta Grossa
- IV – Jacarezinho
- V – Cornélio Procopio
- VI – Londrina
- VII – Apucarana
- VIII – Maringá
- IX – Paranavai
- X - Umuarama
- XI – Campo Mourão
- XII – Cascavel
- XIII – Pato Branco
- XIV – Guarapuava
- XV – Irati
- XVI – Toledo
- XVII – Ivaiporã
- XVIII – Foz do Iguaçu
- XIX – Cianorte
- XX – Francisco Beltrão
- XXI – Laranjeiras
- XXII - Pitanga

Parágrafo único. A jurisdição dos Núcleos Regionais ficam estabelecidas conforme Anexo I (mapa), integrante dessa resolução.

Art. 2.º Aos Núcleos Regionais de Governo competem:

- I – a promoção e execução das atividades da Casa Civil, em integração com os demais órgãos da administração, conforme as características e necessidades regionais;
- II - a coleta de informações de caráter regional de interesse para avaliação e controle programático da Casa Civil;
- III - o acompanhamento dos serviços públicos prestados pela administração, em cooperação e articulação com os escritórios e núcleos regionais dos de-

mais órgãos e entidades estaduais;

IV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3.º O Superintendente Geral de Articulação Regional será o Coordenador político e administrativo dos Núcleos Regionais de Governo, competindo:

I - a representação do Poder Executivo no interior do Estado de forma transversal e em rede;

II – o apoio estratégico ao Governo visando o aprimoramento da gestão governamental da área de Articulação Regional;

III - o acompanhamento da execução de programas, projetos e ações, com vista ao desenvolvimento sustentável regional e municipal, por meio do fornecimento de informações locais e setoriais às Secretarias executoras;

IV - a articulação e a integração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas regiões, observadas as políticas públicas estaduais estabelecidas e as diretrizes governamentais;

V - a participação na implementação de processos de planejamento e elaboração de planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

VI - o apoio à sociedade civil organizada, por meio de convênios, acordos ou instrumentos congêneres;

VII - a gestão integrada da ação governamental para as seguintes macrofunções: social, infraestrutura, desenvolvimento e articulação, observadas as políticas públicas estaduais estabelecidas e as diretrizes governamentais emanadas para os segmentos;

VIII - o acompanhamento do alcance do desempenho de políticas, programas e projetos no âmbito regional;

IX - a promoção do engajamento, integração e participação da sociedade civil organizada no âmbito regional;

X - a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 4.º Os servidores que desempenham suas atividades nos Núcleos Regionais de Governo, quando impossibilitado de acesso ao registro do ponto eletrônico, deverão apresentar relatório detalhado de suas atividades à chefia imediata, ao final de cada mês, sendo remetido ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Casa Civil I até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 5.º A instalação dos Núcleos Regionais não implica em realização de despesa.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as Resoluções:

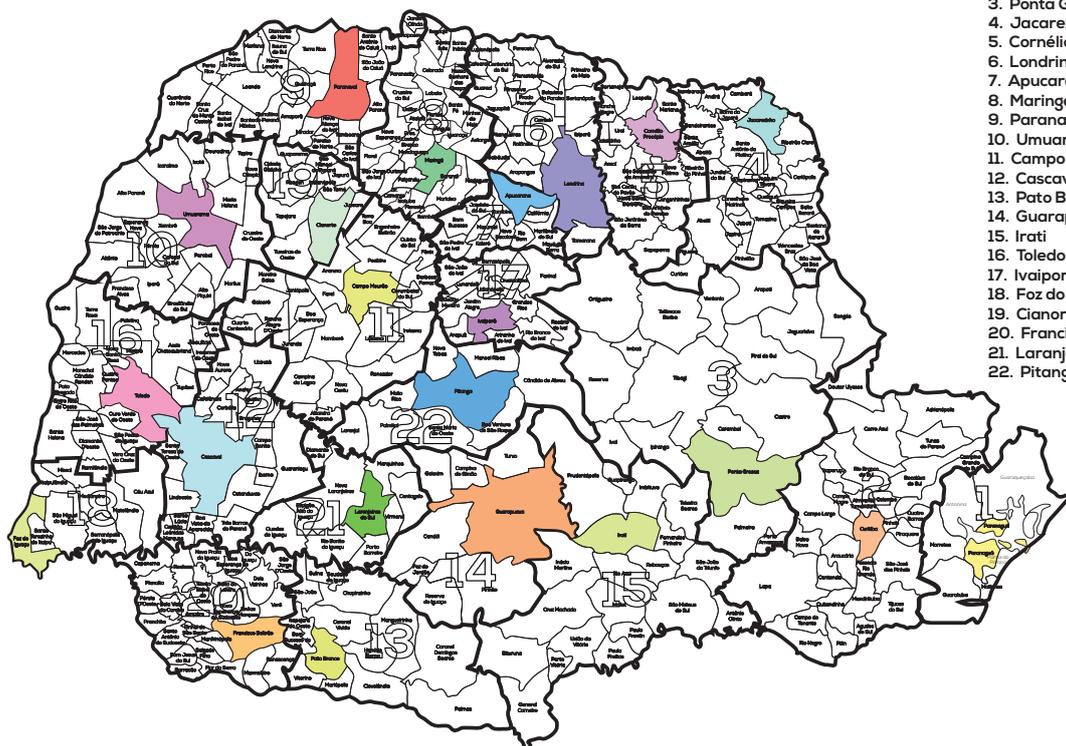
I - nº 11, de 26 de julho de 2013-SEEG,

II - nº 76, de 6 de dezembro de 2016-CC.

Curitiba 21 de fevereiro de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

15758/2020

**CASA CIVIL - Núcleos Regionais do Governo**

1. Litoral
2. Curitiba
3. Ponta Grossa
4. Jacarezinho
5. Cornélio Procopio
6. Londrina
7. Apucarana
8. Maringá
9. Paranavai
10. Umuarama
11. Campo Mourão
12. Cascavel
13. Pato Branco
14. Guarapuava
15. Irati
16. Toledo
17. Ivaiporã
18. Foz do Iguaçu
19. Cianorte
20. Francisco Beltrão
21. Laranjeiras
22. Pitanga

15759/2020

RESOLUÇÃO nº 293

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora VERA MARIA SCARPIN, RG nº 796.269-0, nomeada pelo Decreto nº 1946, de 03 de julho de 2019, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 2.º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

15760/2020

RESOLUÇÃO nº 294

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MARCOS VINICIUS BLAETH DE OLIVEIRA, RG nº 9.389.369-7, nomeado pelo Decreto nº 1436, de 23 de maio de 2019, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando revogada sua designação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, formalizada pela Resolução nº 114, de 27 de agosto de 2019, da Casa Civil.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 21 de fevereiro de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

15761/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 01 - CC/CM

Delegação das competências da
Coordenadoria do Cerimonial e de Relações
Internacionais e designação de servidores.

O CHEFE DA CASA CIVIL e o CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda:

considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infraregal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível;

considerando o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, ausente impedimento legal, aliada às razões de ordem técnica;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica Delegada ao Chefe da Casa Militar a competência prevista no art. 10, inciso VI, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, para coordenar e organizar o cerimonial público do Governador, Vice-Governador e Chefe da Casa Civil, assim como as atribuições da Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais.

Art. 2.º Ficam designados para desempenharem suas funções na Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais, junto à Casa Militar, os servidores:

ADALBERTO LUIZ MEDEIROS	1102488-2
ADRIANA BUENO	4570474-2
ADRIANA LUIZA DOS SANTOS	4951595-2
AGOSTINHO CORREA MORAIS	13615731-0
ANA CAROLINA DE PAULA	6853923-4
APARECIDO PINTO	10967666-7
ARTHUR WILLIAN NOVAIS GARCIA LEAL	4807222-4
CAMILA CRISTINA MACHADO VIEIRA	9372945-5
CARLOS ALBERTO MARTINS	1839957-1

CARLOS VILMAR MACHADO	3927258-0
CARMELITA SEVERINO DE SOUZA	3844527-8
CELIA REGINA BENEDITO DE SOUZA	4259028-2
CESAR OLIVEIRA SCHNEIDER	9892090-0
CRISTIANO DA SILVA	11222126-0
DANIEL VINICIUS WALDRIGUES ANDRADE	11122126-0
DANIELA ROJAS MARTINS	10748903-7
FABIO DE SOUZA CORREIA	9672051-3
GILMAR GONÇALVES	6109991-3
HOANDRA RAFAELA BERNARDINO	11145095-1
IGOR JACINTO	9130966-1
ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA	8010704-8
JAMIL DE OLIVEIRA	8777868-1
JANAINA PERIN SORIA	5428884-0
JURACI BAZZANI BICHESKI	4272470-0
KAMILA DE OLIVEIRA COR DEIRO	8625828-5
KAROLINE KAOANA LORENZI	10098067-3
LEUROY DE CAMARGO CAMPOS SILVA	9473640-4
LEONARDO AUGUSTO MICHELETTO	433984-9
MARIA APARECIDA DA SILVA	6443686-4
MARIA KOCK	10586531-7
MARIO LUIZ DE BARROS	2066047-3
MARISA JANITKI	7834072-0
MONCLAR OCTAVIO MARTINS	7897860
NELCIO ROSA DA COSTA	4970779-7
RAQUEL REGINA GOETZ	7901465-6
RAFAELA REGINA RINAL CHUVIS	9983438-5
REBECA DEMITTI	8340969-0
REGINA EMILIA GRECA	531099-7
RENE EVARISTO DE ALMEIDA	3650539-7
RINALDO RODRIGUES DE ARAUJO	9842697-3
ROSEMARI FERREIRA NUNES	9210359-5
RUDSON WEBER DE SOUZA	13393518-5
SEBASTIÃO DE FRANÇA	3952874-6
SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO FILHO	7217120-9
SILVIO MARCIO ANTUNES	6187716-9
VALDEMAR FAUSTINO DA ROSA	5386470-8
VERA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	4144122-4
WELINGTON OLIVEIRA LABADIE	13538177-2
WILSON DA SILVA LEAL	150389640

Art. 3.º Toda a infraestrutura pertencente à Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais será transferida para a Casa Militar, a isso incluindo as instalações físicas e bens permanentes, patrimoniados ou não, os materiais de consumo dispostos em almoxarifado e os sistemas de tecnologia de informações, enquanto perdurar a delegação.

Art. 4.º A Casa Civil providenciará todos os procedimentos administrativos necessários para a abertura de crédito especial para atendimento do objeto da delegação de que trata esta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 20 de fevereiro de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

WELBY PEREIRA SALES
Chefe da Casa Militar

15762/2020

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 57 DE 19/02/2020

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 631 DE 31/10/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MAGNOS NOTTAR, R.G. 48950809, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

11/11/2019 A 8/2/2020 8/11/2014 A 7/11/2019

14220/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2020 COAD-DG

Designar Gislaíne Margareth Rodrigues Santos, RG nº 7.623.343-8, CPF nº 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7, CPF nº 084.250.749-32, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do processo que tem por objeto, a aquisição de forro mineral. Curitiba, 20 de fevereiro de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

14792/2020

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

PORTARIA N. 001/20

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL A FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO:

ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

-RG/NOME	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO/ MUNICÍPIO
30355091	AOOP	NA	AGENTE DE APOIO CURITIBA
JOÃO DONIZETE			

PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO/ COMPLEMENTO	FRUIÇÃO
16.087.868-1	090	21/12/2007 à 21/12/2012	18/02/2020

CURITIBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

TIAGO BACCIN

DIRETOR PRESIDENTE - DIOE

14837/2020

Casa Militar

CASA MILITAR

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – NCI

PLANO DE TRABALHO ANUAL

EXERCÍCIO 2020

1. OBJETIVOS

Considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance no que diz respeito às atividades dos Agentes de Controle Interno contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019; observando ainda o contido no art. 11 do Decreto Estadual 2680, de 10 setembro de 2019; bem como a Instrução Normativa nº 01/2020 – CGE, de 13 de janeiro de 2020, o presente Plano de Trabalho Anual (PTA) descreve as atividades que serão realizadas pelo Núcleo de Controle Interno da Casa Militar (NCI/CM) durante o exercício de 2020, além das ações ordinariamente estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado.

Visa, dessa forma, delinear as ações de controle interno com a finalidade de avaliar, propor medidas corretivas e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Casa Militar propiciando uma segurança razoável para que, na consecução da missão do Órgão, o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas, conferências e trâmite de documentos e de informações, entre outros, estejam de acordo com as melhores práticas da administração pública.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das suas possibilidades, vem estabelecer as atividades prioritárias. Nesse sentido, o direcionamento dado

pelo presente plano de trabalho fomenta a adequada orientação aos profissionais do NCI/CM na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem observadas pela Administração Pública no decorrer do exercício.

2. ATIVIDADES

As atividades previstas no PTA/2020 englobam: a) auditoria orçamentária e financeira; b) auditoria operacional; e c) outras análises e estudos.

A auditoria orçamentária e financeira visa avaliar se os recursos do Órgão estão sendo geridos de acordo com os direcionamentos estabelecidos pela legislação e em conformidade com os princípios contábeis da administração pública. Seu objetivo é reduzir os índices de improbidade administrativa.

A auditoria operacional preocupa-se com o funcionamento do Órgão em seu dia a dia, buscando controle permanente, fornecendo um diagnóstico operacional e propondo soluções voltadas para a maior eficiência e economia. O principal objeto a ser avaliado é a relação entre os processos internos, a utilização de recursos e os resultados obtidos.

As análises e estudos visam atender demandas específicas do chefe da Casa Militar ou de outras autoridades, com o conhecimento daquele, sobre assuntos de interesse ou que envolvam as atividades de controle interno.

A seleção das Divisões, setores, áreas, processos e outras áreas ou atividades objeto de auditoria ou análise levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, e, ainda, as metas traçadas nos planos de gestão governamental e da Casa Militar.

3. CRONOGRAMA

Os trabalhos inerentes ao PTA/2020 serão desenvolvidos conforme o cronograma abaixo, salvo quando autorizado pelo Chefe da Casa Militar em situações devidamente motivadas.

- Mapear os processos a serem auditados – JANEIRO E FEVEREIRO;
- Capacitar os profissionais de Controle Interno – SETEMBRO;
- Elaborar relatório do Controle Interno para compor Prestação de Contas Anual – TCE/PR – MARÇO E ABRIL;
- Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Trabalho Anual (PTA/2020) – JANEIRO E FEVEREIRO;
- Avaliar o cumprimento do PTA/2020 e emitir relatório – DEZEMBRO;
- Verificar, avaliar e relatar os contratos (amostragem) – MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO;
- Verificar, avaliar e relatar as prestações de contas da Central de Viagens (mensal) – JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão de Transporte Aéreo – DTA – MAIO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão de Transporte Terrestre – DTT – JUNHO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão de Segurança Aproximada – DOS – AGOSTO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão de Seg. das Instalações e Pontos Sensíveis – DSIPS – ABRIL;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão Administrativa – DA – OUTUBRO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos da Divisão Orçamentária e Financeira – DOF – JULHO E NOVEMBRO;
- Verificar, avaliar e relatar os processos do patrimônio, almoxarifado e arquivo da CM – ABRIL.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima, Maj. QOPM
Chefe do Núcleo de Controle Interno da Casa Militar

Aprovado:

Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales
Chefe da Casa Militar da Governadoria

14545/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6572

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUNILCE BRETAS GUIDOLIN

ORGAO: SESP

R.G.: 007208.561-2 CARGO: PER CRIM 4 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei 18008/2014
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15005,89 (QUINZE MIL, CINCO REAIS E
OITENTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 37.908/20
CALCULOS A FL. 0-PPREV.- FP -. PROTOCOLO N.16.135.758-8

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

14181/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 4599 10/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENIR TEREZINHA MOLIN ADAMI	45327027	2	NII11	24/05/2019	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 4616 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURITA DE FREITAS ARCINE	13282811	21	NII11	14/06/2019	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 4644 17/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENIR WUTZKI	31415977	21	NII11	06/05/2018	25
LENIR WUTZKI	31415977	21	NII11	06/05/2019	30

14348/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4606 11/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ANGELO PASQUALIN	67011180	52	6	2	12/12/1997	10/07/1998	INSS.
		NAC			11/07/1998	13/05/2002	INSS.
					01/03/2009	30/09/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4607 11/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ANGELO PASQUALIN	67011180	52	0	318	14/02/2008	31/12/2008	SEED.CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4608 11/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERGILINA DE AVILA	16195944	1	3	229	25/01/1999	31/07/2001	PR. EDUCAÇÃO
		NA26			02/03/2010	13/04/2011	PR. EDUCAÇÃO
VERGILINA DE AVILA	16195944	1	5	270	19/03/1990	31/12/1990	PM.MANDIRITUBA
		NA26			07/03/1993	07/03/1994	PM.FAZ.RIO GRANDE
					08/03/1994	31/12/1994	PM.FAZ.RIO GRANDE
					01/02/1995	28/02/1996	PM.FAZ.RIO GRANDE
					01/01/1997	24/01/1999	PM.FAZ.RIO GRANDE
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO CARMO	42438561	3	9	236	24/03/1993	01/06/2000	PM.PARANAGUA PROFESSOR
		NII11			06/09/2002	23/02/2005	PM.PONTAL DO PR. ORIENTADOR
ANA ALICE MACHADO TONOLO			1	260	23/08/2004	12/05/2006	PM CAMPO MOURÃO PROF

60332991	1	NII11						
ANDREA AMARAL DE PONTES DELFINO	1		27	07/02/1995	03/03/1996	SED SP PROF		
76223351	2	NII11						
FABIANO DA SILVA REGO	7		125	02/02/2004	23/12/2004	SEED CRES PROF		
78796936	2	NII09		14/02/2005	23/12/2005	SEED CRES PROF		
				09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF		
				14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF		
				09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF		
				03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4609 11/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERGILINA DE AVILA			0	70	01/08/1983	10/10/1983	INSS.
16195944	1	NA26					
LENIR LAURO AGUIAR			17	313	09/11/1978	20/01/1982	INSS PROF
19672107	1	NII11			01/08/1990	01/04/2005	INSS PROF
VILMA LENIR CALIXTO			25	144	01/04/1983	26/12/1983	INSS PROF
35055223	1	NII11			02/04/1984	31/05/1984	INSS PROF
					20/06/1984	28/02/1986	INSS AGENTE ADM
					01/03/1986	26/07/1987	INSS PROF
					27/07/1987	19/12/2008	INSS PROF
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA			14	292	01/06/1992	01/10/1996	INSS
55981370	1	NA24			17/08/1998	04/09/2000	INSS
					01/03/2001	02/02/2004	INSS
					23/08/2004	23/02/2010	INSS
RENATA CONTE VALERA DE SOUZA			4	199	01/11/1997	30/11/2001	INSS
76631433	1	NA32			01/02/2006	30/06/2006	INSS
					10/11/2006	28/11/2006	INSS
VIVIANE FERNANDES MENDONCA			5	121	22/04/2004	22/08/2009	INSS NÃO CONSTA
79591106	2	NII04					
VIVIANE FERNANDES MENDONCA			5	160	23/08/2009	02/02/2015	INSS NÃO CONSTA
79591106	3	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4610 11/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VITORINO LIRIO MILANI			28	302	01/03/1980	18/06/1997	SEED/LF01 PROF
10593425	2	NII11			19/07/1997	02/02/2009	SEED/LF01 PROF
ELIAS RIGONI			0	279	23/03/1991	31/12/1991	SEED CLT PROF
36823186	2	NII10					
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO CARMO			0	3	21/03/1993	23/03/1993	SEED/CLT. PROFESSOR
42438561	3	NII11					
NEIVA FATIMA CAMANA DE ANEVAO			1	273	01/06/1989	03/03/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
43505327	21	NII09					
JOSIANE APARECIDA SOARES FERREIRA BENV			3	212	31/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
43642545	2	NII10			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
ELISA REGINA DA SILVA GONCALVES			0	343	03/02/2009	15/01/2010	SEED - PADRÃO EXONERADO LF 99
PROF							
54156693	2	NII11					
VALESCA ADRIANA DA SILVA AGRELA			9	311	25/04/2005	05/03/2015	SEED - PADRÃO EXONERADO LF01
PROF							
99450037	3	NII09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4611 11/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DA GRACA BARTH WAHL			1	122	23/01/1989	24/05/1990	DER CARGO COMISSÃO
17773674	1	NII11					
ELENIR SIMONELI DE SOUZA RODRIGUES			0	306	01/04/1993	06/02/1994	PM ASSIS CHATEAUBRIAND ASS ADM
40386866	1	NII10					
BERNADETE DE SOUZA PORTO			5	16	16/02/1993	01/03/1998	PM BARRA DO JACARÉ PROF
46846427	92	NII11					
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA			13	161	01/06/1992	11/11/2005	PM SARANDI PROF
48859046	3	NII05					
ROSIMERI MARIANO DA SILVA CASTRO			11	165	07/08/1992	25/01/1993	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROF
59318365							
	1	NII107			01/03/1993	31/01/1996	PM ASSIS CHATEAUBRIAND ASS ADM -CC
					01/02/1996	11/02/1996	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROF
					12/02/1996	31/12/1997	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROF

					01/01/1998	31/10/1999	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROF
					01/11/1999	08/06/2002	PM ASSIS CHATEAUBRIAND SUPERVI-
SORA							
					09/06/2003	31/01/2004	PM ASSIS CHATEAUBRIAND SUPERVI-
SORA							
					01/02/2004	22/02/2005	PM ASSIS CHATEAUBRIAND COORD
PEDAG							
MARCIA AMARAL PONTES DE LIMA			3	46	10/05/1991	18/05/1993	SEED-SÃO PAULO PROF
70894602	1	NII11			19/05/1993	28/02/1994	SEED-SÃO PAULO PROF
					01/03/1994	03/05/1994	SEED-SÃO PAULO PROF
					11/05/1994	20/05/1994	SEED-SÃO PAULO PROF
					24/05/1994	01/08/1994	SEED-SÃO PAULO PROF
MICHELLE APARECIDA WEINERT CORDEIRO			12	179	04/11/2003	02/05/2016	PM CAMPO LARGO PROF
72039106	1	NII04					
GIOVANE ZALESKI			2	161	01/02/2012	11/07/2014	PM QUITANDINHA PROF
102614852	5	NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4612 11/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARIM BENEDETTI			2	36	24/12/2003	29/01/2006	INSS
44872528	96	NII11					
JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA			0	61	01/02/1998	31/03/1998	INSS NÃO CONSTA
58368660	91	NII09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4613 11/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INACIO FINGER			0	129	11/08/1986	19/12/1986	SEED/CLT PROF
36530960	1	NII11					
MAGDA BEATRIZ LEON BORDES FERREIRA			2	196	22/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROF
44758989	1	NII09			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
MARCIA AMARAL PONTES DE LIMA			1	150	02/08/1994	31/12/1995	SEED-CLT PROF
70894602	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4614 11/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KEITH DE CARVALHO ADAS			16	161	09/02/1994	19/07/2010	PM ROLANDIA
44974541	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4615 11/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KEITH DE CARVALHO ADAS			2	15	01/02/1991	13/04/1991	INSS
44974541	1	NAIII			02/05/1991	25/03/1992	INSS
					01/03/1993	08/02/1994	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4617 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIRLENE DE FATIMA PEDROSO GUIMARAES			0	301	01/03/1985	31/12/1985	PATO BRANCO PROF
34433305	88	NII09					
MARCIA CRISTINA SIMOES			3	22	17/01/2012	08/02/2015	PM CURITIBA PROF
47060850	3	NII08					
MARCIA CRISTINA SIMOES			8	104	18/02/2002	23/12/2003	PR EDUCAÇÃO PROF
47060850	1	NII11			09/02/2004	31/12/2004	SEED-CRES PROF
					14/02/2005	24/12/2005	SEED-CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED-CRES PROF

ALBANI BECKER DA SILVA	8	305	14/02/2008	31/12/2008	SEED-CRES PROF
64362380	1	NA25	09/02/2009	31/12/2010	SEED-CRES PROF
			02/08/1976	19/11/1976	PM RIO NEGRO
			11/03/1996	20/10/1997	PM RIO NEGRO
AMANDA TORRES PEREIRA	3	298	25/01/1999	31/12/2005	PR EDUCAÇÃO
76490988	1	NA35	03/04/2002	30/01/2006	PR EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4618 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIRLENE DE FATIMA PEDROSO GUIMARAES	4	321	09/02/1987	30/12/1987	INSS PROF		
34433305	88	NII09	01/03/1988	29/02/1992	INSS PROF		
SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS SCHMOELLER	10	314	01/08/1991	07/08/1998	INSS		
63293580	1	NA23	01/02/1999	07/12/2002	INSS		
ALBANI BECKER DA SILVA	3	93	24/03/1975	04/05/1975	INSS		
64362380	1	NA25	21/08/1975	16/01/1976	INSS		
			24/08/1994	08/03/1996	INSS		
			21/10/1997	31/12/1998	INSS		
JULIANA APARECIDA PENA	7	24	22/05/2000	21/06/2000	INSS		
70516977	1	NA31	20/10/2002	18/12/2002	INSS		
			01/02/2003	25/11/2009	INSS		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4619 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIRLENE DE FATIMA PEDROSO GUIMARAES	4	353	09/02/2000	01/02/2005	SEED-CLT PROF		
34433305	88	NII09					
ALBANI BECKER DA SILVA	0	301	01/03/1992	31/12/1992	SEED-CLT		
64362380	1	NA25					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4656 17/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDNE APARECIDA CLASER	1	0	01/12/2018	30/11/2019	PRPREV/LSV.		
41553197	2	NIII07					

14346/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4620 13/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIR LOURENCO	2	276	18/02/2002	23/12/2003	PR EDUCAÇÃO		
22279386	98	NAB	02/02/2004	31/12/2004	SEED CRES		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4621 13/02/2020

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDEMAR CARLOS BRONGIEL PAGESKI	1	27	03/02/1983	29/02/1984	MIN. EXÉRCITO		
40861467	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4622 13/02/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA TOMASI 17683608	2	NAA	0	239	01/06/1988	29/01/1989	CASCAEL SECRETARIA ADM.
ANTONIO ADALGIO SERAFINI PM Guaporé 42169625	1	NAB	0	270	01/07/1990	30/03/1991	Hosp. Mun. Manoel F. Guerreiro-
MAURICIO JOSE TOLEDO 56655085	1	NAC	1	33	04/02/1991	06/03/1992	MIN. EXERCITO
SANDRA ELISA DA MAIA 59507834	52	NAC	0	318	14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES
NOEMIA AMORIM 77093427	1	NAC	7	226	08/07/2003 01/09/2005 02/06/2010	12/06/2005 01/06/2010 11/05/2011	PM COLOMBO PM COLOMBO PM COLOMBO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4623 13/02/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA TOMASI 17683608	2	NAA	0	270	01/08/1987	30/04/1988	INSS
ANTONIO ADALGIO SERAFINI 42169625	1	NAB	15	118	19/01/1988 01/09/1991 22/10/1991 17/02/1992 02/11/1996 06/01/1998 09/07/1998 14/08/2000 08/01/2003 01/03/2003 17/05/2004 07/02/2006 06/03/2007	01/03/1990 21/10/1991 31/01/1992 01/11/1996 16/01/1997 08/07/1998 11/06/1999 16/08/2002 28/02/2003 10/04/2003 06/02/2006 05/03/2007 20/07/2008	INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS
MARIA LORECI SANCHES SCHMIDT 42845302	2	NAA	4	324	01/10/1985 01/02/1989 01/09/1989	30/11/1988 30/07/1989 15/01/1990	INSS INSS INSS
MARIA DE LOURDES AVELINO 48809804	1	NAA	0	316	11/12/1986 03/10/1988	09/01/1987 19/07/1989	INSS INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4624 13/02/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO JOSE TOLEDO 56655085	1	NAC	8	127	02/08/2001 22/02/2002 10/08/2005 09/05/2006 20/08/2007 15/01/2008 25/09/2009 16/04/2010 29/05/2010 18/11/2010	21/02/2002 09/08/2005 24/11/2005 08/08/2007 03/09/2007 24/09/2009 15/04/2010 28/05/2010 05/10/2010 26/11/2010	INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS
SANDRA ELISA DA MAIA 59507834	52	NAC	14	0	16/01/1990 15/04/1994 03/11/2010	08/02/1990 13/02/2008 10/12/2010	INSS INSS INSS
ANGELITA KOBAY PRESTES 65810980	1	NAB	2	133	08/01/2002 01/08/2006	25/05/2002 25/07/2008	INSS INSS
NOEMIA AMORIM 77093427	1	NAC	8	231	02/04/1992 08/01/1997 01/06/2000 03/09/2001 06/07/2011 01/11/2011	20/01/1996 07/05/1998 31/12/2000 07/06/2002 18/07/2011 13/12/2013	INSS INSS INSS INSS INSS INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4625 13/02/2020

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA TOMASI 17683608	2	NAA	2	121	01/03/1985	01/07/1987	FECIVEL/UNIOESTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4626 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI MIRANDA DOS ANJOS DE FREITAS	38964291	1 NA32	7	356	05/07/2002	30/06/2010	PR EDUCAÇÃO
NILCEA SCHWAMBACH MEDEIROS	50545946	2 NII11	2	72	11/09/2003	22/11/2005	PM CASCAVEL PROF
CRISTIANE MARIA SUZI SERINO GIMENES	51201124	89 NII11	6	12	01/08/2000	31/12/2005	PR EDUCAÇÃO ORIENTADORA
RENATO CARLOS DUARTE	73520592	2 NII09	2	335	09/02/2006	19/09/2006	SEED CRES PROF. REGENTE
					16/02/2009	04/03/2009	SED - SP PROF
					07/03/2009	09/03/2009	SED - SP PROF
					11/03/2009	08/09/2010	SED - SP PROF
					11/09/2010	05/12/2010	SED - SP PROF
					07/12/2010	09/03/2011	SED - SP PROF
					11/03/2011	18/04/2011	SED - SP PROF
					20/04/2011	02/11/2011	SED - SP PROF
					04/11/2011	24/11/2011	SED - SP PROF
					26/11/2011	30/01/2012	SED - SP PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4627 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUMAIA NASSAR	35553754	1 NII11	0	120	01/09/1987	30/12/1987	INSS não consta
ROSELI MIRANDA DOS ANJOS DE FREITAS	38964291	1 NA32	7	61	01/12/1978	03/03/1981	INSS
					01/11/1981	15/03/1986	INSS
					01/11/1986	10/03/1987	INSS
					17/12/2001	19/02/2002	INSS
MARCIA TEIXEIRA MEDINA HOFFMANN	40272518	2 NII04	8	18	25/03/1985	07/04/1985	INSS DEMONSTRADORA
					01/09/1985	31/03/1986	INSS AUX. ESCRITÓRIO
					15/09/1986	13/02/1987	INSS AUX. ESCRITÓRIO
					16/02/1987	22/03/1991	INSS PROF
					03/02/1997	30/12/1999	INSS PROF
CELMA APARECIDA FATOBENI SALVATERRA	40307222	1 NII11	0	31	03/03/1995	03/04/1995	INSS PROF
CRISTIANE MARIA SUZI SERINO GIMENES	51201124	89 NII11	5	211	02/03/1992	30/10/1992	INSS PROF
					01/02/1995	20/12/1996	INSS PROF
					01/02/1997	15/12/1999	INSS PROF
					16/12/1999	22/12/1999	INSS ORIENTADORA
					01/06/2000	20/07/2000	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4628 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SAULO BUENO DA SILVA	45605450	1 NAI	1	26	03/02/1986	28/02/1987	MIN EXÉRCITO
LEANDRO DA COSTA	81002487	1 NAIII	6	358	01/03/2004	28/02/2011	MIN EXÉRCITO
THIAGO GERONIMO DA SILVA MATOSO	103949319	1 NAII	3	303	26/08/2002	28/06/2006	SEAPE SP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4629 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONEL JOSE DE LIZ	40950435	1 NAI	2	309	16/05/1984	29/05/1984	INSS
					03/01/1985	01/10/1987	INSS
					02/10/1987	27/10/1987	INSS
MARCOS APARICIO RAVADELLI	68581702	1 NAII	12	125	01/04/1994	30/07/1994	INSS
					07/03/1995	24/08/1995	INSS
					19/09/1995	18/10/1995	INSS
					07/11/1995	31/01/2001	INSS
					01/02/2001	22/04/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4630 13/02/2020

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO JOSE TOLEDO			6	111	12/03/1990	20/04/1990	INSS
56655085	1	NAC			02/05/1990	15/06/1990	INSS
					01/08/1990	03/02/1991	INSS
					07/03/1992	03/11/1993	INSS
					09/06/1994	08/08/1994	INSS
					01/11/1994	02/04/1995	INSS
					02/05/1995	05/06/1995	INSS
					01/08/1995	11/03/1996	INSS
					04/08/1997	08/08/1998	INSS
					05/08/1999	04/05/2000	INSS
					05/05/2000	28/06/2000	INSS
					20/11/2000	01/08/2001	INSS
LORENA DE FATIMA BETIM MAXIMO			5	102	05/03/2001	03/05/2001	INSS
80940890	1	NAC			08/06/2001	14/07/2001	INSS
					03/09/2001	07/06/2005	INSS
					29/03/2006	18/05/2006	INSS
					19/05/2006	29/06/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4639 13/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO BOUNASSAR BRANCO			2	0	26/06/2006	25/06/2008	IAPAR.CRES
88450027	52	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4640 13/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA POSS DE OLIVEIRA			5	26	01/08/1989	31/12/1989	INSS.
51959906	1	NAIII			01/04/1991	08/08/1991	INSS.
					01/08/1992	29/10/1992	INSS.
					08/11/1993	06/02/1994	INSS.
					22/05/1995	03/06/1995	INSS.
					05/11/2007	12/02/2010	INSS.
					03/03/2010	21/12/2010	INSS.
					22/12/2010	01/09/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 4642 14/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALTER DOLENS ROSA JUNIOR			2	223	01/02/1985	08/05/1986	INSS.
32873790	2	NAC			09/04/1987	30/05/1987	INSS.
					16/10/1987	30/09/1988	INSS.
					01/02/1989	28/04/1989	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 4643 14/02/2020

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALTER DOLENS ROSA JUNIOR			2	0	25/02/2009	24/02/2011	SEAB.
32873790	2	NAC					

14345/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4677 19/02/2020

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2385 DE 18/04/1995 O NOME DE BENEDITO DUARTE STAUT NETO

R.G. 35161198 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4678 19/02/2020

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13568 DE 22/05/1986 O NOME DE ABEL VAZ DA SILVA JUNIOR

R.G. 8018952 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4679 19/02/2020
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6572 DE 13/06/1980 O NOME DE ABEL VAZ DA SILVA JUNIOR
R.G. 8018952 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4680 19/02/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 388 DE 29/01/2019 O NOME DE FATIMA NAVA TERUEL
R.G. 14260897 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 633 DE 14/02/2019 O NOME DE ALBERTINA DE SOUZA PAVAN
R.G. 30524950 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14180 DE 27/03/2018 O NOME DE MARIA GORETTE SOPRANO SPIELMANN
R.G. 39049961 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22547 DE 02/06/2010 O NOME DE PAULO ALVES
R.G. 31628229 LF - 2

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4681 19/02/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2720 DE 04/09/2019 O NOME DE MARCIA REGINA CIAMBRONI
R.G. 33175167 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3722 DE 03/09/1999 O NOME DE GIOVANA AVELAR DE ALMEIDA SOUZA
R.G. 40091980 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4170 DE 04/02/2020 O NOME DE MARGARETE VIRGINIA GONCALVES
R.G. 36531720 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4170 DE 04/02/2020 O NOME DE MARGARETE VIRGINIA GONCALVES
R.G. 36531720 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23166 DE 22/09/2006 O NOME DE ADRIANA BEATRIZ PALMA DA SILVA
R.G. 30601459 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4682 19/02/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9159 DE 14/10/2004 O NOME DE CLEUZA SOUZA DE CARVALHO MALAVAZI
R.G. 21305448 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16782 DE 12/06/1997 O NOME DE DENISE FABIANO LOPES
R.G. 49351763 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24627 DE 17/09/1998 O NOME DE NOELI NEUBAUER
R.G. 35066900 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4683 19/02/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5207 DE 05/10/2007 O NOME DE ANA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
R.G. 42321923 LF - 1

14252/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4684 19/02/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4140 DE 03/02/2020 O NOME DE CELI DE FATIMA NUNES FEY
R.G. 48956009 LF - 2

14472/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 6560 17/02/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SCHEILA STAHL	100093812	40	NII06	163832526	15/02/2020	SEED
AMANDA HABITH NUNES	102000056	1	NAIII		28/01/2020	JUCEPAR
WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR LOPES	103708885	1	NAIII		30/01/2020	JUCEPAR
LUCAS MAZON CEZAR	128036903	1	NAIII		02/12/2019	JUCEPAR
DAYANE FIGUEIRA DE ANDRADE	79659258	1	NAIII	163713845	21/01/2020	JUCEPAR
THOMAS GABRIEL TANAKA	93051521	1	NAIII		04/12/2019	JUCEPAR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 6561 17/02/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
REGINA BONKA LEAL	51666178	1	NII09	163803399	05/02/2020	SEED
MARCOS ANTONIO FRACARO	71870464	2	NIII02	163451565	03/02/2020	SEED
JOSEMAR TIZZONI	72297350	54	NA28	163810360	15/02/2020	SEED
VINICIUS FELIX PERAZOLO	75135823	1	NAIII	16.362.975-5	03/02/2020	SESP
RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	88736346	2	NI01	163799677	05/02/2020	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6615 19/02/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JOSE ANTONIO MARCELINO	49242760	1	NI III 09	163883996	10/02/2020	SEED
GILBERTO MATIAS SCHWERTZ	51768833	1	NA III	163859360	05/02/2020	SEJU
JUSARA MARISA FIGUR BOLZON	58035815	2	NI III	163884755	14/02/2020	SEED
ROSINEI BRAZ	72508467	1	NA III	10.377.696-0	31/01/2020	SEJU
DEBORA BASILIO	97323011	1	NA III	163931508	11/02/2020	SEJU

14555/2020

Resolução SEAP nº. 6.632/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando da ordem judicial nº 223/2020 - PGE/PRE contido no protocolado nº 16.413.401-6, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0016318-15.2019.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 14.576 de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9322 de 29 de outubro de 2014, que progrediu em 1 (uma) Referência salarial, pelo critério de Progressão por Antiquidade, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AP	LUIS CAROBA	55105359	1	III	3	III	4	14/04/2013

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14813/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6575/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o cumprimento de ordem judicial nº 154/2020-PRE-PGE, contido no protocolado nº 16.382.124-9, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0021589-39.2018.8.16.0182

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 14576 de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9322 de 29 de outubro de 2014, na parte de concessão de Progressão por Antiquidade, que progrediu em 01 (uma) referência salarial, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	EMERSON WILLRICH	48058825	1	III	01	III	02	05/05/2013
SESP	AN	JULIO CESAR G. SOBRINHO	124337445	1	III	03	III	04	17/04/2013
SESP	AN	MIGUEL KOTESKI JUNIOR	39653761	1	III	01	III	02	02/05/2013
SESP	AN	MILTON CORREIA BARROS	124540372	1	III	01	III	02	23/04/2013
SESP	AN	OSEAS ELIAS CARNEIRO	43771728	2	III	03	III	04	17/04/2013

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 5159 de 25 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 10556 de 01 de novembro de 2019, na parte de concessão de Progressão por Antiquidade, que progrediu em 01 (uma) referência salarial, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	EMERSON WILLRICH	48058825	1	III	04	III	05	05/05/2018
SESP	AN	JULIO CESAR G. SOBRINHO	124337445	1	III	06	III	07	17/04/2018
SESP	AN	MIGUEL KOTESKI JUNIOR	39653761	1	III	02	III	03	02/05/2018
SESP	AN	MILTON CORREIA BARROS	124540372	1	III	04	III	05	23/04/2018
SESP	AN	OSEAS ELIAS CARNEIRO	43771728	2	III	06	III	07	17/04/2018

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14918/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.628/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, e considerando o contido no protocolado nº 16.392.421-8, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0053588-10.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.519 de 20 de agosto de 2015, na parte de concessão de Progressão, em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Titulação, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ELI ROGERIO DA ROCHA	102083121	1	III	5	III	7	01/10/2014

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14910/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.629/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a ordem judicial nº 208/2020 contido no protocolado nº 16.404.908-6, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0039655-67.2018.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 2 (duas) Referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AO	MARCELO DE JESUS SILVA NASCIMENTO AGUIAR	60515107	1	III	05	III	07	12/09/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15093/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.630/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a ordem judicial nº 187/2020 contido no protocolado nº 16.398.344-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0037683-62.2018.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9419 de 20 de agosto de 2015, que progrediu em 2 (duas) Referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	NA	EMERSON ANDRE	56658432	1	III	05	III	07	01/10/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

15099/2020

DESPACHO Nº: 95/2020

Protocolo nº: 15.756.672-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1028/2019 – SRP

Data: 19/02/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1028/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 21 (vinte e um) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – HOSPITAIS 10, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 327/361). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/DEPEN.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.	02
LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	09 e 12
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	10 e 20
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	11
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19
Fracassados	01, 04, 05, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21
Desertos	03, 06 e 07

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 334.685,00** (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), obtendo-se desconto aproximado de 20,49% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e fracassados.

4. Considerando a Informação nº 041/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2068/2070), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14554/2020

DESPACHO Nº: 97/2020

Protocolo nº: 16.202.290-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1283/2019 – SRP

Data: 19/02/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1283/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 6 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARANÁ SEM DOR, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 151/181). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/DEPEN/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	01, 03, 04, 05 e 06

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	02
---	----

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 37.603.600,00** (trinta e sete milhões, seiscentos e três mil e seiscentos reais), obtendo-se desconto aproximado de 25,85% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 042/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 644/646), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14591/2020

DESPACHO Nº: 80/2020

Protocolo nº: 16.116.525-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 997/2019 – SRP

Data: 20/02/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 997/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 24 (vinte e quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITAIS 16, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 139/188). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/DEPEN.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	01
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	02, 09, 10 e 24
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	04, 13, 15 e 19
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	05, 14, 16 e 17
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06, 12 e 23
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	07
FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	11
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA	18
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	20
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	21
Fracassados	03, 08 e 22

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.778.481,00** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), obtendo-se desconto aproximado de 29,01% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontado os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 032/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2519/2522), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem

como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14754/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 14/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2020 para o Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5/PR, simbologia DAS-3, a partir de 02/03/2020 por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, RG. 2.057.457-7, Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

15068/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 18203-96, Pensão Por Morte, Protocolo 2.775.208-0, Segurado Renato Silvestre Schuber, Cargo Agente Fiscal, RG 1.517.483-8, **Beneficiários** Aidê Alves de Andrade, Credor de Alimentos, Cota 18,34%, Rita de Cássia Oliveira, Cônjuge, Cota 40,82%, Camila Oliveira Schuber, Filha Menor, Cota 20,42%, Carina Oliveira Schuber, Filha Menor, Cota 20,42%, **Valor R\$ 1.922,25** (Um Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FF Motivo** Inclusão de Inês Aidê Alves de Andrade, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Artigo 56, 60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98. Emissão de ato em atendimento à diligência do Tribunal de Contas para fins de registro do benefício – correção de dados conforme Parecer MCP-PR 719/19. Base de cálculo: 06/1996.

Ato nº 98964/17, Pensão Por Morte, Protocolo 14.575.504-2/16.259.312-9, Segurado Daniel Maura Morerira, Cargo Auditor Fiscal, RG 700.749-3, **Beneficiários** Natascha de Mello Cohen Moreira, Cônjuge, Cota 50%, Kléber Luiz Cohen Moreira, Filho Inválido, Cota 50% **Valor R\$ 24.155,51** (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) – **FF Motivo** Inclusão de Kleber Luiz Cohen Moreira, na condição de filho inválido. Embasamento Legal Art. 42, II, letra “b”, 56, 60 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 108790/18, Pensão Por Morte, Protocolo 15.440.424-4/15.477.220-0, Segurado Joaquim Bravin, Cargo Cabo, RG 3.483.549-3, **Beneficiários** Thais Cristina Bravin, Filha Menor, Cota 50%, Gizella Coelho da Silva, Convivente, Cota 50%, **Valor R\$ 4.690,04** (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos) – **FM Motivo** Inclusão de Gizella Coelho da Silva na condição de companheira. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 114025/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.835.094-7, Segurado Osmar José Cornelsen, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 4.381.874-0, **Beneficiários** Lucélia da Silveira Cornelsen, Cônjuge, Cota 50%, Thaele Elizabeth da Silveira Cornelsen, Filha Menor, Cota 50% **Valor R\$ 5.016,10** (Cinco Mil e Dezesesseis Reais e Dez Centavos) – **FM Motivo** Redistribuição de cota, face indeferimento de outros solicitantes e transcorrido o prazo do art. 65 da Lei 12.398/98.

Ato nº 117245/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.224.065-0, Segurado Antonio Carlos Pires, Cargo 2º Sargento, RG 4.926.948-0, **Beneficiários** Mércia Costa de Lima, Convivente, Cota 83,26%, **Valor R\$ 6.961,07** (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sete Centavos) – **FM Motivo** Cota retida até que se analise a solicitação da requerente na qualidade de credora de alimentos.

Curitiba, 20 de February de 2020.

14306/2020

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.117603/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.264.054-2. Segurado: JOSE HONORIO CRISTOFORO, RG 356.308-1 - LF I. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA JOSE GURGEL CRISTOFORO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10899,56. Total do Benefício R\$ 10899,56

Ato n.117625/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.250.394-4. Segurado: CELIO PURCOTE, RG 1.674.392-5 - LF I. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARA SOLANGE PEPLOW PURCOTE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3586,24. Total do Benefício R\$ 3586,24

Ato n.117626/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.250.977-2. Segurado: DIRCEU GABRIEL GUSSO, RG 1.101.024-5 - LF I. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARILDA DE SANT'ANNA GUSSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3588,40. Total do Benefício R\$ 3588,40

Ato n.117660/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.247.494-4. Segurado: ANTONIO ERALDO NEI MARTIRE, RG 1.196.478-8 - LF 21. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VICTOR HUGO MARTIRE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2095,46. Total do Benefício R\$ 2095,46

Ato n.117673/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.028.868-0. Segurado: JOAO CANUTO SIMOES, RG 290.843-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZELITA VIEIRA SIMOES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3751,99. Total do Benefício R\$ 3751,99

Ato n.117713/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.249.312-4. Segurado: MARIA DE LOURDES MICHAUD DE FREITAS, RG 986.269-2 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SONIA MARIA MICHAUD DE FREITAS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4176,51. Total do Benefício R\$ 4176,51

Ato n.117714/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.249.312-4. Segurado: MARIA DE LOURDES MICHAUD DE FREITAS, RG 986.269-2 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SONIA MARIA MICHAUD DE FREITAS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.117715/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.346.727-5. Segurado: NIVALDO URBANETZ, RG 181.493-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DA LUZ LURDINHA URBANETZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12885,01. Total do Benefício R\$ 12885,01

Ato n.117716/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.317.702-1. Segurado: CYLAE RIBEIRO PIECZYKOLAN, RG 679.846-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUCIANO PIECZYKOLAN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 915,13. Total do Benefício R\$ 915,13

Ato n.117717/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.101.744-2. Segurado: MARIA ELENA ZAPATA MARTINEZ, RG 811.015-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FRANCISCO MARTINEZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.117718/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.299.502-2. Segurado: MARINO SANTINONI, RG 669.030-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA ELENA SANTINONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7215,84. Total do Benefício R\$ 7215,84

Ato n.117719/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.327.779-4. Segurado: JOAQUIM GONCALVES FILHO, RG 2.117.583-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA LUCIA FERRES GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4598,08. Total do Benefício R\$ 4598,08

Ato n.117720/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.275.625-7. Segurado: CLAUDIO MUCIO VALPORTO DE SA, RG 5.020.178-3 - LF 5. Embasamento legal: Artigo 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NICOLLE VALPORTO DE SA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 4045,94. Total do Benefício R\$ 4045,94

Ato n.117727/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.277.521-9. Segurado: ANA MARIA SHAMANSKY, RG 676.138-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO PAULO SHAMANSKY, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1499,95. Total do Benefício R\$ 1499,95

Ato n.117728/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.346.696-1. Segurado: DULCINEIA BARROS DA SILVA, RG 468.870-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EMANUEL TONZAR DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5405,03. Total do Benefício R\$ 5405,03

Ato n.117729/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.042.166-5. Segurado: NADIR SUELY PEREIRA, RG 496.319-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SIDNYR PEREIRA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4949,79. Total do Benefício R\$ 4949,79

Ato n.117731/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.286.387-8. Segurado:

DILZA FACCI, RG 605.036-0 - LF I. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WILSON MARCONI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4881.84. Total do Benefício R\$ 4881.84

Ato n.º 117736/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.294.207-7. Segurado: MIRIAN NOGOCEKE BRAGA, RG 791.365-6 - LF I. Embasamento legal:

Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RENATO VOTTO BRAGA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3654.14. Total do Benefício R\$ 3654.14

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020

9644/2020

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 74020/12, Pensão Por Morte, Protocolo 10.969.177-1/15.999.524-0, Segurado Cicero Ferreira Lúcio, Cargo Agente de Apoio, RG 3.008.340-7, **Beneficiários** Maria de Souza Lúcio, Cônjuge, Cota 100%, **Valor R\$ 3.058,38** (Três Mil, Cinquenta e Oito Reais, e Trinta e Oito Centavos) – **FF Motivo** Alteração da condição de credora para cônjuge, em atendimento à decisão judicial, autos 0001593-80.2013.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, COJ – PRPREV/DJ/CC nº 066/2019. Base de cálculo: Julho/2011.

Ato nº 93413/16, Pensão Por Morte, Protocolo 13.865.902-0/16.004.457-8, Segurado João Calil Fadel, Cargo Agente Profissional, RG 105.517-8, **Beneficiários** Rosemari Broska Fadel, Cônjuge, Cota 100%, **Valor R\$ 6.791,86** (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) – **FP Motivo** Reativação do benefício em favor de Rosemari Broska Fadel na condição de cônjuge. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Base de cálculo: Agosto/2019.

Ato nº 109398/18, Pensão Por Morte, Protocolo 15.360.805-9, Segurado Alexandre Souza Siqueira, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 6.007.334-1, **Beneficiários** Pietro Dodorico Siqueira, Filho Menor, Cota 50%, Brenda Sardi Siqueira, Filha Universitária, Cota 50%, **Valor R\$ 4.354,25** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FM Motivo** Redistribuição de cota, face indeferimento de outros solicitantes e transcorrido o prazo do art. 65 da Lei 12.398/98.

Ato nº 114276/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.917.129-9, Segurado Orestes Heckmann, Cargo Auditor Fiscal, RG 342.486-3, **Beneficiários** Angela Maria Valentim Heckmann, Cônjuge, Cota 50%, Silvia Inês Heckmann, Filha Inválida, Cota 50% **Valor R\$ 17.836,79** (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Silvia Inês Heckmann, na condição de filha inválida. Embasamento Legal Art. 42, II, letra “b”, 56, 60 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 114777/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.904.127-1/16.285.536-0, Segurado Celso Salvador Barros, Cargo Investigador de Polícia, RG 1.973.789-6, **Beneficiários** Ruan Patrick Olszeski Barros, Filho Universitário, Cota 50%, Eduardo Lacerda de Barros, Filho Menor, Cota 50%, **Valor R\$ 8.267,99** (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Eduardo Lacerda de Barros na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 116226/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.084.205-9, Segurado Daniel Protoba, Cargo Agente de Execução, RG 2.063.210-0, **Beneficiários** Edna Aparecida Protoba, Cônjuge, Cota 50%, Elaine Cristina Protoba, Filho Inválido, Cota 50%, **Valor R\$ 7.363,25** (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FF Motivo** Inclusão de Elaine Cristina Protoba, na condição de filha inválida. Embasamento Legal Art. 42, II, letra “b”, 56, 60 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 116334/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.165.518-0/16.226.489-3, Segurado Azaury Mares de Souza, Cargo Professor, RG 186.520-0, **Beneficiários** Maria Ilza da Silva, Convivente, Cota 82%, Ieda Siedschlag, Credor de Alimentos, Cota 18%, **Valor R\$ 2.248,49** (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Ieda Siedschlag, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Artigo 56, 60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98, Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 116335/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.165.518-0/16.226.489-3, Segurado Azaury Mares de Souza, Cargo Professor, RG 186.520-0, **Beneficiários** Maria Ilza da Silva, Convivente, Cota 82%, Ieda Siedschlag, Credor de Alimentos, Cota 18%, **Valor R\$ 20.732,59** (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Ieda Siedschlag, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Artigo 56, 60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98, Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 116337/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.139.853-5/16.276.372-5, Segurado Edevir Ramos, Cargo Agente de Apoio, RG 1.997.889-3, **Beneficiários** Elvira Porcínio Ramos, Cônjuge, Cota 100%, **Valor R\$ 3.680,63** (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Três Centavos) – **FF Motivo** Cumprimento de decisão judicial, progressão de nível de AGA-II-05 para AGA-I-06, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0007936-82.2019.8.16.0004, Informação nº 158/2019, PGE/PAC, conforme COJ PRPREV/DJ/CC nº 291/2019. Base de cálculo: Agosto/2019.

Ato nº 117041/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.229.475-0, Segurado Sidnei Vier, Cargo Agente Universitário Operacional, RG 5.076.888-9, **Beneficiários** João Paulo Vier, Filho Menor, Cota 50%, Maria Aldiva Pereira Vier, Cônjuge, Cota 50% **Valor R\$ 4.552,59** (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) – **FF Motivo** Inclusão de Maria Aldiva Pereira Vier na condição de cônjuge. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 117095/19, Pensão Por Morte, Protocolo 16.216.541-0, Segurado

Gisele Raquel Reichert, Cargo Agente Educacional II, RG 7.564.277-6, **Beneficiários** Brenda Beatriz Barbosa, Filho Menor, Cota 33,33%, Bruna Bianca Barbosa, Filha Menor, Cota 33,33%, Matheus Gabriel Reichert da Silva, Filha Menor, Cota 33,34 **Valor R\$ 5.614,28** (Cinco Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Matheus Gabriel Reichert da Silva na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 20 de February de 2020.

9639/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEAP Nº 002, de 18 de fevereiro de 2020.

Altera dispositivo da Resolução Conjunta SEAB/SEAP nº 001, de 31 de janeiro de 2020 e dá outra providência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e DA PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o art. 306 da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970 e o contido no protocolado nº 16.226.687-0,

RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Conjunta SEAB/SEAP nº 001, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventuais irregularidades na realização do Pregão Eletrônico nº 908/2018 – Sistema Registro de Preços, autuado sob os protocolos nºs 15.314.624-1 e 15.832.620-5, relacionadas à execução do Convênio nº 782388 e os Contratos de Repasse nº 1.003.717-07/2013/MDA/CAIXA e 815187/2014/MDS/CAIXA, celebrados, respectivamente, entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), representados pela Caixa Econômica Federal (CEF), e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), com a anuência do Estado do Paraná.

Art. 2º. Retifica a identificação do servidor **Ademir Donizeti Gracciotin**, RG nº 1.515.340-7 SSP/PR para **Ademir Donizeti Gracciotin**, RG nº 1.515.340-7 SSP/PR, o qual integra a Comissão de Sindicância de que trata a Resolução Conjunta SEAB/SEAP nº 001, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Braulio Cesco Fleury,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

14862/2020

RESOLUÇÃO Nº 019, de 19 de fevereiro de 2020.

Designa servidor para responder pela Chefia de Núcleo Regional da Seab.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDER DALLA PRIA**, RG nº 6.795.373-8 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Apucarana, no período de 02 a 31 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 02/03/2020, sem acarretar ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

14734/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 18/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILMAR VIEIRA BRENE 21071994	1	NAI	164055175	90	15/05/2011 14/05/2016	16/03/2020 13/06/2020

14954/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 9 DE 18/02/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROSELI BILHAR DE SOUZA	33607830	1	AGPI		20/02/2020

14883/2020

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

EDITAL DE PATROCÍNIO EVENTO

PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0

Protocolo 16.411.688-3

Referência: Edital para obtenção de patrocínio para o evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, para patrocínio do evento **PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0**, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente Edital.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

OBJETO:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DO EVENTO PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0, PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada **SETI** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no sítio eletrônico <www.penseagro.pr.gov.br>.

EVENTO: PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0

O primeiro Pense Agro - Hackathon Escola Agrícola 4.0, a ser realizado na Granja Canguiri, tem por objetivo fomentar um ecossistema de inovação do ensino e práticas agrícolas no âmbito do Estado do Paraná.

Serão 60 participantes, advindos das universidades e do ensino técnico agrícola, pensando em como atender demandas específicas, aplicar tecnologias e melhorar procedimentos no Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia - CEEP/NTM.

A maratona será composta por um torneio com o objetivo de desenvolver softwares, equipamentos e/ou tecnologias que atendam ao menos um dos 03 (três) desafios propostos, a saber:

I. Uso e reuso de água: solução que permita redução do uso de fontes naturais de água no processo produtivo de propriedades rurais com seu máximo aproveitamento;

II. Energias renováveis: solução que permita utilização de rejeitos e dejetos, além de elementos naturais para geração, reserva e produção de energia aproveitando-se as condições pré-existentes nas propriedades rurais ou na cadeia produtiva;

III. Horticultura em condições adversas: soluções práticas ou organizacionais que permitam planejamento de produção e menor influência das condições climáticas na qualidade do produto agrícola.

As melhores propostas e resultados obtidos na geração de solução de inovação serão escolhidas por uma Comissão composta por membros de Secretarias de Estado, representantes da sociedade civil, representante do CEEP/NTM e dois membros do mercado no dia da final da competição, a fim de conquistar uma premiação e receber a viabilização da proposta na prática.

O evento é um *start* para o fomento de novas ideias que gerem tecnologias indutoras do aumento de eficiência e produtividade dos produtores familiares do Estado do Paraná, estimulando estudantes dos níveis superior e médio na interação e busca constante por soluções para o campo e agronegócio.

1.2 JUSTIFICATIVA: O patrocínio decorre da necessidade de otimizar custos para a realização do evento **PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0**, chamando a iniciativa privada para expor tecnologias e equipamentos ligados ao agronegócio e a agricultura familiar e concomitantemente adquirindo prestação de serviços para operacionalizar o evento, com diversificação de materiais, atividades e premiações.

1.3 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública e estar em situação cadastrais, tributárias e fiscais regular. Os documentos deverão ser apresentados até dia **12 de março de 2020 às 16h**, na SETI, sediada na Av. Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, nesta Capital.

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO: As empresas selecionadas deverão fornecer os materiais elencados, nos dias do evento. O prazo de execução do Contrato de Patrocínio será dos dias 01 a 6 de abril de 2020.

1.5 CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Estado do Paraná ou da SETI, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio e as condições especificadas no Anexo 01 deste Edital.

1.5.1 Dentre as contraprestações pelo fornecimento do patrocínio, as empresas vencedoras do procedimento seletivo receberão autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário determinado, respeitando os limites e de acordo com o previsto no Anexo 01 do presente Edital.

1.5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou política partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

1.5.3 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a APOIADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 Cada proponente apresentará dois envelopes, sendo estes: o envelope **01 PROPOSTA** e o envelope **02 DOCUMENTAÇÃO**. No envelope **01** deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio” e no envelope **02** deverão constar os documentos comprobatórios de personalidade jurídica (vide lista descrita no item 5 deste Edital). O dois envelopes deverão ser entregues a Comissão até o dia **12 de março de 2020 às 16h**, na SETI, no Endereço Av. Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba. Os envelopes deverão estar devidamente fechados e lacrados e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

Envelopes 01 PROPOSTA

Órgão ou Entidade: SETI

Edital de Patrocínio Evento: PENSE AGRO 2020

Local da Abertura: SETI – Sala de Reunião

Dia da Abertura: 12 de março de 2020 às 16:10h

Proponente: _____

Envelope 02 DOCUMENTAÇÃO Órgão ou Entidade: SETI

Edital de Patrocínio Evento: PENSE AGRO 2020

Local da Abertura: SETI – Sala de Reunião

Dia da Abertura: 12 de março de 2020 às 16:10h

Proponente: _____

2.1.1. A abertura dos envelopes e o julgamento acontecerão no dia **12 de março de 2020, às 16:10h** pela comissão, em sessão pública.

2.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário de Proposta de Patrocínio constante no Edital, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

2.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado no Anexo 01 deste Edital, sendo que o não

atendimento acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for o único proponente ao lote.

2.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

2.5 O proponente poderá apresentar proposta para mais de uma cota.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

3.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

3.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

3.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1 A Comissão Especial de Seleção de Patrocinadores selecionará a proposta que absorver cada lote proposto.

4.2 Aberto o envelope nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital para patrocínio e seus Anexos.

4.3 A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

4.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4.3.2. Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente Edital para patrocínio, salvo se for o único proponente ao lote.

4.4 A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará o julgamento.

4.5 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

4.6 Havendo empate de propostas, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93. A critério da comissão, entretanto, tendo em vista o benefício ao evento **PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0**, poderá ser aceita mais de uma proposta para um mesmo lote, podendo, inclusive, ser admitida parceria em entre os proponentes.

4.7 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação destas, conforme os critérios de desempate.

4.7.1 Após a abertura dos envelopes, identificada a inexistência de interessados para alguma cota, será oportunizado aos proponentes formularem nova proposta que as contemplem.

4.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

4.9 Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

4.10 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este Edital ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.11 Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

4.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as proponentes serão habilitadas e declaradas vencedoras para o Patrocínio do Evento.

5. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.1 Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo será firmado

contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

5.2 Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

5.3 Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

5.3.1. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

5.3.2. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

5.3.3. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;

5.3.4. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

5.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

5.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

5.5 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, a Comissão emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.8 É de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.9 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

5.10 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.11 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

5.12 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

5.13 A ausência de assinatura do contrato de patrocínio por parte da APOIADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 154, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/07, sendo facultado à SETI o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

5.15 Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora

5.16 O Governo do Estado do Paraná se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital de Patrocínio e seus anexos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

6.2 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Comunicação.

6.3 A APOIADORA obrigará-se-á:

6.3.1 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

6.3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Governo do Estado do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando o Governo do Estado do Paraná de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3.3 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.

6.3.4 Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SETI em conformidade com a data indicada no Anexo I para a respectiva cota, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

6.3.5 Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

6.4 São obrigações do Governo do Estado do Paraná:

6.4.1 Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela APOIADORA.

6.4.2 Conferir e controlar a quantidade fornecida.

6.4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da APOIADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Contrato.

6.5 Notificar por escrito a APOIADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6.6 Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas privadas estranhas às APOIADORAS.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A APOIADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

7.1.2 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

7.2 Se a APOIADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da APOIADORA, no prazo legal, contados da notificação:

7.2.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor da cota proposta;

7.2.2. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor da cota proposta;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite e procedimento:

8.1.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.1.2 Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes.

8.1.3 Impugnação por qualquer empresa interessada em participar do presente Chamamento até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

8.1.4 A impugnação deve ser protocolada SETI, no Endereço Av. Prof. Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba.

8.1.5 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no certame.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para o cumprimento do objeto deste Edital será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Governo do Estado do Paraná, observadas as condições estipuladas neste Edital, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste Edital e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 15.608/07.

9.2 Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à SETI a decisão de realização ou não do evento discriminado neste Edital.

9.3 O Governo do Estado do Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do Evento **PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0**

de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

9.4 A detecção pelo Governo do Estado do Paraná, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a APOIADORA das demais cominações legais.

9.5 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da APOIADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

9.6 O Governo do Estado do Paraná desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela APOIADORA.

9.7 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela APOIADORA, sem ônus para o Governo do Estado do Paraná.

9.8 O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da APOIADORA, ensejará ação de perdas e danos.

9.9 Não será considerada APOIADORA a empresa que, por inadimplência, tenha

dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei Estadual nº 15.608/07, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.10 A APOIADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

9.11 As empresas declaradas como vencedoras deverão estar cientes de que a entrega dos materiais deverá ocorrer a partir da data de **28 de março de 2020**, no local do evento.

9.12 Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

9.13 A APOIADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Seleção de Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas. Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital de Patrocínio:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

ANEXO I

A - Descrição dos lotes

Todos os itens devem ser considerados, entregues, montados e desmontados sob responsabilidade do adquirente da cota, conforme dias e horários estabelecidos.

Consideram-se itens de boa qualidade e validade, mantidos e acondicionados conforme necessário para garantir a boa qualidade dos produtos, sob inteira responsabilidade do adquirente da cota.

Os itens de imagem e som, gerador e internet, exigem técnicos de plantão durante todo o evento, 24 hs por dia sob responsabilidade do adquirente.

As cotas poderão ser adquiridas em conjunto, por mais de um fornecedor, conforme padrões e quantidades estipulados.

Sugestões de substituições de itens serão tratados individualmente pela comissão organizadora.

ITEM 1 – COTA DIAMANTE - valor mínimo R\$ 45.000,00

Coffee de abertura para 200 pessoas contendo três opções de sanduíches, uma opção de quiche, torta salgada, 3 opções de salgados assados, 3 opções de frutas, três opções de sobremesa (bolo, doces), sucos de frutas, chá, café, leite; - **dia 03 de abril às 08:00**

Coffee para 120 pessoas durante os três dias de evento, abastecidos pelo menos três vezes ao dia (total de 6) com pelo menos duas opções de sanduíche de metro, dois sabores de minipizzas, hambúrguer, duas opções de sobremesa, frutas, sucos de fruta, chá, café e leite; - **dias 03, 04 e 05 de abril sendo dia 03 as 16hs e 22hs, dia 04 às 08hs, 16hs e 22hs e dia 05 às 08hs;**

600 energéticos; - **dia 02 de abril;**

Almoço e jantar para 120 pessoas com arroz branco e arroz integral, feijão, duas opções de massa, três opções de carne, quatro acompanhamentos de legumes refogados, duas opções de salada, suco e sobremesa; - **dia 03 e 04 almoço e jantar e dia 05 apenas almoço.**

ITEM 2 – COTA OURO – valor mínimo R\$ 35.000,00 – **entregas e montagens dia 01 de abril e retirada dia 06 de abril**

Locação de 04 Televisores de 50" smart com pedestal;

Locação de um projetor;

Locação de uma tela de projetor 150" 6.500 anilumens, com cabeamento e periféricos;

Sonorização para palestra com caixas de som e três microfones;

Sonorização para banda com caixa de som, caixa de retorno, cabos, periféricos e três microfones;

70 pontos de iluminação interna e externa;

Técnicos de plantão durante todo o evento.

ITEM 3 – COTA PRATA – valor mínimo R\$ 27.000,00 – **entrega dia 01 de abril**
200 camisetas em algodão em tamanhos diversos com silk conforme modelo a ser enviado;

200 bonés conforme modelo pré-estabelecido;

200 bolsas de brindes conforme modelo pré-estabelecido;

200 squeezez com logo do evento;

02 Forração de palco azul marinho 10x2,5m;

Fechamentos laterais transparentes 2 – 12x2,5m e 03 – 5,15x2,5m e 5 – 10x2,5m;

ITEM 4 – COTA BRONZE – valor mínimo R\$ 22.000,00 – **entrega e montagem dia 01 de abril e retirada dia 06 de abril**

Locação de estrutura de palco de 10 x 9,90 com forração grafite e escada;

Locação de 04 tendas de 10x10 com iluminação, tomadas e estrutura de som;

Locação de 02 tendas de 05x05 com iluminação;

ITEM 5 – COTA NÍQUEL – valor mínimo R\$ 22.000,00 - entrega dia 02 de abril

30 Arranjos de plantas altos;

30 winds flags 4,0 X 0,61 base plástica conforme modelos pré-definidos;

ITEM 6 – PÉROLA – valor mínimo R\$ 12.000,00 – entrega dia 02 de abril e retirada dia 06 de abril

Locação de 04 sofás brancos de 3 lugares;

Locação de 40 pufes quadrados de 40x40;

Locação de 20 pufes retangulares brancos;

Locação de 30 pufes grandes;

20 poltronas brancas de 1 lugar;

Locação de 11 flip chart com 03 blocos de papel;

Locação de 02 biombos;

ITEM 7 – COTA PEDRA – valor mínimo R\$ 10.000,00 – entrega dia 29 de março

120 crachás de 10x15 em papel couche fosco 300g impresso colorido frente e verso com dois furos e cordão, conforme modelo pré-definido;

120 Bloquinhos de anotações conforme modelo pré-definido;

01 banner de acesso 5,0m x 1,0 440g impressa starflex com bainhas e ilhós, impressão em alta resolução, conforme modelo pré-definido;

01 banner bem vindos 6,4x1,5 440g impressa starflex com bainhas e ilhós, impressão em alta resolução, conforme modelo pré-definido;

06 banners diversos 0,75x1,0 em lona 4 cores bastão e cordões, conforme modelo pré-definido;

01 banner palco 10x2,5 440g impressa starflex com bainhas e ilhós, impressão em alta resolução, conforme modelo pré-definido;

200 lâmpadas LED e substituição de 100 luminárias;

ITEM 8 – COTA MADEIRA – valor mínimo R\$ 27.000,00 - dia 30 de março entrega dia 01 de abril

Disponibilização de rede de internet wifi e cabo de alta velocidade, com pelo menos 3 bases em pontos;

Locação de gerador de energia para os três dias de evento, com técnico 24hs por dia; - técnico nos dias 03 a 05 de abril

Instalação de rede paralela de energia;

ITEM 9 – COTA PLUMA – valor mínimo R\$ 19.000,00 - entrega dia 30 de março

Contratação de vídeo institucional de 5 min conforme escopo pré estabelecido;

ITEM 10 – PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO – entrega após a finalização do HACKATHON, em prazo a ser estipulado pela Comissão organizadora do evento.

01 (uma) viagem internacional para centro de referência em inovação/agricultura e tecnologia para sete pessoas, traslado e alimentação, passagens aéreas e visitas guiadas a centros de inovação.

Mentoria pelo período de 6 meses, premiação no valor mínimo de R\$ 1.000,00 para cada participante.

ITEM 11 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – entrega após a finalização do HACKATHON, em prazo a ser estipulado pela Comissão organizadora do evento.

01 (uma) viagem internacional para centro de referência em inovação/agricultura e tecnologia para sete pessoas, traslado e alimentação, passagens aéreas e visitas guiadas a centros de inovação.

Mentoria pelo período de 6 meses, premiação no valor mínimo de R\$ 800,00 para cada participante.

ITEM 12 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO – entrega após a finalização do HACKATHON, em prazo a ser estipulado pela Comissão organizadora do evento.

Viagem para Esalqtec em Piracicaba;

Mentoria pelo período de 6 meses, premiação no valor mínimo de R\$ 500,00 para cada participante.

B - Descrição das contrapartidas, por lote:

ITEM 1 – COTA DIAMANTE - exposição da logomarca em:

Estande central e área externa

camiseta dos participantes

verso crachá

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

squeezes

bonés

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 2 – COTA OURO

Estande lateral e área externa

camiseta dos participantes

verso crachá

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

squeezes

bonés

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 3 – COTA PRATA

Estande lateral

camiseta dos participantes

verso crachá

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 4 – COTA BRONZE

Estande lateral

camiseta dos participantes

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 5 – COTA NÍQUEL

Estande lateral

camiseta dos participantes

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 6 – COTA PÉROLA

Estande lateral

camiseta dos participantes

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 7 – COTA PEDRA

camiseta dos participantes

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

ITEM 8 – COTA MADEIRA

camiseta dos participantes

bolsa de brindes

banner acesso

banner boas vindas

banner palco

site oficial do evento e mídias sociais

e-mails aos convidados e inscritos

vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

ITEM 9 – COTA PLUMA

Estande lateral

camiseta dos participantes
bolsa de brindes
banner acesso
banner boas vindas
banner palco
site oficial do evento e mídias sociais
e-mails aos convidados e inscritos
vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 10 – PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

camiseta dos participantes
verso crachá
bolsa de brindes
banner acesso
banner boas vindas
banner palco
squeezees
bonés
site oficial do evento e mídias sociais
e-mails aos convidados e inscritos
vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 11 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

camiseta dos participantes
verso crachá
bolsa de brindes
banner acesso
banner boas vindas
banner palco
site oficial do evento e mídias sociais
e-mails aos convidados e inscritos
vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 12 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

camiseta dos participantes
verso crachá
bolsa de brindes
banner acesso
banner boas vindas
banner palco
site oficial do evento e mídias sociais
e-mails aos convidados e inscritos
vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,
Para que se realize o evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA

4.0 a empresa.....(nome completo da empresa), C.N.P.J nº apresenta sua proposta para participação do EDITAL DE PATROCÍNIO.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais a serem fornecidos:

Cota(s) nº- (descrição do lote)

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer entre os dias ### a ### de 2020, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de..... de 2020.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO III

Contrato de PATROCÍNIO nº [inserir]/2020, referente ao Edital de Patrocínio do evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, , neste ato representado pelo #####, #####, CPF/MF nº #####, e de outro lado a empresa _____ do-
rante denominada APOIADORA, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº ##### RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas Edital de Patrocínio do evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0, bem como a Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Edital de Patrocínio, anexos e proposta da APOIADORA, partes integrantes deste instrumento, no ano de 2020.

Parágrafo Único: A APOIADORA deverá fornecer os seguintes itens:

Lote – (descrição do Lote)

CLÁUSULA SEGUNDA. Os lotes serão disponibilizados ao Governo do Estado do Paraná entre os dias ## a ### de 2020, nas medidas e condições elencadas no Contrato de Patrocínio. A vigência do Contrato será de ##### a ##### de 2020. Parágrafo Primeiro. Como contrapartida do Governo do Estado do Paraná, a apoiadora terá direito aos itens previstos no Anexo 01 do Edital de Patrocínio do evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0:

ITEM 1 – COTA DIAMANTE - exposição da logomarca em:

- Estande central e área externa
- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- squeezees
- bonés
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados
- autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 2 – COTA OURO

- Estande lateral e área externa
- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- squeezees
- bonés
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados
- autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 3 – COTA PRATA

- Estande lateral
- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados
- autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 4 – COTA BRONZE

- Estande lateral
- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

k. autorização para oferta de brindes próprios

ITEM 5 – COTA NÍQUEL

- Estande lateral
- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 6 – COTA PÉROLA

- Estande lateral
- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 7 – COTA PEDRA

- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

ITEM 8 – COTA MADEIRA

- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

ITEM 9 – COTA PLUMA

- Estande lateral
- camiseta dos participantes
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca em estande no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 10 – PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- squeezes
- bonés
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação
- autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 11 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

j. autorização para desenvolvimento de ação promocional da marca no evento, conforme dias, padrões e horários estipulados

ITEM 12 – PRÓVAVEL PREMIAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

- camiseta dos participantes
- verso crachá
- bolsa de brindes
- banner acesso
- banner boas vindas
- banner palco
- site oficial do evento e mídias sociais
- e-mails aos convidados e inscritos
- vídeo institucional do evento e vídeos de divulgação

Parágrafo segundo. Os estandes de exposição de marcas ficarão sob inteira responsabilidade dos adquirentes das cotas e deverão seguir os padrões e locais indicados pela Comissão organizadora.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será da sua assinatura até o dia 06 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA. A APOIADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio Evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0 bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a APOIADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todos os materiais a serem produzidos pela APOIADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Comunicação do Estado.

Parágrafo Quarto. Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no Edital de Patrocínio Evento PENSE AGRO 2020 – HACKATHON ESCOLA AGRÍCOLA 4.0, a APOIADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Governo do Estado do Paraná, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital e nas obrigações firmadas neste Contrato de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações da APOIADORA:

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

1) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Governo do Estado do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando o Governo do Estado do Paraná de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

2) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.

3) Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SETI entre os dias #### a #### de 2020, livre de quaisquer outros encargos sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

IV) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Governo do Estado do Paraná:

1) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela APOIADORA;

2) Conferir e controlar a quantidade fornecida;

3) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da APOIADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Contrato;

4) Notificar por escrito a APOIADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

5) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à APOIADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao celebrar o presente termo, declara a APOIADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA OITAVA. A APOIADORA será penalizada nas seguintes hipóteses: Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportuno o contraditório e a ampla defesa; e

Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro: Se a APOIADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultadas defesa previa da APOIADORA, no prazo legal, contados da notificação:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor do contrato;

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor do contrato;

Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07;

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal

Indicador	A CGE envia formulários com diversos quesitos a serem pesquisados e respondidos pela Unidade de Controle Interno, contemplando os mais diversos temas incluídos na estrutura da Superintendência.
Iniciativa	Formulários enviados pelo E-CGE.
Metas	Cumprir todas as etapas exigidas pelo E-CGE, dentro do prazo estipulado e com correções em eventuais falhas na execução das atividades.

2.2 Elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser incluído juntamente com a Prestação de Contas da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme dispõe a Instrução Normativa do TCE/PR.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno referente ao exercício de 2019.											
Indicador	Normatização da Prestação de Contas Anual do Controle Interno.											
Metas	Remeter Relatório e Parecer ao responsável para apreciação.											

2.3 Elaboração de Relatório Bimestral para Controladoria Geral do Estado do Paraná, visando à avaliação e monitoramento do Plano Plurianual 2020-2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/20.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Preenchimento mensal de planilha disponibilizada junto ao e-protocolo.											
Indicador	Monitorar a execução do PPA 2020.											
Metas	Remeter a Planilha via e-protocolo à Controladoria.											

2.4 Atendimento a Resolução n.º 05/20 no acompanhamento dos Atestados Médicos e Odontológicos apresentados pelos servidores da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Acompanhar a apresentação dos Atestados Médicos e Odontológicos dos servidores da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior											
Indicador	Acompanhar o processo de ciência da ausência e da justificativa dos servidores.											
Metas	Verificar o envio pelo setor de Recursos Humanos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, via e-protocolo, à Controladoria Geral do Estado, no prazo estabelecido.											

2.5 Acompanhamento das compras e contratações de serviços realizadas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Fazer o acompanhamento dos processos de compras e contratações de serviços, conforme demanda necessária.											
Indicador	Apontamentos de adequação dos procedimentos adotados.											
Metas	Melhorar os procedimentos para atender a legislação vigente e recomendar melhorias, se for o caso.											

2.6 Acompanhamento das rotinas administrativas realizadas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Acompanhar os processos de execução dos serviços internos, como: Solicitação de usufruto e de suspensão de férias, deslocamento de servidores e outros concernentes à área de RH; a correta guarda e eliminação de documentos oficiais e outros assuntos pertinentes à gestão documental; emissão e recebimento de documentos via sistema e-protocolo, etc											
Indicador	Apontamentos de adequação dos procedimentos administrativos adotados.											
Metas	Aprimorar os métodos administrativos, com vistas a atender aos regulamentos, bem como recomendar melhorias na gestão.											

2.7 Inspeção no Patrimônio Físico da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Inspeção do setor de Patrimônio.											

Indicador	Apontamentos de adequação dos procedimentos adotados.
Metas	Acompanhar o sistema de lançamento do patrimônio da Superintendência, para que esteja dentro dos padrões estabelecidos em legislação vigente.

2.8 Verificação junto ao Diário Oficial do Estado de publicações relacionadas a Contratos, Certidões relacionadas à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Acesso mensal ao DIOE.											
Indicador	Verificação mensal das publicações encaminhadas ao DIOE pelo Setor Administrativo.											
Metas	Acompanhamento junto ao Setor Administrativo e demais setores afetos, mensalmente, do atendimento legal ao teor publicado.											

2.9 Fornecer as informações trimestrais solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Sistema Estadual de Informações SEI-CED).

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Norma do Tribunal de Contas											
Indicador	Sistema Estadual de Informações - Módulo captação eletrônica de dados (SEI-CED).											
Metas	Remeter arquivo ao TCE/PR no prazo determinado.											

2.10 Acompanhar, no sistema SIT (Sistema de prestação de contas de transferências voluntárias) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o andamento dos convênios firmados com verbas do Fundo Paraná.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Acompanhar no Sistema SIT do Tribunal de Contas											
Indicador	Sistema Estadual de Informações - Módulo SIT											
Metas	Analisar os Convênios no Sistema SIT, dentro dos prazos previstos em legislação.											

2.11 Proceder ao acompanhamento remoto da Superintendência no Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cronograma de Execução	J a n v r	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
Iniciativa	Norma do Tribunal de Contas											
Indicador	Sistema Estadual de Informações - Módulo Gerenciador de Acompanhamento - SGA											
Metas	Responder às demandas do TCE nos prazos estipulados por este Órgão.											

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2020.

Ruth Duarte Menezes Correia

Agente de Controle Interno

da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

14962/2020

Universidade Estadual de Londrina

PORTARIA Nº 654 de 17/02/2020. O Diretor do Centro de Educação Física e Esporte da Universidade Estadual de Londrina/UEL, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pelo Magnífico Reitor, por meio do Ato Executivo nº 77/19, de 23/10/2019, tendo em vista o contido no Processo nº 15899/2019-46, em especial o Parecer Jurídico nº 620/2019 (fls.57/59); I-Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o que dispõe o Art. 186, referentes às disposições gerais do procedimento administrativo, e Art. 197 a 215, que tratam do procedimento administrativo disciplinar, todos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina (RGUEL), para apuração, em tese, das infrações administrativas de caráter disciplinar imputadas ao discente FÁBIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, pela infringência, em tese, do disposto nos incisos IV, V, VI e XIV do artigo 171, e incidência nas vedações expressas nos incisos I e II do artigo 172, todos do Regimento Geral da Universidade. II-Designar os servidores JORGE BOTH, PATRICIA CHIMIN PERANDINI e KAMILA GRANDOLFI (Representante Discente) - titulares e IVONE APARECIDA SALVADOR BERALDO, suplente/secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante. III-A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do Art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina. IV-A presente Portaria entra em vigor na data de sua numeração. Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari-Diretor do Centro de Educação Física e Esporte/UEL

15137/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

620 - 17/02/2020 - REGINA LUZIA CORIO DE BURIASCO - (CCE) - RG 1702609/PR - Autorizar, a partir de 07/02/2020, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
621 - 17/02/2020 - FERNANDO AUGUSTO MENEZES PERARO (PROPLAN) - RG 60039534/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Pró-Reitoria de Planejamento, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-04 + GR-04, no período de 17/02/2020 a 31/12/2020.
734 - 18/02/2020 - SANDRO VIEIRA - (GR) - RG 56810978/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto ao NEAB - Núcleo Afro-Brasileiro, no período de 07/01/2020 a 06/01/2021, permanecendo inalteradas as demais condições.
736 - 18/02/2020 - PEDRO SILVANO CESAR DA COSTA - (CCE) - Indicar o Professor, para responder pela Reitoria no dia 18/02/2020, a partir das 14h e no dia 19/02/2020.
742 - 18/02/2020 - PAULO ANTONIO LIBONI FILHO - (PROEX) - RG 443251460/SP - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020. Estabelecer que acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista do mesmo Órgão.
743 - 18/02/2020 - ELIANA APARECIDA PALU RODRIGUES - (HU) - RG 0036544201/PR - Dispensar o Cargo de Chefe da Divisão de Serviço Social da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/02/2020.
744 - 18/02/2020 - MARIA LUCIA MAXIMIANO - (HU) - RG 0042888192/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviço Social da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 01/02/2020 a 31/12/2020. Estabelecer que a Função Gratificada perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
745 - 18/02/2020 - CLISIA MARA CARREIRA - (CCS) - RG 62334339/PR Designar para o cargo de Assessor Especial (Coordenador do Colegiado do Curso de Nutrição), em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-06 + GR-06, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020. Estabelecer que a Função Gratificada perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
746 - 18/02/2020 - SUELY MAYUMI OBARA DOI - (CCE) - RG 0007560937/SP - Designar para o cargo de Assessor Especial (Coordenador do Colegiado do Curso de Biotecnologia), em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-06 + GR-06, no período de 10/02/2020 a 31/12/2020. Estabelecer que a Função Gratificada perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
747 - 18/02/2020 - TANIA MARIA FRESCA - (CCE) - RG 13324653/SP Tornar sem efeito a portaria nº 444 de 05/02/2020, a qual concedeu Licença Remuneratória.
748 - 18/02/2020 - WLADITHE ORGAN DE CARVALHO - (CCS) - RG 35334106/PR - Autorizar, a partir de 06/03/2020, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
749 - 18/02/2020 - MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SILVA - (CAPL) - RG 0037072982/PR - Autorizar, a partir de 14/02/2020, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
750 - 18/02/2020 - LUIZ RICARDO ALVES - (CCB) - RG 0035409190/PR Tornar nula a portaria nº 0230 de 21/01/2008, que aplicou a pena de suspensão de 01/03/2008 a 29/05/2008, com fundamentos no artigo 177, inciso VII, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

623 - 17/02/2020 - EDVANDRO COSTALONGA - (HU/DE - AEHU) - RG 76300020/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/02/2020.
624 - 17/02/2020 - EDER CESAR DE SOUZA - (HU/DA - AEHU) - RG 92581500/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 03/02/2020.
625 - 17/02/2020 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 08/02/2020.
626 - 17/02/2020 - ADEMIR JANUÁRIO - (HU/DA) - RG 33610360/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 04/12/2019.
627 - 17/02/2020 - CLAUDIO REIS BORGES - (HU/DA) - RG 40224556/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 11/02/2020.
628 - 17/02/2020 - BEATRIZ DE SOUZA LIMA NINO - (CCA) - RG 83832398/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 27/02/2020.
629 - 17/02/2020 - ANDREIA CARLA EUGENIO PUPIM - (CCB) - RG 63665606/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 10/02/2020.
630 - 17/02/2020 - ANA MARIA RODRIGUES - (CCB) - RG 0038434110/PR Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 07/07/2019.
631 - 17/02/2020 - ALINE OLIVEIRA LIMA - (HU/DE) - RG 89628954/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 22/11/2019.
632 - 17/02/2020 - AILSON OLIVEIRA DA SILVA - (PCU/DS) - RG 33299559/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 03/02/2020.
633 - 17/02/2020 - ADRIANO LOT CANTARIN - (HU/DA) - RG 0052690960/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 27/01/2020.
634 - 17/02/2020 - ADIR LUIZ HABONSKI - (HU/DA - AEHU) - RG 58147524/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 04/02/2020.
635 - 17/02/2020 - FABIANA SITTA XAVIER - (HU/DE) - RG 51814525/PR Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 10/01/2020. Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 31/01/2020.
636 - 17/02/2020 - FABRICIO CORREA MATTOS - (SEBEC) - RG 124551048/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 11/02/2020.
637 - 17/02/2020 - FERNANDA CRISTINA SPOSITO - (COU) - RG 0061835229/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 16/02/2020.
638 - 17/02/2020 - FERNANDA DE FATIMA NOGUEIRA - (HU/DE) - RG 81006555/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 14/01/2020.

639 - 17/02/2020 - IVONE DONAIRE BOAVENTURA - (HU/DE) - RG 65037475/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 06/02/2020.

640 - 17/02/2020 - JEAN CARLOS BARBOSA - (PCU/DS) - RG 61508287/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 02/02/2020.

641 - 17/02/2020 - JEANE CARVALHO MENEZES PEDROSO - (HU/DE) - RG 72635345/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 26/02/2020.

642 - 17/02/2020 - JOSÉ CARLOS COSTA - (PCU/DS) - RG 125674844/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 23/02/2020.

643 - 17/02/2020 - MANOEL MARTINS DE MORAES - (CEFE) - RG 1.136.368/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 05/12/2019.

644 - 17/02/2020 - MARCIO NUNES MEIRELES - (HU/DA) - RG 108604760/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 24/02/2020.

645 - 17/02/2020 - MARIA HELENA PENHA - (HU/DE) - RG 44032902/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 27/01/2020.

646 - 17/02/2020 - MARIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES - (HU/DE) - RG 0050798801/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 29/01/2020.

647 - 17/02/2020 - MARIA IVONE VIEIRA CAETANO - (HU/DA) - RG 0046954807/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 28/11/2019.

648 - 17/02/2020 - MAURICIO EDVALTER ANDRADE - (HU/DE) - RG 44764458/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 01/02/2020.

649 - 17/02/2020 - OLIDAR SALVIATO - (SAUEL) - RG 15023929/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 03/02/2020.

650 - 17/02/2020 - OSMAR VALDIVINO DE BRITO - (HU/DC) - RG 0014872515/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 21/02/2020.

651 - 17/02/2020 - RICARDO MESSIAS DE LIMA - (RÁDIO UEL FM) - RG 73403057/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 05/02/2020.

652 - 17/02/2020 - SILVIA CLAY GOMES MAGALHÃES - (HU/DC) - RG 60892709/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 06/02/2020.

653 - 17/02/2020 - SILVIA PASSOS - (HU/DE) - RG 88890892/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 28/01/2020.

656 - 18/02/2020 - PHELIPE OLIVEIRA FAVARON - (CCB) - RG 407608527/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, a partir de 11/02/2020.

657 - 18/02/2020 - ADRIANO THIBES HOSHINO - (CCA) - RG 414173065/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

658 - 18/02/2020 - ANA AMÉLIA GONÇALVES DA COSTA - (CLCH) - RG 063786792/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

659 - 18/02/2020 - ALEX ALVES EGIDO - (CLCH) - RG 109645478/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital n. 113/13 para área de Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

660 - 18/02/2020 - ANDERSON DE AZEVEDO - (CESA) - RG 49706200/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

661 - 18/02/2020 - ANDRÉ DE SOUZA SANTOS - (CECA) - RG 103493340/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

662 - 18/02/2020 - ANDREA HADDAD BARBOSA - (CECA) - RG 44325411/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

663 - 18/02/2020 - BRUNA KARINA BANIN HIRATA - (CCB) - RG 150542138/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

664 - 18/02/2020 - CÁSSIO RAFAEL MOREIRA - (CCS) - RG 85992805/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

665 - 18/02/2020 - CLAIR WALKER - (CCA) - RG 5128245643/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

666 - 18/02/2020 - CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA - (CECA) - RG 61998527/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

667 - 18/02/2020 - CRISTIANI BALDO DA ROCHA - (CCE) - RG 547810672/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

668 - 18/02/2020 - DANIEL POLIMENI MAIRENO - (CCB) - RG 68873746/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Teorias e Técnicas Psicoterápicas, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

669 - 18/02/2020 - DANIEL POLIMENI MAIRENO - (CCB) - RG 68873746/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Teorias e Técnicas Psicoterápicas, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

670 - 18/02/2020 - DAYANNE VICENTINI PÚBLIO - (CECA) - RG 76831084/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

671 - 18/02/2020 - DEBORAH LIMA KLAJNMAN - (CCB) - RG 209001486/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Fundamentos, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

672 - 18/02/2020 - EDUARDO INOCENTE JUSSIANI - (CCE) - RG 95537367/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

673 - 18/02/2020 - ELIS LORENZETTI - (CCA) - RG 84276456/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Amauri Alcindo Alfieri ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

674 - 18/02/2020 - FERNANDO TERUHIKO HATA - (CCA) - RG 84348708/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

675 - 18/02/2020 - FERNANDO VERONEZZI - (CCE) - RG 125899960/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

676 - 18/02/2020 - FLÁVIA TRONCON ROSA - (CCS) - RG 338033580/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

677 - 18/02/2020 - GABRIEL DOS SANTOS E SILVA - (CCE) - RG 104657478/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática/Análise, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

678 - 18/02/2020 - GUILHERME FELIPPELLI MARTINS - (CCA) - RG 263648230/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

679 - 18/02/2020 - GUILHERME PINA CARDIM - (CCE) - RG 466544911/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Alan Salvany Felinto ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

680 - 18/02/2020 - HELLEN CRISTHINA FERRACIOLI - (CECA) - RG 91124483/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

681 - 18/02/2020 - ISABELA MAYUMI NAKANISHI TAKAKI - (CCS) - RG 86744724/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

682 - 18/02/2020 - IVANA NOBRE BERTOLAZO - (CESA) - RG 65387530/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

683 - 18/02/2020 - JANICE APARECIDA RAFAEL ARAKAWA - (CCS) - RG 133280510/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

684 - 18/02/2020 - JOSÉ CARLOS VALENCIA ALVITES - (CCE) - RG RNE V6618876 - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

685 - 18/02/2020 - JULIANA APARECIDA DE SOUZA - (CCA) - RG 136514563/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

686 - 18/02/2020 - KARLA BIGETTI GUERGOLETTI - (CCA) - RG 82179747/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

687 - 18/02/2020 - LARISSA FERREIRA MARQUES - (CCE) - RG 447122010/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

688 - 18/02/2020 - LEONEL VINICIUS CONSTANTINO - (CCE) - RG 100373793/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 116/16 para a área/subárea de Química/Química Inorgânica, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

689 - 18/02/2020 - LÍGIA ERPEN DALLA CORTE - (CCA) - RG 149463259/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

690 - 18/02/2020 - LILIAN CANTELLE - (CECA) - RG 44077221/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

691 - 18/02/2020 - LUCAS GRIGIO DA SILVA - (CECA) - RG 131231520/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

692 - 18/02/2020 - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO - (CECA) - RG 62312203/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

693 - 18/02/2020 - MARCELA DE OLIVEIRA NUNES - (CECA) - RG 431633654/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

694 - 18/02/2020 - MARCELA MOURA BASAGLIA - (CESA) - RG 151275826/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Secretariado Executivo/Secretariado Executivo, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

695 - 18/02/2020 - MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVVOY - (CCS) - RG 80943865/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

696 - 18/02/2020 - MARCELLO GONÇALVES COSTA - (CTU) - RG 16178467/AM - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

697 - 18/02/2020 - MARCELO GONÇALVES - (CCE) - RG 82009183/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

698 - 18/02/2020 - MARI CLAIR MORO NASCIMENTO - (CECA) - RG 49787855/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Tania da Costa Fernandes ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

699 - 18/02/2020 - MARIETE BARBOSA MOREIRA - (CCE) - RG 85839250/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 116/16 para a área/subárea de Química/Química Inorgânica, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

700 - 18/02/2020 - MARILIA FERRARI CONCHON - (CCS) - RG 82602348/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

701 - 18/02/2020 - MARNA ELIANA SAKALEM - (CCB) - RG 285856868/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

702 - 18/02/2020 - MARSILVIO LIMA DE MORAES FILHO - (CCA) - RG 462906814/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

703 - 18/02/2020 - MICHELA VIEIRA PRESTES - (CLCH) - RG 94098009/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Língua Francesa/Tradução, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

704 - 18/02/2020 - MICHELLE MOREIRA ABUJAMRA FILLIS - (CCS) - RG 86747588/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Suhaila Mahmoud Smaili Santos ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

705 - 18/02/2020 - MIRELA FULGENCIO RABITO MELO - (CCS) - RG 87889076/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor José Carlos Duarte ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

706 - 18/02/2020 - MIRIAM CRISTINA COVRE DE SOUZA - (CCE) - RG 140138657/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

707 - 18/02/2020 - NATÁLIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO - (CCS) - RG 84378615/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

708 - 18/02/2020 - NATHALIA MARTINS BELEZE - (CECA) - RG 110539495/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

709 - 18/02/2020 - PATRICIA ARONI - (CCS) - RG 41145755-X/SP Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

710 - 18/02/2020 - PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES - (CCA) - RG 93996879/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

711 - 18/02/2020 - PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN - (CTU) - RG 35591219/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

712 - 18/02/2020 - RAFAEL FAGNANI - (CCA) - RG 435183205/SP Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

713 - 18/02/2020 - RAFAEL GUILLARDI ARMELIN - (CCB) - RG 437062417/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

714 - 18/02/2020 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CLCH) - RG 41574992-X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

715 - 18/02/2020 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

716 - 18/02/2020 - RENATA MICHELI MARTINEZ - (CCS) - RG 34126328X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

717 - 18/02/2020 - RICARDO VIGNOTO FERNANDES - (CCE) - RG 139387945/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

718 - 18/02/2020 - ROBERTA ALBANIELLE GARCIA - (CECA) - RG 345348047/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Izangela Maria Sansoni Tonello de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

719 - 18/02/2020 - ROBERTH MINIGUINE TAVANTI - (CCB) - RG 88161890/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

720 - 18/02/2020 - RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA - (CCA) - RG 437302556/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

721 - 18/02/2020 - RODRIGO LIBANEZ MELAN - (CESA) - RG 338936051/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

722 - 18/02/2020 - RÚBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA - (CECA) - RG 50196461/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

723 - 18/02/2020 - RUBIANE GIOVANI FONSECA - (CEFE) - RG 75770812/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

724 - 18/02/2020 - SELMARA MERLO LONDERO - (CCB) - RG 46634390/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Fundamentos, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

725 - 18/02/2020 - SHEILA CASTRO DOS SANTOS - (CCE) - RG 315937/RO - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

726 - 18/02/2020 - SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI - (CCA) - RG 82142495/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

727 - 18/02/2020 - RAFAELE REGINA MOREIRA LANGE - (CCA) - RG 91472716PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

728 - 18/02/2020 - THADEU RODRIGUES DE MELO - (CCE) - RG 152190069/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Angelo Spoladore ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

729 - 18/02/2020 - THIAGO OMETTO ZORZENONI - (CCA) - RG 153779287/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, nível PD D1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

730 - 18/02/2020 - VINÍCIUS RIBEIRO MENEGAZZO - (CCS) - RG 78586290/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA EI, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

731 - 18/02/2020 - VIVIANE ARRIGO - (CCE) - RG 102324897/PR Determinar a contratação, em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Eliana Aparecida Silicz Bueno ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

735 - 18/02/2020 - Daniel de Aguiar - (PCU) - RG 127078106/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto ao Gabinete da Reitoria, no período de 06/02/2020 a 05/02/2021, permanecendo inalteradas as demais condições.

Ely Ferreira de Siqueira
Pró-Reitor de Recursos Humanos
em exercício

15119/2020

PORTARIA nº 655 de 18/02/2020

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento o exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob no. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 9689/2018, no Ato Executivo No. 096/2018, RESOLVE:

I. Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, aos seguintes servidores:

Nome	RG	De	Para	Data	Lotação
ADRIANA APARECIDA DA COSTA VALENTIM	5036350 3/PR	10 08	10 09	19/02/2020	PCU/DS
ALEXANDRE ANTONIO MENDES	7316306 4/PR	1S 03	1S 04	04/02/2020	PROGRAD
ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	5439655 4/PR	1M 06	1M 07	05/02/2020	CCE
ANDRÉ LUIS DA SILVA	9985556 8/PR	1M 08	1M 09	11/02/2020	MUSEU
ANNE CARINNE PISOLATO ZANONI YABE	0047759 447/PR	1S 11	1S 12	01/02/2020	PRORH
ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS	3870859 7/PR	10 08	10 09	01/02/2020	HU/DA
ANTONIO MOACIR FERREIRA SERRANO	0053670 849/PR	1M 08	1M 09	14/02/2020	HU/DA
APARECIDA RODRIGUES XAVIER	0031390 672/PR	1M 04	1M 05	11/02/2020	HU/DE
BRUNO ALENCAR CARDIAL	8846590 3/PR	1M 02	1M 03	18/02/2020	CECA
CELIA REGINA SCARELLI ABRA	0042668 273/PR	10 07	10 08	06/02/2020	HU/DE
CLAUDIA MARA RIBEIRO LEISER	0036016 884/PR	1M 11	1M 12	12/02/2020	HU/DC
CLAUDINEI CAETANO	4429974 7/PR	10 08	10 09	01/02/2020	PCU/DE
CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA	5228000 1/PR	10 08	10 09	04/02/2020	HU/DE
CLERIS CUPINI	4855339 7/PR	10 08	10 09	09/02/2020	HU/DA
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9421360 6/PR	10 06	10 07	24/02/2020	SEBEC
DANIEL DE AGUIAR	1270781 06/PR	1M 06	1M 07	12/02/2020	PCU/DS
EDINEI RODRIGO DA SILVA	6631714 5/PR	1M 04	1M 05	18/02/2020	HU/DA
EDMEIA VIEIRA SILVA	0000889 569/PR	1M 11	1M 12	16/02/2020	HU/DE
EGBERTO MUNHOZ	1283396 71/PR	1S 08	1S 09	11/02/2020	HU/DC
ELISETE APARECIDA DIAS DA ROCHA	4937316 3/PR	10 08	10 09	22/02/2020	CC
ESTER PEZZOTTI	0040873 457/PR	1M 11	1M 12	06/02/2020	HU/DE
GILDA GALVAO BETTINI	3958987 7/PR	1S 06	1S 07	25/02/2020	HU/DE
HELENICE KIESKI	4215597 7/PR	1M 10	1M 11	05/02/2020	CCA
HERICH ALESSANDRO DE CAMARGO	5010781 7/PR	1M 04	1M 05	12/02/2020	COM

IVALDO LUIZ DE ALMEIDA	4447530 8/PR	10 08	10 09	22/02/2020	HU/DA
JEVERSON BUENO DE OLIVEIRA	4482296 2/PR	1M 11	1M 12	03/02/2020	COU
JOÃO BATISTA GONÇALVES	4777756 9/PR	10 07	10 08	08/02/2020	SEBEC
JOÃO FERNANDO BISPO DOS SANTOS	6314955 1/PR	10 06	10 07	08/02/2020	HU/DE
JORGE LUIZ SOUSA DA SILVA	0002714 125/PA	2M 10	2M 11	20/02/2020	CC
KELLY PEREIRA BORTOLOTTI	8831551 0/PR	10 08	10 09	01/02/2020	HU/DE
KLEBER LUIS BAIL	8165494 8/PR	10 08	10 09	08/02/2020	PCU/DPO M
LAURITO JOSPE ALVES	5334101 2/PR	10 08	10 09	12/02/2020	HU/DA
LUCIANO DA SILVA SANTOS	6104536 8/PR	10 06	10 07	12/02/2020	SEBEC
LUCIANO PUGSLEY	6164374 5/PR	1S 08	1S 09	11/02/2020	ATI
LUIZ CARLOS SACCHETTO	1933411 2/PR	10 03	10 04	01/02/2020	HU/DE
MARCELO RODRIGUES	1285338 34/PR	1S 08	1S 09	08/02/2020	PCU/DPO M
MARCIA VIVIANE MIRANDA BARITES	7205198 0/PR	10 08	10 09	18/02/2020	HU/DE
MARCOS ROBERTO GONÇALVES	8670797 7/PR	10 08	10 09	09/02/2020	PCU/DPO M
MARIA JOSE SARTOR	0056409 416/PR	1S 09	1S 10	25/02/2020	PCU/SE
MATEUS FERNANDES PAIM	0060155 887/PR	1M 11	1M 12	03/02/2020	PCU/DS
NAYARA VIANA BARBOSA PAES	8856043 4/PR	10 08	10 09	10/02/2020	LABTED
NILDO LUIZ GUIMARAES	0002240 814/PR	2M 07	2M 08	13/02/2020	PCU/DS
OZEIAS LAUDEANO DE FRANÇA	8608886 0/PR	10 08	10 09	22/02/2020	PCU/DPO M
PAULO DE LIMA NAVARRO	1109735 60/PR	1S 06	1S 07	02/02/2020	HU/DC
RONALDO TAMANINI	6342351 3/PR	1S 08	1S 09	01/02/2020	CCA
ROSELI NALDOS FIGUEIREDO	3910986 7/PR	1M 09	1M 10	05/02/2020	HU/DE - AEHU
SERGIO HIROSHI MANABE	5958352 2/PR	1S 09	1S 10	17/02/2020	AAI
SINESIO MOREIRA JUNIOR	3045702 1/PR	1S 04	1S 05	09/02/2020	HU/DC
SUZANA MASCARENHAS DOS SANTOS	5226044 2/PR	10 08	10 09	18/02/2020	HU/DE
TATICLIS DA CRUZ	9439052 4/PR	10 08	10 09	18/02/2020	HU/DA
TEREZINHA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	5216823 6/PR	3S 07	3S 08	04/02/2020	HU/DE
VALNEI APARECIDO PIRES	6201521 7/PR	10 08	10 09	19/02/2020	HU/DA
VANDERLEI DE OLIVEIRA	4501834 2/PR	1M 11	1M 12	09/02/2020	CC
WESLER CLEBER APARECIDO VIEIRA	7514685 0/PR	10 08	10 09	01/02/2020	HU/DA
WILSON DOS SANTOS	0019966 747/PR	2M 08	2M 09	13/02/2020	PCU/DS

Publique-se e cumpra-se.
Ely Ferreira de Siqueira
Pró-Reitor de Recursos Humanos
em exercício

15113/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O Extrato da Portaria R. emitida abaixo relacionada:
PORTARIA R. Nº 2020.87 - 18/02/2020: Autoriza a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 82/2018, seguinte: Juliane Nadal Dias Swiech.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

15036/2020

Universidade Estadual de Maringá

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 1035/PRH, de 20 de dezembro de 2019, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ADALBERTO FERDANDO INOCENCIO	103544734	PR	DPD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ADRIANA BILLER APARICIO	149549325	SP	DDP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ADRIANA SILVA OLIVEIRA	97664960	PR	DTP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALBERTO FREIBERGER BERNARDINELLI	89341213	PR	DLP	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
ALESSANDRA APARECIDA SILVA	341710209	SP	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ALEX APARECIDO DA COSTA	70338203	PR	DHI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ALEX SANDRE KILIAN	4256743	SC	DAM	PROF.ADJUNTO	15/08/2020
ALINE CAMPOS REIS DE SOUZA	44968586	SP	DES	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALINE CLISSIANE FERREIRA DA SILVA	125085849	PR	DMU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALINE COLARES DO VALE DOMINGUES	98006032312	CE	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALINE PRISCILLA BRANCALHAO ZUGE	62713712	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALINE SCARMEN UCHIDA	445307018	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALINE YURI KIMINAMI	95328636	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ALUISIO COELHO BARROS	99076216	PR	DMU	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ALVARO PHILLIPE TAZAWA DELMONT PAIS	90052047	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
AMANDA GUBERT ALVES DOS SANTOS	103434424	PR	DBS	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
AMANDA REGINA NICHÍ DE SA	92399745	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANA CAROLINE SIQUEIRA MARTINS	91182076	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANA CLAUDIA ROSSANEIS	435188914	SP	DPP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANA LUCIA DA SILVA	56729470	PR	DHI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANA LUIZA BARBOSA ANVERSA	83227915	PR	DEF	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANA PAULA QUITES LARROSA	1072448929	RS	DAL	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDERSON ANTONIO DA SILVA GUALBERTO	88514505	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDERSON LUIZ MACHADO DOS SANTOS	1085005997	RS	DGE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDERSON MATHEUS BERNARDINO GONCALVES	96403445	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANDRE ABDALA NOEL	76909393	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	15/08/2020
ANDRE AGUIAR BATTISTELLI	93447573	PR	DAM	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDRE ALVARES MONGE NETO	430292764	SP	DAL	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDRE FELIPE RIBEIRO CORDEIRO	76680345	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANDRE LUIZ BERTONCINI FELTRIN	5213644	SC	DMU	PROF.AUX.GRADUADO	31/12/2020
ANDRE MARCOS SANTANA	339103917	SP	DMV	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDRE WILLIAM ALVES DE ASSIS	88825799	PR	DLP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANDREIA GONCALVES	95227953	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANDRESSA MARTINS DIAS FERREIRA	102468252	PR	DEN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANDRESSA REGINA BISSOLOTTI DOS SANTOS	83145820090	MA	DPP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ANGELA MARIA PICOLLOTO	96564490	PR	DTC	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
ANNA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA	152172257	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ANSELMO ALEXANDRE MENDES	49197365	PR	CRV	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
AQUILA CAROLINA FERNANDES HERCULANO RAMOS MILARE	124271584	PR	DAB	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
BARBARA CRISTINA PUPIO	81919860	PR	DEF	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
BEATRIZ RODRIGUES	355731046	SP	DHI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
BEATRIZ RUFFO LOPES	90624881	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
BRUNA FELIX APOLONI	80832508	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
BRUNA FORESTIERI BOLONHEZ	128397680	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
BRUNA LIRIA AVELHAN	408147891	SP	DAD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
BRUNA LUIZA PELEGRINI	87789225	PR	DFA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
BRUNA MARIA GERONIMO	497689091	SP	DEP	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
BRUNO REINOSO HYBNER	75198469	PR	DCO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CAMILA BUZIUQA DARTIBALE	100721163	PR	DMD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CAMILA CRISTINA IANONI MATUSO	110004931	PR	CRV	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CAMILA FABIANO DE FREITAS MARIN	106937974	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CARINA FURLANETO FRAZZATTO	87531279	PR	DPI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CARLA MARTINS OLIVO	97557780	PR	DAU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CARLOS ALBERTO ALVARES DA SILVA	82461744	PR	DMD	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
CAROLINA ANDREA GOMEZ WINKLER SUDRE	63807893	PR	DAD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CELISE RODER	94918626	PR	DEP	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
CHRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	72731859	PR	DCI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CLAUDECI DA SILVA	92241378	PR	DCO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CLAUDIA ANGELA CAPELETTO	4815405	SC	DEQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CLAUDIA BUENO ROCHA VIDIGAL	411244085	SP	DCO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CLAUDIA JULIANA FANELLI GONCALVES	94967252	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
CLAUDIANA TAVARES DA SILVA SGORLON	77598634	PR	DCS	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CLEBERSON DIEGO GONCALVES	106688079	PR	DTP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CLETON LUIZ DE SOUZA	82461779	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CLEONICE APARECIDA RAPHAEL DA SILVA	63973106	PR	DTP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	63796875	PR	DTP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
CRISTIANE SUEMI SHINOBU MESQUITA	83148225	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	04/11/2020

CYNTHIA PENONI VOLPI ABREU	14065895	MG	DMV	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DALILA CRISTINA GOMES	102559819	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DANIEL CORDEIRO FERREIRA	125380581	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DANIELA DE FREITAS BORGHI	81215227	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DANIELA POLLA	5102013132	RS	DFE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE	100183099	PR	DAB	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DAVID ANTONIO DE CASTRO NETTO	437197797	SP	DHI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DEBORA FRANCISCHINI BOIAN	91085291	PR	DTP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DEBORA PIAI CEDRAN	88685768	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA MOURA ABREU	13416600	MT	DEN	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
DEISY DE OLIVEIRA SILVA	111539480	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DELTON APARECIDO FELIPE	87076822	PR	DHI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DENISE JUSSARA SARTORI	17739018	PR	DMU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DENNER SERAFIM VIEIRA	106891389	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DIANA JANICE PADILHA	88910443	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DIEGO CAMARGO BOTASSIO	100323877	PR	DCO	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
DIEGO LUIZ MILLER FASCINA	94986664	PR	DTL	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DJEINE CRISTINA SCHIAVON MAIA	88918150	PR	DEQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
DOUGLAS MARQUES	2090428091	RS	DCS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
EDILSON DAMKE	40373861	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
EDUARDO AUGUSTO FARIAS	80162251	PR	DCS	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
EDUARDO HIDEO GILGLIONI	97364907	PR	DBQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
EDUARDO OLIVEIRA SANCHES	80049986	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
EJIJ RENAN TAKAHASHI	107324712	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ELIANE PAPA AMBROSIO ALBUQUERQUE	65209411	PR	DBC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ELISA MIRALES	479523460	SP	DAD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ELISABETE CAMILO	34821020	PR	DAD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ELOIZA AMALIA BERGO SESTITO SILVA	43350900	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ELVIS ALEXANDRE PETENO	102885678	PR	DTC	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
EMERSON BARILI	53520987	PR	DES	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
EMILIO DE CARVALHO	473275338	SP	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ERICA DANIELLE SILVA	64180959	PR	DLP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
EVANIA DA SILVA NOVAK FRANCO	80397585	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
EVERSON CEZAR	73008930	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FABIANA NABARRO FERRAZ	72415965	PE	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FABIANE CRISTINA DOS SANTOS	100652617	PR	DBQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FABIO MASSAITI TOKUNAGA	53920543	PR	DMD	PROF.AUX.ESPEC.	01/07/2020
FABRICIA GIMENES	78475900	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FELIPE FONTANA	92248933	PR	DCI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FERNANDA ASSUNCAO VALIM	93901711	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
FERNANDA BELINCANTA BORGHI PANGONI	69256350	PR	DFA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FERNANDA BOMFIM SOARES	447123427	SP	DGE	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
FERNANDA FERRUZZI LIMA	93682114	PR	DOD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FERNANDA MARIA BORGHI	87411508	PR	DMD	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
FERNANDA PERDIGAO DA FONSECA TONIOL	78993898	PR	DGE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FERNANDA SILVEIRA BOITO	66787699	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
FERNANDA TIOSSO SAMPAIO	420785541	SP	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
FLAVIO TAIRA KASHIWAGI	39369214	PR	DMD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
FRANCIELE DE LIMA BERLOFFA MACHADO	75402325	PR	DLP	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
FRANCIELE DO PRADO DACIE	104507409	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
FRANCIELLE PELEGRI GARCIA GEREMIAS	87549860	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
FRANCIELLI MARIA DE SOUZA SILVA COMAR	68112987	PR	DFT	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
FRANCILAINE ELOISE DE MARCHI	88542134	PR	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
GABRIELA DE FRANCA LOPES	105137885	PR	DEP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
GIORDANA FRANCA TICIANEL	101917380	PR	DLP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
GISELE CRISTINA ANTUNES MARTINS	57431586	SP	DEC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
GISELLY CAMPELO RODRIGUES	67647467	PR	DPP	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	98031090	PR	DBQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
GUILHERME HITOSHI KANEKO	98433198	PR	DEM	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
GUILHERME LORENCINI SCHUINA	2124344	ES	DAL	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
GUILHERME PEROSSO ALVES	103288851	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
GUSTAVO BRAGA	65569396	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE BATISTA CASSIOLATO	124267820	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
GUSTAVO LUIZ FERREIRA SANTOS	85099892	PR	DFE	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
GUSTAVO NORONHA DE AVILA	2076592977	RS	DDP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
HAMILTON BELLOTO HENRIQUES	124783232	PR	DDP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
HANA BEATRIZ EL GHOZ KOPP	99065745	PR	DAU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
HELEN CASSIA ROSSETO	104272266	PR	DFA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
HELLIS CRISTINA ZANUTO ANDRADE SANTOS	480191414	SP	DCO	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
HELLEN POLLYANNA MANTELO CECILIO	104189377	PR	DEN	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
HENRIQUE CESAR ESTEVAN BALLESTERO	284015337	SP	DTC	PROF.ADJUNTO	06/08/2020
HENRIQUE LEAL PEREZ	22078159	SP	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
HEVANS VINICIUS PEREIRA	81165416	PR	DTC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020

HEVELINE DAL MAGRO FOLLMANN	75182422	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
HILUSCA ALVES LEITE	92490890	PR	DPI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
HUGO JOSE MESSAGE	137745348	PR	DBI	PROF.ADJUNTO	01/07/2020
ISABELA PEIXOTO MARTINS	95329543	PR	DCM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ISABELA ZARA CREMONEZE	101062520	PR	DES	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	108715944	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
IVAN RAFAEL DEFAVERI	102497619	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JAIR ROMEU EICHLT	53940790	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JANAINA PEDROSO ZANCHETTA	475849590	SP	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JEFFERSON ROBERTO ROJO	104697640	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JEINNI KELLY PEREIRA PUZIOL	97469822	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JHENIFFER MICHELINE CORTEZ DOS REIS	103614333	PR	DQI	PROF.ASSISTENTE	01/07/2020
JOAO DE ANDRADE BONETTI	5127862703	RS	DAG	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JOAO DEBASTIANI NETO	429901173	SP	DCI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JOAO HENRIQUE DE FREITAS	104874975	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JOAO MANOEL SORIANO PITOT	95604587	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JOAO OTAVIO MONTANHA ENDRICI	77547975	PR	DAD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	106556687	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JOAO PAULO PEREIRA COELHO	79908266	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
JOAO VITOR RICCIARDI SORDI	67738756	PR	DAU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JOICY ANNE SILVA	75838310	PR	DPI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JONATHAN PRASS SOUZA	18857183	MT	DMA	PROF.ASSISTENTE	15/08/2020
JOSIANE ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	93274946	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
JOYCE SATO	92940659	PR	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIA ABATI	4978562	SC	DCA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA ADRIAN EMIDIO	106787000	PR	DEP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANA BEATRIZ TOLEDO	76260346	PR	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	72176170	PR	DTC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA CRISTINA CASTRO	102443276	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA DE OLIVEIRA GOMES COSTA PAULO	98703420	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANA GERENT	58900389	PR	DPP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS RABELLO	79116726	PR	DMD	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
JULIANA MARANGONI AMARANTE	89488974	PR	DAD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
JULIANA PIOVESAN VIEIRA	81103216	PR	DPD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANA SAYURI KURUMOTO BARBOSA	401465895	SP	DEP	PROF.ADJUNTO	03/12/2020
JULIANA YURI SEKIYAMA	507806773	SP	DMD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANE ANDRESSA PAVAO	102236874	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANE CAMPOE CORREA	62705876	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	94576466	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
JULIO CESAR MORAES PEZZOTT	92903419	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LAIS BOVETO	64403362	PR	DFE	PROF.ADJUNTO	01/07/2020
LARISSA CARLA LAUER SCHNEIDER	124368847	PR	DCM	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
LEILANE TALITA FATORETO SCHWIND	96172214	PR	DCI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
LETICIA XANDER RUSSO	95905277	PR	DCO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
LIGIA BITTENCOURT FERRAZ DE CAMARGO	83932430	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LIGIA FIEDLER	48004504	PR	DAD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LILIAN TATIANE CANDIA DE OLIVEIRA	1178273	MS	DFE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
LUANA CIMATTI ZAGO SILVERIO	439212728	SP	DLP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUANA JESSICA CAPELIN	124899150	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCAS AMBROSANO	12439043	MG	DCA	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
LUCAS CESAR FREDIANI SANT ANA	138794660	PR	DGE	PROF.ADJUNTO	06/08/2020
LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	86964619	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCAS MAURICIO RUAN	94917859	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCAS PUPULIN NANNI	98788247	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCIANA DE FATIMA MARINHO EVANGELISTA	86940574	PR	DHI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCIANA DIAS GHIRALDI LOPES	85346890	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	15/08/2020
LUCIANE DO PRADO CARNEIRO	50682820	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUCIANO XAVIER DE AZEVEDO	73500400	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUIS GUSTAVO TOLEDO ZULAI	66946444	PR	DEQ	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
LUSSUEDE LUCIANA DE SOUSA FERRO	56643346	PR	DFE	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARA CRISTINA PIOVESAN CORTEZIA	57613165	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCELO DOS SANTOS FORCATO	85711857	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCELO OSNAR RODRIGUES DE ABREU	88917308	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	06/08/2020
MARCELO ROSOLEM LUCHETTI	60148384	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCIA LORENA ALVES DOS SANTOS	124039207	PR	DES	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCIO DE CARVALHO	37670278	PR	DMD	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCIO JOSE PEREIRA	79801330	PR	DHI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MARCIO ROBERTO DA ROCHA	77019596	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCO ANTONIO HRUSCHKA TELES	91352346	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARCOS NOBORU HASHIMOTO	148848369	SP	DPP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MARCOS PAULO SHIOZAKI	83339764	PR	DPI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MARCOS PEREIRA COELHO	69669727	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MARCOS SERGIO ENDO	72486919	PR	DOD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020

MARCOS VINICIUS FAGUNDES PADILHA	98502700	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARIANA COSTA DO NASCIMENTO	88934229	PR	DFE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MARIANA DE SOUZA TERRON MONICH	72784960	PR	DBS	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARIANA FORTES GOULART BARBOSA	89708427	PR	DAU	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARICIR CRISTINA PARREIRA DE SOUZA	57751568	PR	DET	PROF.ASSISTENTE	08/08/2020
MARISA FUJIKO NAGANO	35264620	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MARLI APARECIDA SARAGIOTO	33366647	PR	DDP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MATEUS ARDUVINO RECK	8068078321	RS	DBI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MATEUS ASTOLFI	3623721	SC	DMD	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	124847613	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MATHEUS VIANA BRAZ	474352973	SP	DPI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MAURILIO MARTINS CAMPANO JUNIOR	80321708	PR	DIN	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
MAX JAVIER JAUREGUI RODRIGUEZ	578513	DF	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MAX NAEGELER ROECKER	106002525	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MICHAEL JACKSON VIEIRA DA SILVA	108234997	PR	DCI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MICHEL LINCOLN BUENO DOMINGUES	72690370	PR	DEM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MICHELE CAROLINE DE COSTA TRINDADE AVELAR	350404410	SP	DEF	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MIGUEL JORGE BERNABE FERREIRA	95161782	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MONICA VILLA NOVA	90872435	PR	DFA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
MURIEL FERNANDA DE LIMA	102091264	PR	DEN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
MYCHELLE VIANNA PEREIRA COMPANHONI	123324212	RJ	DEM	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
NARA ELVIRA RIBEIRO DA SILVA	97075450	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	07/08/2020
NATALIA APARECIDA BARZAGHI	425461270	SP	DPI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
NATALIA ARRUDA	452127051	SP	DCA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
NERYLA VAYNE ALVES DIAS	440782326	SP	DCI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
NILTON LUIZ QUEIROZ JUNIOR	104289703	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
OMAR CLEO NEVES PEREIRA	76909350	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	03/12/2020
OSMAR RIGON	31188989	PR	DGE	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
OTAVIO AUGUSTO CAPELATO	104057713	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
OTAVIO AUGUSTO PROTZEK	88467043	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
OTAVIO CRISTIANO MONTANHER	93365984	PR	DGE	PROF.ADJUNTO	06/08/2020
PABLO HENRIQUE PERONDI	126127596	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PAMELA PATRICIA MARIANO	93474112	PR	DEN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
PATRICIA ALMEIDA SACRAMENTO	71065952	PR	DAM	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PATRICIA DE SOUSA	70402742	PR	DGE	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PATRICIA DE SOUZA BONFIM DE MENDONCA	73499992	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
PATRICIA LOPES DA SILVA DE ARAUJO	53457991	PR	DET	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PATRICIA NUNES DE PAULA DE JAIME	91611503	PR	DLM	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
PAULA ALINE ZANETTI CAMPANERUT SA	80087381	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PAULA TERESINHA TONIN	8080809075	PR	DEN	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
PAULO CALDAS RIBEIRO RAMON	437196793	SP	DTP	PROF.ASSISTENTE	15/08/2020
PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA	67875460	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
PAULO CESAR OSSANI	5812428	MG	DES	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PAULO EDUARDO POLON	86787210	PR	DEQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
PAULO HENRIQUE BORGES	100002809	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	98304843	PR	DIN	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
PAULO ROGERIO DE SOUZA	64316958	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
PEDRO CARVALHO OLIVEIRA	155262680	PR	DHI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
PEDRO VITOR PANTOJA DE ALMEIDA	133475798	RJ	DEP	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020
PRISCILA COSTA FERREIRA DE JESUS BEMM	42106125	SP	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RACHEL SARAIVA BELMONT	124382029	RJ	DEF	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RAFAEL IGLESIAS MENEZES DA SILVA	143449815	PR	DPI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RAFAEL VERISSIMO	84155098	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
RAFAELA WATANABE	90487663	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RAFAELY DE CASSIA NOGUEIRA SANCHES	99090790	PR	DEN	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
RAQUEL DOS SANTOS QUADROS	61326529	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RAQUEL PANTAROTTO SOUZA PADOVAN	101196518	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
REGINALDO BARCO	64215710	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	03/12/2020
REGINALDO CALADO DE LIMA	71015670	PR	DEF	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RENAN GUSTAVO JUNQUEIRA	99328690	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RENATA BOREGAS SANTINI DE MOURA	68676550	PR	DLP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RENATO SONCHINI GONCALVES	411504885	SP	DQI	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
RICARDO PUZIOL DE OLIVEIRA	103980585	PR	DAM	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RICARDO VICENTE DE PAULA REZENDE	3147566	SC	DEQ	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RICHARD WAGNER MACIEL ALVES	446882100	SP	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RODOLFO TSUTOMU MIYAMOTO	79816388	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	05/08/2020
RODRIGO FELIPE BEDIM GODOY	84403032	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
RODRIGO JUNIO DA GRACA	79860751	PR	DBI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RODRIGO ROBINSON	150093317	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ROGERIO RIBEIRO PEZARINI	87789713	PR	DFI	PROF.ADJUNTO	02/07/2020
RONALDO LOPES	626471357	SP	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
RONAN FELIPE DE SOUZA	87110940	PR	DTC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020

RONIELYSOM CEZAR SOUZA PEREIRA	108168099	PR	DHI	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ROSILENE REGOLAO BRUGNERA	431565193	SP	DAU	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
ROZENILDA LUZ OLIVEIRA DE MATOS	3053444	DF	DTP	PROF.ADJUNTO	06/08/2020
SABRINA AGUIAR DA SILVA	126734204	PR	DTC	PROF.AUX.GRADUADO	31/12/2020
SABRINA ALENCAR DE ALMEIDA BATISTA	90719483	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
SALETE VERGINIA FONTANA BAIOSCHI	73627990	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	13/08/2020
SAMUEL BOTIAO NERILIO	91791870	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
SARAH DE ANDRADE DIAS RODRIGUES	478737956	SP	DMV	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
SERGIO MARCUSSI GASPECHAK	128682350	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
SHANDY ALEXANDRA MORASSI FRANCISCO	348830750	SP	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
SHEILA ALEXANDRA BELINI NISHIYAMA	58342513	PR	DBS	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
SILAS MACIEL DE OLIVEIRA	93769724	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
SIMONE DE LIMA BAZANA	86661683	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
SIMONE DE SOUZA	50677915	PR	DTP	PROF.ADJUNTO	09/08/2020
SIMONE MARTINS BONAFE GIANOTTO	257186281	SP	DMD	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
STEFANIA CAROLINE CLAUDINO DA SILVA	88672577	PR	DZO	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
TAMIRES SOARES FERREIRA	347226218	SP	DEP	PROF.ASSISTENTE	15/08/2020
TATIANE CAROLINE FERRARI	100318741	PR	DET	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
TAYZA CRISTINA NOGUEIRA ROSSINI	91890232	PR	DLM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
TEREZINHA KESSIA DE ASSIS RIBEIRO	64448679	SP	DES	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
THAIS ALVES DA SILVA	106868212	PR	DCC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
THAIS LORANA SAVOLDI	82540849	PR	DMV	PROF.ASSISTENTE	11/11/2020
THIAGO BOTION NERI	83833653	PR	DEC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
THIAGO CLAUS	85207520	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
TIAGO LENARTOVICZ	81032351	PR	DFE	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	98009647	PR	DTC	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
VAGNER BASQUEROTO MARTINS	149078401	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	69732011	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	06/08/2020
VALERIA AQUILINO BARBOSA	328289619	SP	DTC	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
VALQUIRIA BRILHADOR DA SILVA	83271809	PR	DGE	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
VANDERLEA DE LIMA INABA	91059215	PR	DMA	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
VANESSA CRISTINA RHEA	100721732	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
VANESSA HAFEMANN FRAGAL	94729890	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	05/08/2020
VERONICA BRAGA BIRELLO	101250911	PR	DLM	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
VINICIUS BORBA DA COSTA	77458735	PR	DCO	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
WILLIAN LUIS DE OLIVEIRA	431132240	SP	DES	PROF.ADJUNTO	31/12/2020
WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI	61689095	PR	DPP	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
YARA CAMPOS MIRANDA	105780257	PR	DAM	PROF.ASSISTENTE	31/12/2020
ZAUQUEU SAMPAIO DA SILVA	153796203	PR	DIN	PROF.AUX.ESPEC.	31/12/2020

Tornar pública a Portaria nº 1036/PRH, de 20 de dezembro de 2019, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ALEXANDRE GONCALVES	6650597	SC	DMU	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
ALINE EDLAINE MEDEIROS	101521028	PR	DMA	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
ALISSON DE CARVALHO REINOL	467635687	SP	DMA	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
ANDRE LUIZ DA SILVA ANELLI	99912952	PR	DMU	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS	129785837	PR	DTC	PROF.AUX.ESPEC.	11/02/2020
CLEICIELE ALBUQUERQUE AUGUSTO	86309173	PR	DAD	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
EDILAINE MAURICIA GELINSKI GRABICOSKI	71174328	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
FABIANO APARECIDO RIOS	91954826	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	81589151	PR	DQI	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
FILIFE ANDRICH	1694477	ES	DTC	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
FLAVIO RICARDO VASSOLER DO CANTO	32075117	SP	DTL	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
GEORGE LUCAS MORAES PEZZOTT	100627965	PR	DES	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
IGOR VIVIAN DE ALMEIDA	86753693	PR	DBC	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
ISABELA DANCINI PONTES	109136379	PR	DEQ	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
JESSICA MENDES BONATO	99510404	PR	DCM	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
JOAO EVANGELISTA FERNANDES	73261503	PR	DFL	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
LUIS CLAUDIO FERREIRA SILVA	78408669	PR	DLM	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
MAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	437227030	SP	DDM	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
MARCOS BERNARDO DE LIMA	40485767	PR	DDM	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	88775112	PR	DAG	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
MELYSSA FERNANDA NORMAN NEGRI GRASSI	64453114	PR	DAB	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
NATALIA CARNEIRO LACERDA DOS SANTOS	147167920	PR	DBI	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
NIKOLAS OLEKSZECHEN	87853284	PR	DPI	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020
PATRICIA HILARIO TACURI CORDOVA	498814	DF	DMA	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
PAULA CRISTINA LUERSEN	1084472826	RS	DTP	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
QUELEN LETICIA SHIMABUKU BIADOLA	89346274	PR	DEQ	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
SUELEN PEREIRA RUIZ HERRIG	94427002	PR	DTC	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
TARCIO ENRICO SAVOLDI	89215919	PR	DEA	PROF.AUX.GRADUADO	11/02/2020
VANESSA DE CARVALHO HARTHMAN SILVEIRA	93513851	PR	DBI	PROF.ADJUNTO	11/02/2020
WILLIAM DEL CONTE MARTINS	64033506	PR	DMV	PROF.ASSISTENTE	11/02/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019,
- nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10431, de 08 de setembro de 2018,
e os processos protocolizados sob nº 368/2020, nº 546/2020, nº 547/2020, nº 548/2020, nº 1175/2020, nº 1189/2020, nº 1190/2020, nº 1229/2020, nº 13173/2019, nº 13179/2019, nº 13443/2019, nº resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- a) Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicéridios;
Raio X do Tórax com Laudo.
- b) Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Adicional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
PAULO ROBERTO SEKULA	70516594-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
DENISE DE CUFFA	102151038-PR	ADMINISTRAÇÃO	SANTA CRUZ
DANUSA KORIG BERNARDO FERNANDES	79351385-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ANELIZE DE SOUZA MULLER CAMPOS	83506334-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
JESSYCA SLOMPO FREITAS	102697774-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
DIOGO FERREIRA DE PAULA	67192818-PR	MEDICINA	CEDETEG
DANIELA MILANI	15356091-9-PR	MEDICINA	CEDETEG
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	53458831-PR	MEDICINA	CEDETEG
VANESSA CRISTINA NOVAK	79703338-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
FULVIANA SILVA NISHIYAMA	347658714-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
JAQUELINE PORTELLA BUASKI	102215710-PR	FONOAUDIOLOGIA	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **4 de março de 2020**, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do Campus Santa Cruz, em Guarapuava, (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Guarapuava) ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati, PR (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Irati) os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
e) Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.2. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas a e c, do item 4.1, poderá ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

4.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.4. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 implica a eliminação do candidato.

4.5. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.6. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.7. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.8. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1, 4.2 e 4.3 poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX, postado até cinco dias antes do término do prazo previsto no item 4.1, aos endereços, devendo chegar o respectivo sedex até o dia **4 de março de 2020** (data limite para a análise):

A. Candidatos aprovados para o Campus Santa Cruz e Cedeteg, em Guarapuava:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIRDES
TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020-DIRDES/UNICENTRO
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875
Santa Cruz - Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

B. Candidatos aprovados para o Campus de Irati:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati
TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020-DIRDES/UNICENTRO
Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro
Gutierrez – Caixa Postal 21 – CEP 84.500-000 – Irati, PR

4.8.1 O candidato que enviar a documentação nos termos estabelecidos no *caput* deste item deverá digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX, e encaminhá-lo ao e-mail dirdes@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial

de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, no dia **5 de março de 2020**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **5 de março de 2020**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **6 e 9 de março de 2020**, nos horários de funcionamento dos respectivos protocolos, a saber:

- Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h às 22h.
- Campus CEDETEG: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h às 22h.
- Campus Irati: das 8h30 às 12h, das 13h às 17h30min, das 18h30 às 22h.

5.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 5.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias) 875- Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar **até a data de 11 de março de 2020**, a documentação abaixo relacionada e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, **das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez, Irati, PR:

6.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);
- b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de Casamento (se for o caso);
- e) CPF dos dependentes;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;
 - f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- g) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no *Campus* Cedeteg ou em Irati).

6.8.1. Para abertura da conta eletrônica, o candidato deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos, do *Campus* Santa Cruz (lotados nos *Campi* Santa Cruz e Cedeteg), ou do *Campus* Irati (lotados no *Campus* Irati), de acordo com sua

lotação, para retirar a respectiva declaração de vínculo.

6.9. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

7.1. O contido no *caput* do item 7 aplica-se inclusive aos candidatos que entregarem antecipadamente a documentação e os exames médicos, de que trata o item 6, mas que forem indeferidos no requisito de ingresso.

8. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 19 de fevereiro de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

15030/2020

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 065/2020 - REITORIA/UNESPARO Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo nº 16.392.104-9; R E S O L V E: Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros: Prof. Marco César Xavier, RG 6.407.403-2, Professor Assistente B (presidente); Prof. Silvio José Gontijo Spolaore, RG 5.270.544-4, Professor Assistente A. Prof. Alisson Alípio Cardoso Monteiro, RG 7.774.498-3, Professor Adjunto B. Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020 e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial. Paranavai, 18 de fevereiro de 2020. Antonio Carlos Aleixo. *Reitor*

14579/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

ATO EXECUTIVO N.º 017/2020-GRE, de 20 de fevereiro de 2020. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o resultado do Processo Seletivo para escolha do Coordenador Geral e Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme segue:
Coordenadora Geral: BEATRIZ HELENA DAL MOLIN.

Coordenadora Adjunto: LUCIA TEREZINHA ZANATO TURECK.

15083/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 7 DE 17/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
REGINA ELENA SABOIA IORIO	17761528	1	AGPI	16408959-2	19/02/2020

14473/2020

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 7 DE 19/02/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIDNE JEFERSON GASPAR 20021870	1	NAI	164090167	90	22/12/2007 21/12/2012	02/03/2020 30/05/2020

14303/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 19/02/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ROBERTO FERNANDES 34344329	1	NAI	164145255	180	21/12/2007 20/12/2017	01/04/2020 27/09/2020

14333/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 6 DE 19/02/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA APARECIDA BEDIM BELLO	34084840	1	AGAI		18/02/2020

14304/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**Paraná Edificações - PRED****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 73/2020**

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Engenheiro Civil ZENON SILVA NETO, RG 1.446.812-9, nas Portarias de nº 60/2020, nº 67/2020 e nº 69/2020, ficando designado para atuar como fiscal substituto o Engenheiro Civil, GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral da Paraná Edificações

15166/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução nº 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob nº 10626 em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado nº 15.282.632-0

Autos nº 75/2019

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 374/2020, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO, RG nº 9.035.135-4/PR, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito na Avenida Água Verde, nº 2140, Sala 103, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para

constar eu, Delize Gnoatto Netto, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução nº 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob nº 10626, em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado nº 15.282.632-0

Autos nº 75/2019

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Resoluções em epígrafe, Delize Gnoatto Netto, Daniele Silva Ramos e Jorge Luiz Alves, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** o servidor **DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO**, RG nº 9.035.135-4/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 91, lotado no município de Quatro Barras, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente, à partir do mês de abril do ano de 2018. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, o servidor **DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO**, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas “f”, da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea “b”, § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeito à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

Daniele Silva Ramos
Membro Secretária

Jorge Luiz Alves.
Membro

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2943/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.488 em 30 de julho de 2019, retificada pela

Resolução n.º 375/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626, em 13 de fevereiro de 2020.

Presidente – CPAD

Protocolado n.º 13.849.432-2
Autos n.º 61/2019

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 375/2020, com base no artigo 320 da Lei n.º 6.174/70, “CITA” **TEREZA TIEMI NAKAJIMA**, RG n.º 2.012.686-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito na Avenida Água Verde, n.º 2140, Sala 103, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, **Delize Gnoatto Netto**, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2943/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.488 em 30 de julho de 2019, retificada pela Resolução n.º 375/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626, em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado n.º 13.849.432-2
Autos n.º 61/2019

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Resoluções em epígrafe, **Delize Gnoatto Netto**, **Daniele Silva Ramos** e **Sivaldo Fortes**, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** a Sra. **TEREZA TIEMI NAKAJIMA**, RG n.º 2.012.686-8/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Informática, LF: 02, lotada no município de Curitiba, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, por supostamente, de forma injustificada, faltar interpoladamente nos anos de 2013 a 2016 e por, a partir de 15/09/2016 deixar de comparecer ao serviço. Assim agindo, deixou de cumprir com os deveres de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares; não cumpriu com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas. Ainda, de forma proibitiva, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada nos anos de 2013 à 2016. Assim agindo, a servidora **TEREZA TIEMI NAKAJIMA** em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas “f”, da Lei Complementar n.º 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º. Se assim ficar configurado, estará sujeita à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei n.º 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

Daniele Silva Ramos
Membro Secretária

Jorge Luiz Alves
Membro

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2939/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.488 em 30 de julho de 2019, retificada pela Resolução n.º 376/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada em DIOE sob N.º 10626 em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado n.º 14.404.207-7
Autos n.º 57/2019

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 376/2020, com base no artigo 320 da Lei n.º 6.174/70, “CITA” **SILVIA REGINA ALCANTARA**, RG n.º 3.943.425-3/PR, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito na Avenida Água Verde, n.º 2140, Sala 103, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E para constar eu, **Delize Gnoatto Netto**, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Delize Gnoatto Netto

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2939/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.488 em 30 de julho de 2019, retificada pela Resolução n.º 376/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada em DIOE sob N.º 10626 em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado n.º 14.404.207-7
Autos n.º 57/2019

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Resoluções em epígrafe, **Delize Gnoatto Netto**, **Daniele Silva Ramos** e **Jorge Luiz Alves**, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** a Sra. **SILVIA REGINA ALCANTARA**, RG n.º 3.943.425-3/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Matemática, LF: 21, lotada no município de Curitiba, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, por supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente à partir do mês de março do ano de 2013. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, a servidora **SILVIA REGINA ALCANTARA** em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas “f”, da Lei Complementar n.º 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea “b”, § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeita à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei n.º 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

Daniele Silva Ramos
Membro Secretária

Jorge Luiz Alves
Membro

14234/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 285/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.613 em 17 de Janeiro de 2020.

Protocolado n.º 15.829.040-5
Autos n.º 01/2020

INTIMAÇÃO

Daniele Silva Ramos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA** a Sra. **Keli Cristina Augustyn**, registrada no RG n.º 8.320.448-6, residente e domiciliada na Rua Benedito Soares Pinto, 2180 – Jardim Meliane, Campo Largo, CEP 83.601-970, servidora pertencente ao Quadro de Funcionários de Educação Básica, LF 01, lotada no município de Campo Largo, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, de forma injustificada, ter deixado de comparecer ao trabalho, desde 13 de março de 2019, deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registros de ausências em serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, no termos da Resolução n.º 285/2020 (cópia anexa), e assim ter descumprido o dever do funcionário, condizente à Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, e procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, amoldando-se à pena disciplinar prevista, Art. 293, inciso V, alínea “b”. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei n.º 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 107 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu **Daniele Silva Ramos**, digitei esta Intimação aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Daniele Silva Ramos
Presidente

13077/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 427/2020 – GS/SEED

Súmula: Aprova o Regimento do Conselho do Magistério do Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido na Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, e no Decreto n.º 1.297, de 15 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento do Conselho do Magistério do Estado do Paraná na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 4.367 – SEED, de 30 de dezembro de 1983.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 427/2020 – GS/SEED
REGIMENTO DO CONSELHO DO MAGISTÉRIO DO ESTADO DO PARANÁ**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º O Conselho do Magistério, previsto pela Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, e regulamentado pelo Decreto n.º 1.297, de 15 de outubro de 1979, obedecerá às disposições do presente Regimento.

Art. 2.º O Conselho do Magistério, órgão disciplinar do Pessoal do Magistério Público da Educação Básica, tem por incumbência o zelo pela efetiva observância dos preceitos contidos no Estatuto do Magistério, quer sob o ponto de vista ético, quer sob o aspecto funcional.

Parágrafo Único. Entende-se como Pessoal do Magistério o servidor estável do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

Art. 3.º O Conselho do Magistério, órgão vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, funcionará em local adequado, em sede própria, independente da sede administrativa da Secretaria.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS**

Art. 4.º O Conselho do Magistério é composto de 7 (sete) membros, professores da Educação Básica, estáveis no serviço público, a saber:

I – dois indicados pelo Conselho Estadual de Educação;

II – três indicados pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

III – dois indicados pelos órgãos de classe.

Parágrafo Único. Os nomes indicados pelos órgãos de classe, entidades cujo âmbito de representação abranja a totalidade do território estadual, constituirão lista da qual serão escolhidos dois (02) professores da Educação Básica.

Art. 5.º A designação para as funções de membro do Conselho do Magistério far-se-á por ato do Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 6.º Será de 3 (três) anos a duração do mandato do Conselheiro, permitida a recondução.

Art. 7.º O mandato dos membros do Conselho do Magistério será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:

a) morte;

b) renúncia;

c) falta injustificada a três reuniões consecutivas;

d) procedimento incompatível com a dignidade da função de Conselheiro, tendo por base os preceitos éticos específicos e os deveres e proibições do Pessoal do Magistério, previstos nos artigos 5.º e 82 da Lei Complementar n.º 7, de 1976.

§ 1.º Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo, o Presidente do Conselho encaminhará a respectiva comprovação ao Secretário da Educação e do Esporte para as medidas legais cabíveis.

§ 2.º O exame da hipótese prevista na alínea “d” deste artigo será feito por comissão de 3 (três) membros do Conselho, designada pelo Presidente.

§ 3.º Apresentado o parecer da Comissão mencionada no parágrafo anterior, o Plenário do Conselho recomendará ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte a extinção do mandato de Conselheiro, desde que pelo menos 4 (quatro) de seus membros votem favoravelmente à medida.

§ 4.º No caso de extinção do mandato previsto na alínea “d”, será assegurada ao acusado ampla defesa oral ou escrita, por si ou mediante procurador devidamente constituído.

Art. 8.º Ocorrendo afastamento definitivo ou licença superior a 90 (noventa) dias do membro do Conselho do Magistério, o respectivo mandato será concluído por novo membro investido *pro tempore* mediante ato do Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

Parágrafo Único. Ocorrendo afastamento ou licença superior a 90 (noventa) dias de membro do Conselho do Magistério indicado por órgão de classe ou pelo Conselho Estadual de Educação, será investido outro de lista proposta pelo respectivo órgão.

Art. 9.º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 10 Os membros do Conselho do Magistério farão jus, durante o exercício do mandato, à gratificação prevista no art. 172, inciso VIII, da Lei n.º 6.174, de 1976, assim como ao transporte e às diárias se não residirem no local onde se realizarem as reuniões.

§ 1.º O Presidente do Conselho do Magistério fica dispensado, automaticamente, das atribuições do cargo em razão do qual ocorreu sua investidura, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, fazendo jus, durante o exercício do mandato, à gratificação de que trata o artigo anterior.

§ 2.º O valor da gratificação será fixado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

§ 3.º O pagamento relativo ao transporte será feito sob a forma de fornecimento prévio de bilhete de passagem.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 11 Ao Conselho do Magistério competem as seguintes atribuições:

I – BÁSICAS

a) elaborar o seu Regimento Interno, reformulá-lo total ou parcialmente, sempre que se fizer necessário, submetendo-o à aprovação exclusiva do Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

b) eleger o seu Presidente;

c) conhecer, apreciar, deliberar e encaminhar, devidamente conclusos, os processos relativos à infração de deveres, proibições e fatos graves de conduta imputados a servidores integrantes do Pessoal do Magistério;

d) conhecer as denúncias envolvendo irregularidades na administração do ensino em nível de unidade escolar e, sendo o caso, manifestar-se pela instauração de processo administrativo disciplinar;

e) receber, desde que formalmente apresentadas, representações de cunho pessoal ou coletivo atinentes à observância dos preceitos da Lei Complementar n.º 7, de 1976, pronunciar-se quanto à sua procedência e opinar quanto às medidas administrativas que julgar cabíveis;

f) pronunciar-se a respeito da responsabilidade do professor da Educação Básica em processo administrativo disciplinar pelo qual responda o servidor público não habilitado para atuar no magistério alocado em estabelecimento da Rede Pública Estadual de Ensino;

g) recomendar ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte, respeitada a regulamentação específica, a concessão da Medalha de Professor Emérito a professor da Educação Básica ativo ou inativo;

h) recomendar ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte, respeitada a regulamentação específica, a expedição de Ato Público de Louvor a professor ou funcionário da Educação Básica que se tenha distinguido por trabalhos relevantes na educação do Paraná, quer sob o aspecto profissional, quer sob o aspecto humano e social.

II – ADMINISTRATIVAS

a) aprovar o plano de organização dos serviços da Secretaria do Conselho e o respectivo quadro de pessoal;

b) aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros a cargo do Conselho;

c) propor ao Presidente a constituição de Comissões Especiais;

d) apreciar e votar o relatório das Comissões Especiais;

e) solicitar, quando necessário, esclarecimentos à Assessoria Técnica da SEED ou às Comissões designadas pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, para promover sindicância ou processo administrativo disciplinar.

III – COMPLEMENTARES

a) em caráter permanente, propor ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do mandato de seus membros, as medidas necessárias para recomposição do colegiado;

b) em caráter transitório, supervisionar a conclusão de processos relativos às matérias de sua alçada que estejam tramitando na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 12 O Conselho deliberará a respeito da matéria de sua competência, que deverá ser apresentada por escrito, salvo as questões de ordem e os incidentes da reunião que possam ser discutidos e resolvidos de pronto.

Art. 13 As deliberações e recomendações do Conselho processar-se-ão em conformidade com o art. 28 deste Regimento.

Art. 14 O Conselho exercerá as demais prerrogativas que lhe forem atribuídas em legislação complementar, mediante proposta do Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 15 O Conselho do Magistério se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por proposição subscrita de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, conforme impuser a necessidade do serviço.

§ 1.º Em cada reunião realizar-se-á um limite máximo de até 12 (doze) sessões.

§ 2.º O Presidente fará distribuir aos Conselheiros a pauta da reunião de cada mês, com, pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, e antes de cada sessão a respectiva ordem do dia.

§ 3.º A pauta poderá ser alterada por sugestão do Presidente ou por solicitação de um Conselheiro com aprovação do plenário.

Art. 16 As reuniões extraordinárias do Conselho, de que trata o presente artigo, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio de avisos individuais aos Conselheiros, com a respectiva pauta.

Art. 17 Para os processos administrativos disciplinares em regime de urgência, o Presidente designará, imediatamente após o recebimento, Comissão Especial que deverá apresentar relatório e parecer em 72 (setenta e duas) horas.

Art. 18 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos seus membros, *quorum* indispensável para a tomada de qualquer decisão.

Art. 19 Na presença da maioria absoluta dos conselheiros será declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior, seguida do expediente e da ordem do dia.

Art. 20 Relatada a matéria ou processo, será aberta discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por 5 (cinco) minutos em cada intervenção,

prorrogáveis a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao Relator para respondê-las, passando-se à votação.

Art. 21 Qualquer Conselheiro poderá solicitar vistas ao processo, o qual será retirado da pauta, permanecendo sob a guarda do solicitante até a próxima reunião.

§ 1.º O Conselheiro, no caso previsto no artigo anterior, deverá apresentar parecer por escrito.

§ 2.º O processo submetido ao tratamento descrito no *caput* deste artigo deverá ser incluído, obrigatoriamente, na pauta da reunião ordinária seguinte.

Art. 22 As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Art. 23 O Conselheiro ficará impedido de relatar, fazer parte de Comissões Especiais e votar quando:

- I – tiver participado diretamente do processo administrativo disciplinar;
- II – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes, consanguíneos ou afins, até o 2.º grau.

Art. 24 Não haverá reunião ordinária do Conselho do Magistério nos meses de janeiro e julho de cada ano.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 25 Os trabalhos do Conselho do Magistério serão assessorados por comissões especiais.

Art. 26 As Comissões Especiais serão designadas pelo Presidente do Conselho do Magistério.

§ 1.º As Comissões a que se refere este artigo serão constituídas por 3 (três) Conselheiros, cabendo a Presidência ao primeiro designado.

§ 2.º Haverá alternância de membros na constituição das Comissões.

§ 3.º As Comissões Especiais dissolver-se-ão automaticamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 27 Os relatórios das Comissões Especiais serão submetidos à discussão e votação pelo Conselho.

CAPÍTULO VI DOS ATOS DO CONSELHO E SEU PROCESSAMENTO

Art. 28 O Conselho do Magistério manifestar-se-á por meio de:

- a) deliberações;
- b) recomendações.

§ 1.º As deliberações, precedidas por parecer, realizado por Conselheiro, dirão respeito a processos administrativos disciplinares decorrentes de infração a deveres e proibições, bem como à apuração de responsabilidades.

§ 2.º As recomendações serão baixadas em relação às matérias sobre as quais o Conselho do Magistério deva tão somente opinar.

Art. 29 As deliberações e recomendações do Conselho serão assinadas pelo Presidente do Conselho do Magistério e pelos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 30 As deliberações e recomendações do Conselho serão encaminhadas ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte pelo Presidente dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, após o recebimento das deliberações do Conselho do Magistério, pronunciar-se-á nos termos do Art. 324, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 31 Os Processos recebidos na Secretaria do Conselho, após constatada sua regularidade, serão classificados por despacho do Presidente da seguinte forma:

- a) Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Consulta;
- c) Representação;
- d) Reclamação;
- e) Proposição;
- f) Pedido de Reconsideração;
- g) diversos.

§ 1.º Depois de classificados os processos, o Presidente designará Relator ou Comissão Especial para aqueles que não forem de sua competência.

§ 2.º O Relator ou Comissão Especial, conforme o caso, deverá apresentar seu pronunciamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia do recebimento do processo, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, se for o caso.

§ 3.º Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, o Presidente solicitará o processo e designará novo Relator ou Comissão Especial.

Art. 32 O Presidente do Conselho do Magistério deverá manter estreito contato com os órgãos da Administração, a fim de proporcionar aos Conselheiros os elementos necessários para o perfeito desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 33 O Conselho do Magistério será presidido por um de seus membros, com mandato de 01 (um) ano, a partir da data da posse, podendo ser reconduzido.

Art. 34 O Presidente é eleito na primeira sessão de cada ano, mediante escrutínio secreto e sob a presidência de seu membro mais idoso presente, que também o substituirá em todas as faltas e impedimentos, vedado o voto por procuração.

§ 1.º O Presidente cujo mandato tiver terminado aguardará em exercício a eleição do novo Presidente, para efeito de transmissão de cargo e para que não haja descontinuidade nos trabalhos da administração do Conselho.

§ 2.º Não poderá ser eleito Presidente do Conselho do Magistério o Conselheiro cujo mandato terminar antes de 31 de dezembro do ano em curso.

§ 3.º Não poderá ser eleito Presidente do Conselho do Magistério o Conselheiro que tiver sido penalizado em processo administrativo disciplinar.

§ 4.º Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho antes do término do mandato, realizar-se-á nova eleição para completar o período restante.

Art. 35 O Secretário de Estado da Educação e do Esporte terá a presidência de honra nas sessões a que comparecer.

Art. 36 Compete ao Presidente:

- a) presidir os trabalhos do Conselho;
- b) aprovar as pautas das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
- c) dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles interferindo para esclarecimentos;
- d) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias e as respectivas sessões;
- e) designar Comissões Especiais, mediante Portaria;
- f) exercer no Conselho o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;
- g) administrar os serviços do Conselho do Magistério, compreendendo o pessoal administrativo, o material de expediente e os recursos financeiros;
- h) representar o Conselho do Magistério perante o serviço público, as partes, terceiros e solenidades oficiais;
- i) referendar todas as Deliberações e Recomendações adotadas pelo Conselho;
- j) designar os relatores dos feitos, na ordem de apresentação das denúncias ou queixas, das representações e reclamações, obedecendo à ordem alfabética dos membros do Conselho;
- k) ordenar, por meio de despacho administrativo, a tramitação de processos;
- l) oficiar ao Secretário de Estado de Educação e do Esporte as deliberações e recomendações do Conselho;
- m) baixar Portarias referentes a atos administrativos do Conselho do Magistério;
- n) aprovar a escala de férias do pessoal administrativo;
- o) cumprir as atribuições a seu encargo previstas neste Regimento e as que forem estabelecidas em legislação complementar.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 37 O Conselho do Magistério terá uma Secretaria, sob a chefia de um(a) Secretário(a), com atribuições específicas ao Conselho.

§ 1.º A Secretaria terá tantos servidores quantos forem necessários para o bom andamento dos trabalhos e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte colocá-los-á à disposição do Conselho, mediante requisição do Presidente.

§ 2.º O Secretário do Conselho será designado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, por indicação do Presidente.

Art. 38 Compete ao Secretário:

- a) lavrar e ler as atas das sessões do Conselho;
- b) superintender os trabalhos da Secretaria;
- c) designar os servidores da Secretaria para encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- d) preparar todo o expediente;
- e) registrar as Deliberações e Recomendações do Conselho após a redação final;
- f) receber e encaminhar ao Conselho os processos de que trata o § 1.º, do art. 31, bem como as matérias de que trata o § 2.º do mesmo artigo deste Regimento;
- g) transmitir aos membros do Conselho avisos de convocação das reuniões e das respectivas sessões;
- h) elaborar a escala de férias;
- i) organizar, para aprovação do Presidente, a pauta e a ordem do dia para as sessões do Conselho;
- j) estabelecer com os órgãos da administração um fluxo de informações necessárias para o bom encaminhamento dos trabalhos do Conselho;
- k) cumprir, além das atribuições acima especificadas, quaisquer outras inerentes ao seu cargo, determinadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A Presidência e a Secretaria do Conselho do Magistério funcionarão permanentemente.

Art. 40 Qualquer pessoa a serviço do Conselho do Magistério que, em virtude da função exercida ou do trabalho a seu cargo, tiver conhecimento de matéria julgada sigilosa, responderá pela observância das disposições que, a respeito, estiverem fixadas em Lei.

Art. 41 A votação nas reuniões do Conselho será simbólica, salvo quando requerida e aprovada outra forma de pronunciamento.

Art. 42 O Conselho do Magistério poderá sugerir medidas ao Secretário de Estado da Educação e do Esporte para o fiel cumprimento da legislação educacional e do Pessoal do Magistério.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, que poderá adotar, sob forma de Resolução Interna, os atos necessários ao cumprimento dos fins do Conselho e que não contrariem este Regimento.

Art. 44 O presente Regimento poderá, sob proposta de pelo menos 3 (três) Conselheiros, ser reformado total ou parcialmente, pelo voto favorável de pelo menos 4 (quatro) dos membros do Conselho do Magistério, submetendo-se as alterações à aprovação do Secretário de Estado da Educação e Esporte.

Art. 45 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14583/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO n.º 210/2020 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento no disposto na Lei n.º 17.742, de 30 de outubro de 2013, nos arts. 8.º e 35 do Decreto n.º 8.560, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o contido no protocolado n.º 15.970.552-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de acompanhamento, prestação de contas e avaliação

de penalidades e sanções do Programa Estadual de Incentivo e Fomento ao Esporte – PROESPORTE, que será composta pelos servidores **Otávio Vinícius Valente Taguchi**, RG n.º 15.668.134-2, **Adriana Porto Seus**, RG n.º 3.690.158-6, e **Marco Antonio Weyand Abdanur**, RG n.º 9.466.688-0, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

Art. 2.º Compete à Comissão em conjunto com a Coordenação do PROESPORTE:

- I – Acompanhar a execução dos projetos incentivados;
- II – Avaliar as prestações de contas dos projetos incentivados, manifestando-se de forma fundamentada, opinativa, pela aprovação ou reprovação destas, sendo facultada a solicitação de complementação, informações ou a realização de diligências que se revelarem necessárias;
- III – Sugerir, na hipótese de reprovação de contas ou na constatação de violação aos editais ou regulamentação, a aplicação de sanções ou penalidades aos incentivadores ou projetos incentivados.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

14553/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 452/2020 – GS/SEED

Dispõe sobre a designação de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, e pela Resolução n.º 286 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8, em exercício na Assessoria Técnica/SEED, como membro efetivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em substituição à servidora **Kelly Cristiane Ribeiro Repetzky Gabardo**, RG n.º 8.271.392-1, designada pela Resolução n.º 691/2019 – DG/SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral

14569/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 370611 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1810
Nome do Município: PALOTINA
Código do Estabelecimento: 821
Nome do Estabelecimento: ADROALDO A COLOMBO, C A E-EDUC PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA HORT DE OLIVEIRA	105987986PR	716	18100082D002	43	13/02/2020	2019
AMANDA PRESA LEITZKE	138621472PR	717	18100082D002	44	13/02/2020	2019
ÂNGELO JOSÉ BENETÃO	563111057SP	718	18100082D002	44	13/02/2020	2019
ARTHUR VINÍCIOS JOHANN	137301040PR	719	18100082D002	44	13/02/2020	2019
CAROLINY CARVALHO HERINGER DA SILVA	139163249PR	720	18100082D002	44	13/02/2020	2019
BRUNO RAFAEL CANEPELE PEREIRA	1799139PR	721	18100082D002	44	13/02/2020	2019
DANIEL MARIANI DE OLIVEIRA	155183438RS	722	18100082D002	45	13/02/2020	2019
DJEOVANA LUISA ROSSETTO	128144153PR	723	18100082D002	45	13/02/2020	2019
EDSON DE MOURA HETTWER	101867161PR	724	18100082D002	45	13/02/2020	2019
EDUARDO AUGUSTO MALTAURO	125726380PR	725	18100082D002	45	13/02/2020	2019
ERICK DA SILVA CALGARO	144393180PR	726	18100082D002	45	13/02/2020	2019
FABRÍCIO FIDLER	148093903PR	727	18100082D002	46	13/02/2020	2019
GABRIEL PATEL PICCIN	130666400PR	728	18100082D002	46	13/02/2020	2019
GABRIEL RIBEIRO SANTOS	137937255PR	729	18100082D002	46	13/02/2020	2019
GILSON MARIO VILHALBA CHINAIDER	2409808MS	730	18100082D002	46	13/02/2020	2019
GUILHERME MACHADO SIPPRIANO	147618263PR	731	18100082D002	46	13/02/2020	2019
GUSTAVO HENRIQUE KRUPP	127567832PR	732	18100082D002	47	13/02/2020	2019
IGOR DA SILVA ROBERTO	2237683PR	733	18100082D002	47	13/02/2020	2019
JEISSI LARISSA SCHEWE	138274136PR	734	18100082D002	47	13/02/2020	2019
JOÃO VITOR NEIS	138124878PR	735	18100082D002	47	13/02/2020	2019
LARA DALIANA BAUMGARTNER	109101460PR	736	18100082D002	47	13/02/2020	2019
LUCAS EDUARDO DELLABETA MARTINS	137964902PR	737	18100082D002	48	13/02/2020	2019
NADLIN ALEJANDRA ZEITZ DOTTA	135076635PR	738	18100082D002	48	17/02/2020	2019
OTAVIO JOSE GONTARECK	141056611PR	739	18100082D002	48	17/02/2020	2019
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	134775572PR	740	18100082D002	48	17/02/2020	2019
RENAN ADIR KRUGER	131460309PR	741	18100082D002	48	17/02/2020	2019
TIAGO ANDRÉ SCHNEIDER	132015686PR	742	18100082D002	49	17/02/2020	2019
NICOLY SILVA BENETTI	144842480PR	743	18100082D002	49	17/02/2020	2019
ANDRESSA DE SOUZA MENEGHETE	142186195PR	744	18100082D002	49	17/02/2020	2019
AMANDA CAROLINE MARIO	137989140PR	745	18100082D002	49	17/02/2020	2019
ARIANE FREITAS DOS SANTOS	129170964PR	746	18100082D002	49	17/02/2020	2019
EMANUEL SCHUCK DE SOUSA	145348820PR	747	18100082D002	50	17/02/2020	2019
BRUNO GABRIEL FEHMBERGER	128762159PR	748	18100082D002	50	17/02/2020	2019
BRUNO KELVIN SANTOS DO AMARAL	140301116PR	749	18100082D002	50	17/02/2020	2019
DIEGO ROCHA DOMINSKI	142304643PR	750	18100082D002	50	17/02/2020	2019
ELAUANA STEFANY GARDINALLI	140907081PR	751	18100082D002	50	17/02/2020	2019
FELIPE KRACKEKER DA SILVA	131933703PR	752	18100082D002	51	17/02/2020	2019
GABRIEL FELIPE BELTRAMIN	148457522PR	753	18100082D002	51	17/02/2020	2019
HARIEL DE VINCENT DORIGAN DE ALMEIDA	148221400PR	754	18100082D002	51	17/02/2020	2019
HÍCARO DIÓGENE MELISINAS	148624313PR	755	18100082D002	51	17/02/2020	2019
HISA GABRIELLE DEBASTIANI	132665338PR	756	18100082D002	51	17/02/2020	2019
HUGO HENRIQUE DE SOUZA POLASTRO	142126133PR	757	18100082D002	52	17/02/2020	2019
JOAO PEDRO FERRARI DOS SANTOS	139212517PR	758	18100082D002	52	17/02/2020	2019
JOAO PEDRO SANTOS KRACKEKER	129219297PR	759	18100082D002	52	17/02/2020	2019
KEMILLY VITORIA MIRANDA VIEIRA	148249113PR	760	18100082D002	52	17/02/2020	2019
LEONARDO VINÍCIUS MOTA	136724525PR	761	18100082D002	52	17/02/2020	2019
LUCAS APARECIDO PEREIRA GUERRA	130852157PR	762	18100082D002	53	17/02/2020	2019
FERNANDO SANTOS DA SILVA	148389934PR	763	18100082D002	53	17/02/2020	2019
LUCAS VINÍCIUS DE LAZARI CRUZ	148622140PR	764	18100082D002	53	17/02/2020	2019
MARIA FERNANDA BARBOSA DE CASTRO	138121437PR	765	18100082D002	53	17/02/2020	2019
MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	145938805PR	766	18100082D002	53	17/02/2020	2019
MATHEUS BORDIN NUNES	131518340PR	767	18100082D002	54	17/02/2020	2019

MATHEUS DE ANDRADE SOUZA	140155047PR	768	18100082D002	54	17/02/2020	2019
NATALIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	130328032PR	769	18100082D002	54	17/02/2020	2019
NICOLLY EMANUELLY GOUVÊA BARBOSA	37259679BA	770	18100082D002	54	17/02/2020	2019
TARCISIO OSCAR VOLKMANN	140338834PR	771	18100082D002	54	17/02/2020	2019
THIAGO DA SILVA DE SOUZA	135875929PR	772	18100082D002	55	17/02/2020	2019
WANESSA STERZA BELEI	141334336PR	773	18100082D002	55	17/02/2020	2019
IGOR GABRIEL ALVES MARTINS	141846906PR	774	18100082D002	55	17/02/2020	2019
ARTUR FELIPE LESNAU	144306490PR	775	18100082D002	55	17/02/2020	2019
LUÍS FELIPE SCHALLENBERGER LAGNI	106844968PR	776	18100082D002	55	18/02/2020	2019

PALOTINA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA CORREA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 821/17 - 11/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): GLAUCO AURELIO TORINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

14432/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370615 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790

Nome do Município: TOLEDO

Código do Estabelecimento: 48

Nome do Estabelecimento: DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SARA PEREIRA DE ALMEIDA	110592876PR	1300	27900004D003	53	18/02/2020	2019

TOLEDO, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JAMILA EL TUGOZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4197/2016 - 27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): EUCLIDES JAIR FREESE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

14446/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370598 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON MENEGUELI DO NASCIMENTO	90478230PR	4841	06901453D010	68	18/02/2020	2019
ROSANA CLAUDIA ALBERTI	58346284PR	4842	06901453D010	68	18/02/2020	2017

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO

GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

14404/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370609 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780

Nome do Município: PALMAS

Código do Estabelecimento: 12

Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA ROCHA RENNEN	108784024PR	666	17800001D002	34	17/02/2020	2019
DEBORA GAIO VARGAS	94683319PR	667	17800001D002	34	17/02/2020	2019
DIANA FELTRIN	123694767PR	668	17800001D002	34	17/02/2020	2019
DIONATAN OLIVEIRA DE LIMA	123482620PR	669	17800001D002	34	17/02/2020	2019
EDUARDA LEITE THALER	107199322PR	670	17800001D002	34	17/02/2020	2019
EDUARDO DE SOUZA	141732870PR	671	17800001D002	35	17/02/2020	2019
FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	141527290PR	672	17800001D002	35	17/02/2020	2019
FRANCIELI SANTOS BRITES	139818440PR	673	17800001D002	35	17/02/2020	2019

GABRIEL MAIA FERREIRA	130706142PR	674	17800001D002	35	17/02/2020	2019
KARINE MILLENA DA SILVA JACOBI	128378596PR	675	17800001D002	35	17/02/2020	2019
LINDOMAR OSVALDO PADILHA KANZLER	100936313PR	676	17800001D002	36	17/02/2020	2019
LORINEI ANGELO DE AGUIAR AMORIM	69932924PR	677	17800001D002	36	17/02/2020	2019
LUCIANO DOS SANTOS ROCHA	108790083PR	678	17800001D002	36	17/02/2020	2019
LUIS VINICIUS SANTOS DA SILVA	133859322PR	679	17800001D002	36	17/02/2020	2019
PATRICIA PILANTIL DA ROSA	103994756PR	680	17800001D002	36	17/02/2020	2019
VANESSA GONCALVES DOS SANTOS MARTA	108787180PR	681	17800001D002	37	17/02/2020	2019
JOAO RICARDO ROSA ZARICHTA	107559361PR	682	17800001D002	37	17/02/2020	2019
DAYANE DE FATIMA NUNES	58799255C	683	17800001D002	37	17/02/2020	2019
ANDREIA PILANTIL DA ROSA	98080201PR	684	17800001D002	37	17/02/2020	2019

PALMAS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): CAMILA SERAFINI
RIBEIRO LANGE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3036/2017 -
21/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

14428/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370610 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CORDEIRO SUDAM	132929114PR	647	17800001D002	30	17/02/2020	2019
ALINE SPILMANN DE SOUZA NUNES	141391194PR	648	17800001D002	30	17/02/2020	2019
CAMILA DO CARMO DUARTE	126179677PR	649	17800001D002	30	17/02/2020	2019
CRISTIANE DE LIMA PILANTIL	140276480PR	650	17800001D002	30	17/02/2020	2019
DJENNIFER APARECIDA SILVA	143470180PR	651	17800001D002	31	17/02/2020	2019
GRAZIELLA ALMEIDA MARCHEWITZ	146097294PR	652	17800001D002	31	17/02/2020	2019
JOSIANE RODRIGUES ALVES	135463442PR	653	17800001D002	31	17/02/2020	2019
LUIZA PORTO GUISSLER	108785306PR	654	17800001D002	31	17/02/2020	2019
MARGARETE MAIA DA SILVA DOS SANTOS	106325200PR	655	17800001D002	31	17/02/2020	2019
MARIANA DE FATIMA XCZEPANIAK	137316080PR	656	17800001D002	32	17/02/2020	2019
MARIELI FREITAS OLIVEIRA	145698871PR	657	17800001D002	32	17/02/2020	2019
RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	138854981PR	658	17800001D002	32	17/02/2020	2019
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	107199535PR	659	17800001D002	32	17/02/2020	2019
CAMILA DE LIMA SANTOS	146118267PR	660	17800001D002	32	17/02/2020	2019
LAUANA SILVEIRA DE LIMA	131006888PR	661	17800001D002	33	17/02/2020	2019
QUEITI MARA DA SILVA DE ANDRADE	146082246PR	662	17800001D002	33	17/02/2020	2019
RAFHAELLA SOARES MORAES	108349565PR	663	17800001D002	33	17/02/2020	2019
DIONATHAN PASQUAL PIMENTA	146096492PR	664	17800001D002	33	17/02/2020	2019
CAROLINE PASSAGLIA DE GOIS	127415625PR	665	17800001D002	33	17/02/2020	2019

PALMAS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): CAMILA SERAFINI
RIBEIRO LANGE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3036/2017 -
21/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

14429/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370592 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ DA COSTA BATISTA	133744533PR	246	01500001D001	50	14/02/2020	2019
ANA PAULA MARQUES DE CASTRO	139665457PR	247	01500001D001	50	14/02/2020	2019
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	137547015PR	248	01500001D001	50	14/02/2020	2019
ANA PAULA SAMBATI DE SOUZA	134157895PR	249	01500001D001	50	14/02/2020	2019
ARIADNE PRISCILA ROCHOEL	147509200PR	250	01500001D001	50	14/02/2020	2019
BEATRIZ FERNANDES DE BRITO DIOGO	128633448PR	251	01500001D001	51	14/02/2020	2019
BEATRIZ VOLPATO DIAS	140496286PR	252	01500001D001	51	14/02/2020	2019
BIANCA GABRIELA CATUZO	154585621PR	253	01500001D001	51	14/02/2020	2019
CAROLINE GABRIELE LEITE	152664818PR	254	01500001D001	51	14/02/2020	2019
DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	146613195PR	255	01500001D001	51	14/02/2020	2019
EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS	146059198PR	256	01500001D001	52	14/02/2020	2019

GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	148628530PR	257	01500001D001	52	14/02/2020	2019
GABRIELLY MARQUES PALMOCENA	142763885PR	258	01500001D001	52	14/02/2020	2019
GEISA MADEIRA MOLINARI	143787117PR	259	01500001D001	52	14/02/2020	2019
GIULIA VITORIA HIEBER	135911283PR	260	01500001D001	52	14/02/2020	2019
GRAZIELA KERN SARAIVA	136550640PR	261	01500001D001	53	14/02/2020	2019
HARUMI INAIE UCHIDA	145968992PR	262	01500001D001	53	14/02/2020	2019
ISADORA LUISA DA COSTA BARROS	151892337PR	263	01500001D001	53	14/02/2020	2019
JENNIFFER NELIANE PORTO	500814946SP	264	01500001D001	53	14/02/2020	2019
JESSICA GABRIELLE DE AZEVEDO DE SOUZA	140725811PR	265	01500001D001	53	14/02/2020	2019
JESSYCA GIOVANA EVANGELISTA	128653074PR	266	01500001D001	54	14/02/2020	2019
JHESSAMINE KASSIANE DA SILVA SEVERINO	140475165PR	267	01500001D001	54	14/02/2020	2019
NATALIA DE SOUZA	146257607PR	268	01500001D001	54	14/02/2020	2019
NELIMARA FREITAS DA SILVA	134873086PR	269	01500001D001	54	17/02/2020	2019
SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	128877320PR	270	01500001D001	54	17/02/2020	2019
VANESSA CAROLINA MOLINARI	138069303PR	271	01500001D001	55	17/02/2020	2019
SARA MACIEL	140100358PR	272	01500001D001	55	17/02/2020	2019

ARAPONGAS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE ROSSETTI ALVES PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DAGOBERTO RODOLFO BEGALI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2759/2019 - 29/07/2019

14399/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370608 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1570
Nome do Município: MATELANDIA
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA FIORIN SAMPAIO	131565224PR	38	15700002D001	8	18/02/2020	2019
AMANDA LURDES TONIOLO	123502213PR	39	15700002D001	8	18/02/2020	2019
ANA PAULA FERRARI BATISTA	153134430PR	40	15700002D001	8	18/02/2020	2019
ANNA LAURA BOSIO	131174390PR	41	15700002D001	9	18/02/2020	2019
CAROLAINY PRATA	139527810PR	42	15700002D001	9	18/02/2020	2019
CRISTINA KRANKEL	134067870PR	43	15700002D001	9	18/02/2020	2019
EMILY MAISA DONADEL	139426274PR	44	15700002D001	9	18/02/2020	2019
FLAVIA BEATRIZ ALVES DE SOUZA	139425022PR	45	15700002D001	9	18/02/2020	2019
GABRIELE TAMIRES LICHESKI	111505080PR	46	15700002D001	10	18/02/2020	2019
HELOISA ARFELLI	129501332PR	47	15700002D001	10	18/02/2020	2019
DILCIANI RODRIGUES SUZIN	76222444PR	48	15700002D001	10	19/02/2020	2019
DEBORA HOSANA BARBOSA RUSTICK	6639494SC	49	15700002D001	10	19/02/2020	2019
JHORDANA BRUNA MATTANA	126885539PR	50	15700002D001	10	19/02/2020	2019
JULIA LIMA DOS SANTOS	139424280PR	51	15700002D001	11	19/02/2020	2019
LARISSA SANTOS DE MORAIS	134212500PR	52	15700002D001	11	19/02/2020	2019
LAUDICEIA SABINO LEMES	82845305PR	53	15700002D001	11	19/02/2020	2019
LIZ VIOLETA GARAY PIRES DA VEIGA	140093238PR	54	15700002D001	11	19/02/2020	2019
LUANA PRATA	130067921PR	55	15700002D001	11	19/02/2020	2019
MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA	54309280SC	56	15700002D001	12	19/02/2020	2019
STEFANI SOARES DIAS	139424166PR	57	15700002D001	12	19/02/2020	2019
IVIELEN SANTOS HOBOLD	106773874PR	58	15700002D001	12	19/02/2020	2019

MATELANDIA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): DINÊS SARTOR GIASSON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 72 - 16/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO RODRIGO ZANON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

14426/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370604 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RÚBIA CRISTINA DUCATI DA SILVA	60765782PR	1080	06900009D002	90	01/10/2019	2006
RENATA DAMBROS	77661573	1125	06900009D002	96	18/02/2020	2005

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SIDNEI BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

14407/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370607 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUACU
 Código do Estabelecimento: 902
 Nome do Estabelecimento: FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADAIR CARDOSO	86653494 PRPR	404	08300090D001	81	18/02/2020	2019
ALISSON BEZERRA SILVA	109768111PR	405	08300090D001	81	18/02/2020	2019
CLODOALDO LEAL	6505789SC	406	08300090D001	81	18/02/2020	2019
CRISTIANO DE LIMA SANTANA	79692123PR	407	08300090D001	81	18/02/2020	2019
JOELCIO KUFNER	56486690PR	408	08300090D001	82	18/02/2020	2019
JULIANO BARBOSA DE REZES	67166744PR	409	08300090D001	82	18/02/2020	2019
LORI CARDOZO	73912644PR	410	08300090D001	82	18/02/2020	2019
LUIZ BISPO DOS SANTOS	47364213PR	411	08300090D001	82	18/02/2020	2019
MARCOS ROCHA DOS SANTOS	128158758PR	412	08300090D001	82	18/02/2020	2019
MARINA DE FATIMA FERNANDES DE CASTRO	87025136PR	413	08300090D001	83	18/02/2020	2019
MAYARA DA SILVA PARDINHO	129255803PR	414	08300090D001	83	18/02/2020	2019
PAULO DO NASCIMENTO SILVA	85600036PR	415	08300090D001	83	18/02/2020	2019
SEBASTIAO MARCIONI ROSA	42999210PR	416	08300090D001	83	18/02/2020	2019
WILLIAM DE OLIVEIRA DE FARIAS	128213503PR	417	08300090D001	83	18/02/2020	2019

FOZ DO IGUACU, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANDREIA MARGARETE
 WILHELM DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): VELCIR JUNIOR VONZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

14422/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370616 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 534
 Nome do Estabelecimento: JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUZANA DE MATTOS RIBAS	107091165PR	535	27300053D002	7	06/12/2019	2019
JOSIEL SOARES DA SILVA	70081466PR	536	27300053D002	7	06/12/2019	2019
EDUARDA RIBEIRO	142772604PR	537	27300053D002	8	06/12/2019	2019
ELISANGELA PEDROSO DE SENA	134709626PR	538	27300053D002	8	06/12/2019	2019
DANIEL FERREIRA BUENO	136614479PR	539	27300053D002	8	06/12/2019	2019
TAÍS CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	146650511PR	540	27300053D002	8	06/12/2019	2019
MICHELE LEAL DOMINGUES	129863323PR	541	27300053D002	8	06/12/2019	2019
CLAUCIMARA APARECIDA LUCIO	88104650PR	542	27300053D002	9	06/12/2019	2019
STÉFANI NERIS DA SILVA	126919581PR	543	27300053D002	9	06/12/2019	2019
TAMARA RIBEIRO CORREA	142761106PR	544	27300053D002	9	06/12/2019	2019
GABRIELY APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	130204163PR	545	27300053D002	9	06/12/2019	2019

TELEMACO BORBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR MENDES DE
 ARRUDA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VANILCEA DE LIMA ROCHA
 GOMES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

14443/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370612 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2550
 Nome do Município: SAO JORGE DO OESTE
 Código do Estabelecimento: 225
 Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIEL LUIS KASTER	138447316PR	251	25500022D001	51	17/02/2020	2019
DIONATAN MATEUS WERNER GRADE	141537130PR	252	25500022D001	51	17/02/2020	2019
JEFERSON LUIS DREHER	125119778PR	253	25500022D001	51	17/02/2020	2019
KARLISE EDUARDA MINOSSO	135873128PR	254	25500022D001	51	17/02/2020	2019
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO	147509626PR	255	25500022D001	51	17/02/2020	2019

VANESSA FIUZA DE ALMEIDA	139892747PR	256	25500022D001	52	17/02/2020	2019
JONAS EDUARDO BEUS	105843836PR	257	25500022D001	52	18/02/2020	2019
VANTUIR VINICIUS MAGRO	142765330PR	258	25500022D001	52	18/02/2020	2019
VENICIUS EDUARDO TEIXEIRA	132752818PR	259	25500022D001	52	18/02/2020	2019
VITOR EMANUEL SCHECHELECK	140971979PR	260	25500022D001	52	18/02/2020	2019
WELISON LOCATELLI	149318593PR	261	25500022D001	53	18/02/2020	2019

SAO JORGE DO OESTE, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):SALETE GLIENKE
MANGONI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 05285 - 19/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO CESAR
CHIARELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

14436/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370605 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 720
Nome do Município: DOIS VIZINHOS
Código do Estabelecimento: 455
Nome do Estabelecimento: LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AIANY SANTOS DA COSTA	130456480PR	778	07200045D002	56	17/02/2020	2019
ALINE GONÇALVES PAZ	151187994PR	779	07200045D002	56	17/02/2020	2019
ANA CAROLINA VIAPIANA ENGEL	129854634PR	780	07200045D002	56	17/02/2020	2019
ANA PAULA CIMAROSTI	144894979PR	781	07200045D002	57	17/02/2020	2019
ANA PAULA TABORDA BUENO	136489402PR	782	07200045D002	57	17/02/2020	2019
ARYANE CANTELLI	140644900PR	783	07200045D002	57	17/02/2020	2019
BRENDA GHENO	137492784PR	784	07200045D002	57	17/02/2020	2019
BRUNA LUIZA PERIN	139549309PR	785	07200045D002	57	17/02/2020	2019
CAMILA EDUARDA BONETTI	135864722PR	786	07200045D002	58	17/02/2020	2019
CARLOS EDUARDO MIZERSKI	139088409PR	787	07200045D002	58	17/02/2020	2019
DAIANE LERIA	146545572PR	788	07200045D002	58	17/02/2020	2019
ELIANA MARIA FETSCH	132563365PR	789	07200045D002	58	17/02/2020	2019
ENDY MITHELLI VIEIRA	134858419PR	790	07200045D002	58	17/02/2020	2019
ÉVILIN APARECIDA MAJOR	146051987PR	791	07200045D002	59	17/02/2020	2019
GABRIELA MATTEI DE MORAIS	137012340PR	792	07200045D002	59	17/02/2020	2019
HELÓISE TESTONI DURVAL ALBINO	141624202PR	793	07200045D002	59	17/02/2020	2019
JÚLIA LAURA SEBOLD DA CONCEIÇÃO	148516430PR	794	07200045D002	59	17/02/2020	2019
KAYUME SILVA RODRIGUES	104367780PR	795	07200045D002	59	17/02/2020	2019
KETLYN DA CRUZ MATTEI	143164560PR	796	07200045D002	60	17/02/2020	2019
LARISSA PAIZ POLIDORO	136256688PR	797	07200045D002	60	17/02/2020	2019
LUANA VEBRA DO NASCIMENTO	146735762PR	798	07200045D002	60	17/02/2020	2019
MARIA CAROLINE NORTE	142592665PR	799	07200045D002	60	17/02/2020	2019
MARIANA FERREIRA DE ANDRADE	144384350PR	800	07200045D002	60	17/02/2020	2019
MILENE DA SILVA BATISTA	130390510PR	801	07200045D002	61	17/02/2020	2019
TALITA CÁSSIA KUFNER	139552334PR	802	07200045D002	61	17/02/2020	2019
THAÍS REGINA MATEUS HANZEN	138970132PR	803	07200045D002	61	17/02/2020	2019
VANESSA CASTIONI DE LIMA	139604440PR	804	07200045D002	61	17/02/2020	2019
VITÓRIA KAUAINE DAVI	133445692PR	805	07200045D002	61	17/02/2020	2019

DOIS VIZINHOS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):LEANDRO GIACOMINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2529/2016 -
01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ERIDELTO XAVIER DE
QUADROS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

14417/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370593 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA APARECIDA RODRIGUES PAIM VILELA	82193278PR	2028	04300002D004	7	18/02/2020	2019

CAMPO MOURAO, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a):GISELI GREGORIO
RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01924/17 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): RITA DE CASSIA CARTELLI
DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

14401/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370606 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 720
Nome do Município: DOIS VIZINHOS
Código do Estabelecimento: 455
Nome do Estabelecimento: LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON PATRIK DA SILVA	138412105PR	806	07200045D002	62	18/02/2020	2019
ANDRESSA FABIANA PERIN	141799932PR	807	07200045D002	62	18/02/2020	2019
BRUNA MARTINS	132564957PR	808	07200045D002	62	18/02/2020	2019
BRUNO JOSE BORGES	138105997PR	809	07200045D002	62	18/02/2020	2019
CLEITON HORALINO SOARES DE MORAIS	145986010PR	810	07200045D002	62	18/02/2020	2019
DEIVIDY MARCOS LOVATO	137998807PR	811	07200045D002	63	18/02/2020	2019
EDUARDO SANTINI	133422528PR	812	07200045D002	63	18/02/2020	2019
GABRIEL PINTO VIEIRA	17187224MG	813	07200045D002	63	18/02/2020	2019
JOÃO VÍTOR CASANI	6620965SC	814	07200045D002	63	18/02/2020	2019
JONAS DOS SANTOS	131847360PR	815	07200045D002	63	18/02/2020	2019
LUCAS SCHMOELLER BUCHGRAEBER	624347369SP	816	07200045D002	64	18/02/2020	2019
LUCIANE DE CAMPOS	141896687PR	817	07200045D002	64	18/02/2020	2019
LUÍS VÍTOR MENDES TAVARES DA SILVA	140114260PR	818	07200045D002	64	18/02/2020	2019
MARCOS RAFAEL OLIVEIRA	143760731PR	819	07200045D002	64	18/02/2020	2019
MATEUS EDUARDO DA SILVA ZANGRANDE	135020958PR	820	07200045D002	64	18/02/2020	2019
VAGNER CLEIN DA FONSECA	139088298PR	821	07200045D002	65	18/02/2020	2019
VITOR GABRIEL DEMETRIO	138073696PR	822	07200045D002	65	18/02/2020	2019
VITOR GABRIEL MARTINS CORDEIRO	140706760PR	823	07200045D002	65	18/02/2020	2019

DOIS VIZINHOS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LEANDRO GIACOMINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2529/2016 -
01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ERIDELTO XAVIER DE
QUADROS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

14420/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370617 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2240
Nome do Município: RIO BRANCO DO SUL
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIAN DE CASTRO SILVA	92051293PR	201	22400002C001	1	16/01/2019	2018
ALINE CRISTINE GOMES	137481359PR	231	22400002D001	46	13/02/2020	2019
AMANDA SANTOS DE FRANCA	147888821PR	232	22400002D001	47	13/02/2020	2019
ANNY CAROLINE DA SILVA	146038760PR	233	22400002D001	47	13/02/2020	2019
BIANCA TEIXEIRA PINHEIRO	142920212PR	234	22400002D001	47	13/02/2020	2019
BRUNA ALANE POLI DE FARIA	103109914PR	235	22400002D001	47	13/02/2020	2019
CAMILA MARTINSON VAZ	142727560PR	236	22400002D001	47	13/02/2020	2019
CAROLAYNE VICTORIA MARTINS SALVI	123428196PR	237	22400002D001	48	13/02/2020	2019
ELISANA SALES BRANDT	69806597PR	238	22400002D001	48	13/02/2020	2019
ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANCA	142033941PR	239	22400002D001	48	13/02/2020	2019
EVELYN CAROLINE MELO DE JESUS	146512062PR	240	22400002D001	48	13/02/2020	2019
GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	136734032PR	241	22400002D001	48	13/02/2020	2019
GISLAINE RIBEIRO LOURENCO	142624974PR	242	22400002D001	49	13/02/2020	2019
KARIN JULIANE DE CASTRO MOREIRA	134864710PR	243	22400002D001	49	13/02/2020	2019
KAUANE DE FRANCA	139637194PR	244	22400002D001	49	17/02/2020	2019
KELLY NEVES GOMES	90961616PR	245	22400002D001	49	17/02/2020	2019
KETHELYN SABRINA HABITZREUTER	128895108PR	246	22400002D001	49	17/02/2020	2019
RAQUEL CORREA FURMAN	92073670PR	247	22400002D001	50	17/02/2020	2019
LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS	146249078PR	248	22400002D001	50	17/02/2020	2019
MAIARA DOS SANTOS LAURINDO	138676986PR	249	22400002D001	50	17/02/2020	2019
PRISCILA DE BONFIM CORDEIRO	135306304PR	250	22400002D001	50	17/02/2020	2019
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	146587704PR	251	22400002D001	50	17/02/2020	2019
MARIA ISABELY TEIXEIRA	143288102PR	252	22400002D001	51	17/02/2020	2019
MARIANA BOMFIM LEAL	145382378PR	253	22400002D001	51	17/02/2020	2019
MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA	138362701PR	254	22400002D001	51	17/02/2020	2019
THAINARA MARIA GEFFER DE JESUS DE ALMEIDA	140422835PR	255	22400002D001	51	17/02/2020	2019
THAYS BATISTÃO	137460181PR	256	22400002D001	51	17/02/2020	2019
VALERIA DA SILVA	132309981PR	257	22400002D001	52	17/02/2020	2019
VITORIA GABRIELA ALEXANDRE	143127427PR	258	22400002D001	52	17/02/2020	2019

RIO BRANCO DO SUL, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): KARINE RAFAELA
BONTORIN RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LEA CRISTINA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 186/20 - 17/01/2020

14434/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370613 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 2438
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	51096234PR	1528	25700243D003	71	18/02/2020	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2019 - 23/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/07/2019

14440/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370599 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIAN TRIERWEILER	136805479PR	3120	06900014D007	24	11/02/2020	2019
ADRIEL BECKER LUCKOW	132174741PR	3121	06900014D007	24	11/02/2020	2019
ALEXANDRE VICTOR FERREIRA CALADO	133141260PR	3122	06900014D007	25	11/02/2020	2019
ALEX LEAL MOURA	142987147PR	3123	06900014D007	25	11/02/2020	2019
ANA FLAVIA BURIGO DE OLIVEIRA	128545913PR	3124	06900014D007	25	11/02/2020	2019
ANDRE VOIGT	137471167PR	3125	06900014D007	25	11/02/2020	2019
BERNARDO RODA MARCOLINO	138617041PR	3126	06900014D007	25	11/02/2020	2019
DAVI LUCAS SAQUETTI BORA	140794848PR	3127	06900014D007	26	11/02/2020	2019
EDUARDO AUGUSTO DE PAULA	130897703PR	3128	06900014D007	26	11/02/2020	2019
EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA MESQUITA	138992608PR	3129	06900014D007	26	11/02/2020	2019
ERIC GOMES DE OLIVEIRA	106077495PR	3130	06900014D007	26	11/02/2020	2019
GABRIEL CARDOSO DOS ANJOS	137389835PR	3131	06900014D007	26	11/02/2020	2019
GABRIEL DA ROSA ALBANO	103522420PR	3132	06900014D007	27	11/02/2020	2019
GABRIELE DE MORAIS GUMIERO	132279667PR	3133	06900014D007	27	11/02/2020	2019
GABRIEL PIMENTEL RIBEIRO DA FONSECA	104285970PR	3134	06900014D007	27	11/02/2020	2019
GABRIEL QUINALHA	110616015PR	3135	06900014D007	27	11/02/2020	2019
GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS DE QUADROS	127778230PR	3136	06900014D007	27	11/02/2020	2019
GABRIEL ZANOTI RABELLO	140471267PR	3137	06900014D007	28	11/02/2020	2019
GIOVANNA DE PAULA BEREZA	144489365PR	3138	06900014D007	28	11/02/2020	2019
GUILHERME CARBONI SANZOVO	136333631PR	3139	06900014D007	28	11/02/2020	2019
GUSTAVO DE SOTOMAYOR BARQUEIRO	551203389SP	3140	06900014D007	28	11/02/2020	2019
MONACO						
GUSTAVO RADKOWSKI TEMOZ	139173457PR	3141	06900014D007	28	11/02/2020	2019
GUSTAVO SOLINO GOMES	136517368PR	3142	06900014D007	29	11/02/2020	2019
HENRIQUE DA SILVA SURJUS	127205256PR	3143	06900014D007	29	11/02/2020	2019
HENRIQUE PEIXOTO ALVES	134004240PR	3144	06900014D007	29	12/02/2020	2019
HIAGO JOSÉ DE ALMEIDA GOMES	134841435PR	3145	06900014D007	29	12/02/2020	2019
JOÃO VICTOR LOURENÇO LARA	145200199PR	3146	06900014D007	29	12/02/2020	2019
LAIS GRELLMANN HALUCK	146032826PR	3147	06900014D007	30	12/02/2020	2019
LEANDRO DE SOUSA MENA BARRETO JUNIOR	146412335PR	3148	06900014D007	30	12/02/2020	2019
LEONARDO SANTOS SOUZA	133898999PR	3149	06900014D007	30	12/02/2020	2019
LUCAS CRISTIAN MILLARCH	129109670PR	3150	06900014D007	30	12/02/2020	2019
LUCAS FERNANDES SANCHES	135383406PR	3151	06900014D007	30	12/02/2020	2019
MARCELO HENRIQUE VIEIRA GROSSI	134914408PR	3152	06900014D007	31	12/02/2020	2019
MARCELO IN JAE ROLIM DE MOURA	145880025PR	3153	06900014D007	31	12/02/2020	2019
MATHEUS DE CASTRO MARTINHAKI	137538270PR	3154	06900014D007	31	12/02/2020	2019
MORIAN RODRIGUES LEIXA	140071404PR	3155	06900014D007	31	12/02/2020	2019
NATHALIA SALVATIERRA PORTES	147301570PR	3156	06900014D007	31	12/02/2020	2019
NICOLLAS VICENTIN FONTANA	133940456PR	3157	06900014D007	32	12/02/2020	2019
NICOLLE OLIVEIRA GUTIERREZ	399413625SP	3158	06900014D007	32	12/02/2020	2019
NYCOLE CAROLINE CIUDROWSKI	138103811PR	3159	06900014D007	32	12/02/2020	2019
NYKOLLAS VINICIUS NOVAK PINHEIRO	101535550PR	3160	06900014D007	32	12/02/2020	2019
PAOLA APARECIDA DA SILVA	128900705PR	3161	06900014D007	32	12/02/2020	2019
PEDRO HENRIQUE MILLEO HORNING	133869247PR	3162	06900014D007	33	12/02/2020	2019
RAFAEL SZESCHTCHUK	140673889PR	3163	06900014D007	33	12/02/2020	2019
RAYSSA DA ROCHA NIZOLLI	124573033PR	3164	06900014D007	33	12/02/2020	2019
RENAN CERIOTTI GESELLMANN	102013670PR	3165	06900014D007	33	12/02/2020	2019
RENATO QUEIROZ SOUSA MOREIRA	550822124SP	3166	06900014D007	33	12/02/2020	2019
RODRIGO ALVES FILHO	133869298PR	3167	06900014D007	34	12/02/2020	2019
RODRIGO GOMES DE SOUZA LARA	29667135MT	3168	06900014D007	34	12/02/2020	2019
THIAGO FERREIRA ASSUMPCÃO	135208965PR	3169	06900014D007	34	12/02/2020	2019
THIAGO WESLEY SOUZA GOMES	137184508PR	3170	06900014D007	34	12/02/2020	2019
VALTERSON VILELA DA SILVA JUNIOR	134461810PR	3171	06900014D007	34	12/02/2020	2019
VICTOR KAINAN RODRIGUES LIMA DA SILVA	140987573PR	3172	06900014D007	35	12/02/2020	2019
VICTOR LUIZ PEREIRA DO AMARAL	136153404PR	3173	06900014D007	35	12/02/2020	2019

VINICIUS MIGUEL PERIN 134906219PR 3174 06900014D007 35 12/02/2020 2019

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 2578 DOE 2064/19 - 03/06/2019

14405/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370602 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 215
Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WALDINEI RODRIGUÊS	37459828PR	1233	06900021D003	47	18/02/2020	2019
NILSON DE RAMOS	49609221PR	1234	06900021D003	47	18/02/2020	2019
LIZIANE ADRIANE BUBA	68667860PR	1235	06900021D003	47	18/02/2020	2019
LARISSA DA CRUZ	133889000PR	1236	06900021D003	47	18/02/2020	2019
JOSE CARLOS FERREIRA FENDT JUNIOR	80867727PR	1237	06900021D003	48	18/02/2020	2019
AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	103169100PR	1238	06900021D003	48	18/02/2020	2019
CAMILA FERNANDES DA SILVA DE LARA	88540859PR	1239	06900021D003	48	18/02/2020	2019
CLEBER DA SILVA SANTOS	96327587PR	1240	06900021D003	48	18/02/2020	2019
DIRLEI DE LURDES JAMIELNIAK	63725048 PR	1241	06900021D003	48	18/02/2020	2019
GISLENE VIEIRA DA SILVA MARQUES	149721371PR	1242	06900021D003	49	18/02/2020	2019
JHEIEL JIMENEZ MAZZEU	145888719PR	1243	06900021D003	49	18/02/2020	2019
JEMIMA PETIOTE	PP2291956	1244	06900021D003	49	18/02/2020	2019

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SILMARA ANTUNES DE MACEDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6243 - 04/12/2017

14410/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370601 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 215
Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 621

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
YASMIM MARIA DOMINGUES DA SILVA	130854176PR	1223	06900021D003	45	17/02/2020	2019
HERLON RHIAN PECUCH DE BRUNO	134489731PR	1224	06900021D003	45	17/02/2020	2019
SUELLEN DA SILVA OLENICA	145467500PR	1225	06900021D003	45	17/02/2020	2019
JÉSSICA CLAUDIO DE LIMA	143281965PR	1226	06900021D003	45	17/02/2020	2019
MATHEUS LUCAS PEREIRA LEMES	140302104PR	1227	06900021D003	46	17/02/2020	2019
LUCAS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	141561618PR	1228	06900021D003	46	17/02/2020	2019
EMANUELE CRISTINE UPITS LEAL	147850220PR	1229	06900021D003	46	17/02/2020	2019
JOAO VICTOR REIS DE LIZ COZUSKO	143497135PR	1230	06900021D003	46	17/02/2020	2019
JENIFER CRISTINA DA SILVA	52610272XPR	1231	06900021D003	46	17/02/2020	2019
ALINE APARECIDA NUNES PINHEIRO	138741893PR	1232	06900021D003	47	17/02/2020	2019

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SILMARA ANTUNES DE MACEDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6243 - 04/12/2017

14409/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370600 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 215
 Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELLY APARECIDA BITENCOURT	136049623PR	1199	06900021D003	40	17/02/2020	2019
ANA GABRIELLE DE MATOS PUPO	134782870PR	1200	06900021D003	40	17/02/2020	2019
JONATHAN HENRIQUE PEREIRA MARTINS	137915332PR	1201	06900021D003	40	17/02/2020	2019
JHENIFER KAROLINE DA CUNHA DE OLIVEIRA	127847231PR	1202	06900021D003	41	17/02/2020	2019
VICTORIA BEATRIZ DA SILVA	128201122PR	1203	06900021D003	41	17/02/2020	2019
ANA PAULA DEVITTE CARVALHO	125598820PR	1204	06900021D003	41	17/02/2020	2019
MILENA CAMILE ESPIGORIN	132588562PR	1205	06900021D003	41	17/02/2020	2019
ALAN CORDEIRO DE PAULA	138308375PR	1206	06900021D003	41	17/02/2020	2019
GUILHERME XAVIER ALVES	142474212PR	1207	06900021D003	42	17/02/2020	2019
MATEUS FONTELLI SCARCELLI	136709275PR	1208	06900021D003	42	17/02/2020	2019
LUIZ GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	102606850PR	1209	06900021D003	42	17/02/2020	2019
LEONARDO GUSTAVO ALVES	141867121PR	1210	06900021D003	42	17/02/2020	2019
LARISSA FERREIRA DA COSTA	134530111PR	1211	06900021D003	42	17/02/2020	2019
LARISSA ADRIELI LOUNDES	143379590PR	1212	06900021D003	43	17/02/2020	2019
KAUANE MAILA FAGUNDES BUENO	398951688SP	1213	06900021D003	43	17/02/2020	2019
GUILHERME SCHUTZ DO NASCIMENTO	146347070PR	1214	06900021D003	43	17/02/2020	2019
GABRIEL VINICIUS MEIRA MACHADO	147645260PR	1215	06900021D003	43	17/02/2020	2019
GABRIEL SCHUTZ DO NASCIMENTO	132772029PR	1216	06900021D003	43	17/02/2020	2019
EDUARDO FILIPE DE CARVALHO DE LIMA	143648648PR	1217	06900021D003	44	17/02/2020	2019
CHRISTIAN HENRIQUE HOREVITCH	146594018PR	1218	06900021D003	44	17/02/2020	2019
CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	138446719PR	1219	06900021D003	44	17/02/2020	2019
ANGELICA DE ALMEIDA LOPES	576822620SP	1220	06900021D003	44	17/02/2020	2019
ANA KAROLINA MARQUES FERREIRA	138373665PR	1221	06900021D003	44	17/02/2020	2019
ALICE DE LIMA SOARES	130429327PR	1222	06900021D003	45	17/02/2020	2019

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SILMARA ANTUNES DE
 MACEDO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 549 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO JOSÉ
 RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6243 - 04/12/2017

14408/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 370614 - 19/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANY CAROLINE TALLEVI DOS SANTOS	124658594PR	2102	27300001D005	19	17/02/2020	2019
BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	143217019PR	2103	27300001D005	19	17/02/2020	2019
BRENDA BORGES PINHEIRO	146739504PR	2104	27300001D005	19	17/02/2020	2019
FRANCIELY OLIVEIRA DA LUZ BLAM	89562961PR	2105	27300001D005	19	17/02/2020	2019
GIULI CAROLINE GOMES PEDROSO	139855876PR	2106	27300001D005	19	17/02/2020	2019
GRACE KELLY GUIMARÃES GONÇALVES	111352976PR	2107	27300001D005	20	17/02/2020	2019
AGOSTINHO						
HADRICA MOURA JORGE VIANA	138393615PR	2108	27300001D005	20	17/02/2020	2019
HELLEN BARBOSA	150549736PR	2109	27300001D005	20	17/02/2020	2019
JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	137328054PR	2110	27300001D005	20	17/02/2020	2019
KIMBERLY SANTOS RIBEIRO DA LUZ	145761476PR	2111	27300001D005	20	17/02/2020	2019
MARIA EDUARDA CARNEIRO VIEIRA	138789667PR	2112	27300001D005	21	17/02/2020	2019

TELEMACO BORBA, 19 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): IDALINA A. PIUS DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 382/20 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): IONARA CRISTINE ORSO
 JAKOVACZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 0186/2020 - 17/01/2020

14444/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 371209 - 20/02/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 2438
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAOANE BRAZ MOREIRA	127462011PR	1361	25700243D003	40	01/02/2020	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 20 de Fevereiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GUILHERME FELIPE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2019 - 23/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 002/2019 - 23/07/2019

14981/2020

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 053/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Vinicius de Lima Boza – CREA/PR 116255/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de engenharia no Colégio Estadual Osório Duque Estrada, município de Diamante do Sul, objeto do Contrato n.º 004/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Medeiros e Andrades Ltda. - ME, no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Valter Cavallari – CREA/PR 14530/D; Art. 2.º Designar o servidor público Lidio dos Santos RG 5.368.519-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como gestora suplente Andreia Salette Zanin – RG 4.563.255-5. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15078/2020

PORTARIA N.º 054/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora pública Tatiely de Fátima Armstrong – CREA/PR 114.518-D/D, pertencente ao Quadro Próprio da Cohapar, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Barão de Antonina, município de Rio Negro, objeto do Contrato n.º 262/2019-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Ágile Construtora Eireli, no valor de R\$ 262.222,22 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Adão Luiz Hofstaetter – CREA/RO 97/D Visto PR 6432/D; Art. 2.º Designar o servidor público Elcio Dissenha – RG 3.101.808-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como fiscal suplente Chayane Callegalim Rocha – RG 7.687.117-5; Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 288/2019-FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 10536 de 04/10/2019. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15085/2020

PORTARIA N.º 055/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Mário Chaicoski Junior – CREA/PR 19706/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha, município de Paranaguá, objeto do Contrato n.º 025/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Ágile Construtora Eireli ME, no valor de R\$ 82.295,99 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente Cirilo de Freitas Netto – CREA/PR 69544 /D; Art. 2.º Designar a servidora pública Clarice Ubessi – RG 4.609.573-1, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato, e como gestor suplente Antônio Sérgio Regis – RG 4.047.875-2; Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15091/2020

PORTARIA N.º 056/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Mário Chaicoski Junior – CREA/PR 19706/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Morretes, objeto do Contrato n.º 023/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Ágile Construtora Eireli ME., no valor de R\$ 87.898,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais), de acordo com

o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente Cirilo de Freitas Netto – CREA/PR 69544/D; Art. 2.º Designar a servidora pública Clarice Ubessi – RG 4.609.573-1, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato, e como gestor suplente Antônio Sérgio Regis – RG 4.047.875-2; Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15111/2020

PORTARIA N.º 057/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Igor Kostiuk – CREA/PR 23119/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual do Campo de Cavaco, município de Cantagalo, objeto do Contrato n.º 020/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa GSA Construtora Eireli - ME, no valor de R\$ 86.899,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Victor Kimura Holecz – CREA/PR 128179/D; Art. 2.º Designar o servidor público Lidio dos Santos RG 5.368.519-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como gestora suplente Andreia Salette Zanin – RG 4.563.255-5. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15121/2020

PORTARIA N.º 058/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Gerson Luiz Werlang – CREA/PR 22045/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Arnaldo Busato, município de Quedas do Iguaçu, objeto do Contrato n.º 010/2020 - FUNDEPAR, formalizado com a empresa Ágile Construtora Eireli - ME, no valor de R\$ 97.199,00 (noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019 - FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente Kassiana Kamila Pagnoncelli Refati – CREA/PR 131546/D; Art. 2.º Designar o servidor público Lidio dos Santos RG 5.368.519-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como gestora suplente Andreia Salette Zanin – RG 4.563.255-5. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15130/2020

PORTARIA N.º 059/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Valter Cavallari – CREA/PR 14.530/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar a obra de melhorias na cobertura de quadra no Colégio Estadual do Campo Castelo Branco, município de São Miguel do Iguaçu, objeto do Contrato n.º 022/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda. - EPP, no valor de R\$ 577.056,41 (quinhentos e setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Vinicius de Lima Boza – CREA/PR 116.255/D; Art. 2.º Designar a servidora pública Silvana Garcia André – RG 4.956.361-2, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Aginaldo Luis Chichetti – RG 4.486.622-6. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15139/2020

PORTARIA N.º 060/2020 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público Renato Pabis Junior – CREA/PR 101494/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar a conclusão de obra na Unidade Nova Escolar Francisco Pires Machado, município de Ponta Grossa, objeto do Contrato n.º

018/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Varpec Engenharia Ltda. - EPP, no valor de R\$ 1.879.752,67 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente **Camila Weiber de Lima** - CREA/PR 94889/D; **Art. 2.º** Designar a servidora pública **Luciana Aquiles Sleutjes** - RG 5.102.952-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato, e como gestora suplente **Ana Paula de Araújo Andrade** - RG 5.948.914-3; **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15149/2020

PORTARIA N.º 061/2020 - FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público **Waldemar Sarnes Netto** - CREA/PR 16387/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Emílio de Menezes, município de Arapongas, objeto do Contrato n.º 016/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa GD Projetos e Serviços de Engenharia LTDA., no valor de R\$ 93.367,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019 - FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente **Ricardo Yamaguchi** - CREA/PE 13755/D Visto PR 6409; **Art. 2.º** Designar a servidora pública **Cristiane Cesaria Pablos Rossetti** - RG 3.465.867-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato, e como gestor suplente **Roberto Antônio Tassi** - RG 5.344.791-0; **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15151/2020

PORTARIA N.º 067/2020 - FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público Alex Willian Rumachela Pinheiro - CREA/PR 125.076-D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Unidade Polo, município de Iporã, objeto do Contrato n.º 006/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Tera Lux - Instalações Elétrica Eireli - Ltda. - ME, no valor de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019 - FUNDEPAR/COHAPAR, e como fiscal suplente Antônio Marcos Pierotti - CREA/PR 23812/D; **Art. 2.º** Designar a servidora pública Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri - RG 4.349.284-5, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestor do contrato e como gestor suplente Marcelo Vertuan Manganaro - RG 8.293.850-8; **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15160/2020

PORTARIA N.º 068/2020 - FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público Cândido Roberto Filtri Fernandes - CREA/SP 186.327/D Visto PR 10075/D, pertencente ao Quadro Próprio da Cohapar, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual Aldo Dallago, município de Ibatí, objeto do Contrato n.º 012/2020-FUNDEPAR, formalizado com a Empresa Belga Latina Construções EIRELI, no valor de R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Lucio Henrique Bonacin - CREA/PR 26889/D; **Art. 2.º** Designar a servidora pública Leila Cândido de Bonfim Torres - RG 3.976.446-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como sua suplente Rejane Fadell Olivetti - RG 5.736.795-4; **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15165/2020

PORTARIA N.º 070/2020 - FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público Igor Kostiuik - CREA/PR 23119/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de melhorias na Escola Estadual Tiradentes, município de Pitanga, objeto do Contrato n.º 009/2020-FUNDEPAR, formalizado com a empresa Construtora Kaluz Eireli - EPP, no valor de R\$ 150.217,08 (cento e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Victor Kimura Holetz - CREA/PR 128179/D; **Art. 2.º** Designar a servidora pública Ângela Maria Danilo Brandalise RG 6.586.270-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestora suplente Lucia Ester Mattiello Dziubat - RG 3.609.553-9. **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15162/2020

PORTARIA N.º 071/2020 - FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público Fábio Rodrigo Garcia - CREA/PR 122.243/D, pertencente ao Quadro Próprio da COHAPAR, para fiscalizar os serviços de reparos no Colégio Estadual General Carneiro, município de Roncador, objeto do Contrato n.º 011/2020 - FUNDEPAR, formalizado com a empresa CCS Construtora Eireli - ME, no valor de R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2019-FUNDEPAR/COHAPAR e como fiscal suplente Eguimar Amorim Maciel de Souza - CREA/PR 14817/D; **Art. 2.º** Designar a servidora pública Ivete Keiko Sakuno Carlos - RG 1.504.384-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério-QPM, para desempenhar a função de gestora do contrato e como gestor suplente Armando Moreira Costa - RG 5.799.387-1. **Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO por: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019.

15158/2020

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 9 DE 17/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO CESAR DE CASTRO				90	21/06/2012 20/06/2017	20/04/2020 18/07/2020
32833543	1	NAI	163770644			

14637/2020

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00009/2020 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 23/03/2020 16:30 Afixada em: 20/02/2020

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6628763-7
MEGAMAMUTE COM. ON LINE DE ELET. E INFORMÁTICA
LTDA/MEGAMAMUTE COM. ON LINE ELET. E INFORMÁTICA LTDA
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário

PAF: 6628872-2
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA./MEGAMAMUTE
COMÉRCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6627110-2
GUSTAVO DE FREITAS BAISE
Procurador(es): BARBARA FRACARO LOMBARDI SELLMER
JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

14919/2020

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00009/2020 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 23/03/2020 16:30 Afixada em: 20/02/2020

01) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6625295-7
LAIS DE MATTOS LEÃO GAMARRA
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Reexame necessário

PAF: 6628822-6
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Ordinário

14916/2020

PROCOLO Nº : 10.218.709-1
INTERESSADO : SKANPARTS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 60/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 056/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 39) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 48.609/1997 e 66.754/1995 em razão de cessão contra o Estado do Paraná; e
- II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 33-38;
- III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
- IV. Publique-se em Diário Oficial;
- V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14859/2020

PROCOLO Nº : 11.086.148-6
INTERESSADO : NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO
ASSUNTO : LTDA
Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 61/2020-SEFA/GS

I. Considerando o teor da Informação 059/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 42) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 24.163/1994 em razão do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Paraná – DER e 31.776/1995 em que consta como parte o Estado do Paraná; e

II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 21-26;

III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;

IV. Publique-se em Diário Oficial;

V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14861/2020

PROCOLO : 13.229.782-7
Nº INTERESSADO : PORTOMAG METALURGICA LTDA.
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 62/2020-SEFA/GS

I. Considerando o teor da Informação 052/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 41) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 132983/2007 em razão de cessão expedido contra o Estado do Paraná, em que não há notícia no SGP/TJ do pagamento da parte cedida até o presente momento; e

II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 34-40;

III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;

IV. Publique-se em Diário Oficial;

V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14863/2020

PROCOLO : 13.279.200-3
Nº INTERESSADO : PORTOMAG METALURGICA LTDA.
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 63/2020-SEFA/GS

I. Considerando o teor da Informação 051/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 31) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 132983/2007 em razão de cessão expedido contra o Estado do Paraná; e

II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 24-30

III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;

IV. Publique-se em Diário Oficial;

V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14864/2020

PROCOLO : 10.220.032-2
Nº INTERESSADO : ELISIL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 64/2020-SEFA/GS

I. Considerando o teor da Informação 057/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 63) que trata a respeito de requerimento de compensação de débitos tributários com crédito do Precatório Requisitório 46.479/1999; e

II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 54-62

III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;

IV. Publique-se em Diário Oficial;

V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná

junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14865/2020

PROCOLO Nº : 10.339.928-9
INTERESSADO : SKANPARTS DO BRASIL S.A.
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 65/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 058/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 27) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 48.609/1997 em razão de cessão expedido contra o Estado do Paraná; e
- II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 21-26
- III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
- IV. Publique-se em Diário Oficial;
- V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
- VI. É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14866/2020

PROCOLO Nº : 11.989.455-7 (Apensos 10.810.799-5 e 11.989.454-9)
INTERESSADO : Nilva Maria Scanagatta
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 66/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 054/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 15) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com crédito do Precatório Requisitório 109.147/2007 com débitos de ITCMD; e
 - II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 14-15;
 - III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
 - IV. Publique-se em Diário Oficial;
 - V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
- É o despacho.

SEFA/GS, 14 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14868/2020

PROCOLO Nº : 13.418.938-0
INTERESSADO : PORTOMAG METALURGICA LTDA
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 67/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 050/2020 – SEFA/

DTE/DHO (fl. 37) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 13.2983/2007 em razão de cessão contra o Estado do Paraná, em que não há notícia no SGP/TJ do pagamento da parte cedida até o presente momento; e

- II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 30-36;
 - III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
 - IV. Publique-se em Diário Oficial;
 - V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
- É o despacho.

SEFA/GS, 17 de fevereiro de 2020

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14869/2020

PROCOLO Nº : 13.473.075-7
INTERESSADO : PORTOMAG METALURGICA LTDA
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 68/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 055/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 36) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 13.2983/2007 em razão de cessão contra o Estado do Paraná, em que não há notícia no SGP/TJ do pagamento da parte cedida até o presente momento; e
 - II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 29-35;
 - III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
 - IV. Publique-se em Diário Oficial;
 - V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
- É o despacho.

SEFA/GS, 17 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14870/2020

PROCOLO Nº : 13.509.668-7
INTERESSADO : PORTOMAG METALURGICA LTDA
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 69/2020-SEFA/GS

- I. Considerando o teor da Informação 060/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 36) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 13.2983/2007 em razão de cessão contra o Estado do Paraná; e
 - II. Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 29-35;
 - III. **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
 - IV. Publique-se em Diário Oficial;
 - V. Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.
- É o despacho.

SEFA/GS, 17 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14871/2020

PROTOCOLO : 13.995.944-2
Nº INTERESSADO : CHOCOLATE DO PARKE LTDA
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

PROTOCOLO Nº : 14.160.508-9
INTERESSADO : Clovis Amaral
ASSUNTO : Compensação de Débitos Tributários com Precatórios.

DESPACHO 70/2020-SEFA/GS

- I.** Considerando o teor da Informação 061/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 58) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 13.2134/1999 em razão de cessão contra o Estado do Paraná; e
- II.** Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 29-35;
- III.** **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
- IV.** Publique-se em Diário Oficial;
- V.** Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 17 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14872/2020

DESPACHO 71/2020-SEFA/GS

- I.** Considerando o teor da Informação 053/2020 – SEFA/DTE/DHO (fl. 16) que trata a respeito de requerimento de compensação débitos tributários com créditos do Precatório Requisitório 93.648/2003 em face do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Paraná – DER, com débitos de ITCMD; e
- II.** Considerando manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR em fls. 15;
- III.** **Indefiro** o pedido de compensação promovida no presente expediente;
- IV.** Publique-se em Diário Oficial;
- V.** Restitua-se o protocolado à Receita Estadual do Paraná junto à IGA/ITCMD para conhecimento e assentamento em seus registros.

É o despacho.

SEFA/GS, 17 de fevereiro de 2020.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14874/2020

PORTARIA Nº 68

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO:- RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA Nº 250 DE 27/08/2010, DE LICENÇA ESPECIAL, DE PAULO ROBERTO DE MACEDO, R.G. 12615892, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
13/9/2010 A 11/12/2010	13/10/1996 A 12/10/2001

CURITIBA, 18 / 02 / 2020

CICERO ANTONIO EICH
DIRETOR DA REPR SUBSTITUTO

14402/2020

PORTARIA Nº 69

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO:- RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA Nº 183 DE 20/09/2017, DE LICENÇA ESPECIAL, DE LAIRTON BENATTI, R.G. 43160885, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
3/10/2017 A 31/12/2017	1/2/2004 A 31/1/2009

CURITIBA, 18 / 02 / 2020

CICERO ANTONIO EICH
DIRETOR DA REPR SUBSTITUTO

14415/2020

PORTARIA Nº 034 DTE/SEFA, de 19 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 19 de fevereiro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 34

Nº controle: 20000242

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		6.428,00				6.428,00	20000320
						6.428,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01346 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		200,00				200,00	20000320
						200,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01348 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		600,00				600,00	20000320
						600,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		770,00				770,00	20000320
						770,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		25.800,00				25.800,00	20000320
						25.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		723.000,00		125.000,00		848.000,00	20000320
						848.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113		150.000,00				150.000,00	20000320
						150.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		38.900.000,00				38.900.000,00	20000320
						38.900.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		130.000,00				130.000,00	20000320
						130.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		8.000,00				8.000,00	20000320
						8.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					161.446,56	161.446,56	20000320
						161.446,56	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		1.995,00				1.995,00	20000320
						1.995,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CTG					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		7.000,00				7.000,00	20000320
						7.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		4.000,00				4.000,00	20000320
						4.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		340,00				340,00	20000320
						340,00	
						40.244.579,56	

15017/2020

PORTARIA Nº 035 DTE/SEFA, de 20 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 35

Nº controle: 20000254

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				15.000,00		15.000,00	20000327
						15.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01340	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	3.609.470,89					3.609.470,89	20000327
						3.609.470,89	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01341	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.941.334,77					1.941.334,77	20000327
						1.941.334,77	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01343	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	2.552.586,81					2.552.586,81	20000327
132	822.000,00					822.000,00	20000327
						3.374.586,81	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01344	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	3.235.475,90					3.235.475,90	20000327
						3.235.475,90	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01346	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	7.222.079,00	13.110,00				7.235.189,00	20000327
						7.235.189,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01348	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.288.097,14					1.288.097,14	20000327
						1.288.097,14	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR					

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				370.000,00		370.000,00	20000327
						370.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
114			1.000.000,00			1.000.000,00	20000327
145			5.000.000,00			5.000.000,00	20000327
						6.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			3.000,00			3.000,00	20000327
						3.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		86.850,00				86.850,00	20000327
						86.850,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		45.900,00				45.900,00	20000327
						45.900,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				15.000,00		15.000,00	20000327
						15.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			64.000,00			64.000,00	20000327
						64.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			55.210,00			55.210,00	20000327
						55.210,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				43.141,00		43.141,00	20000327
						43.141,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					716.210,35	716.210,35	20000327
						716.210,35	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.500.000,00		2.500.000,00	20000327
						2.500.000,00	
						30.598.465,86	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 35

Nº controle: 20000254

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					716.210,00	716.210,00	20000327
						716.210,00	
						716.210,00	

15019/2020

PORTARIA Nº 036 DTE/SEFA, de 20 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 36

Nº controle: 20000256

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01340 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	10.300.000,00	280.000,00				10.580.000,00	20000334
132	26.000.000,00					26.000.000,00	20000334
						36.580.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01341 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	17.000.000,00	32.000,00				17.032.000,00	20000334
						17.032.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01342 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	39.000.000,00	180.000,00				39.180.000,00	20000334
						39.180.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01343 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.400.000,00					1.400.000,00	20000334
132	10.000.000,00					10.000.000,00	20000334
						11.400.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01344 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	20.000.000,00					20.000.000,00	20000334
						20.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01346 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	6.500.000,00					6.500.000,00	20000334
						6.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01348 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	5.500.000,00	11.000,00				5.511.000,00	20000334
						5.511.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			16.160,00			16.160,00	20000334
						16.160,00	
						136.219.160,00	

15022/2020

RESOLUÇÃO Nº 115 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 115

Nº controle: 20000224

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTAÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3968	123				2.500,00					2.500,00	20000303
										2.500,00	
										2.500,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 115

Nº controle: 20000224

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELAR COTA

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3968	123			2.500,00						2.500,00	20000303
										2.500,00	
										2.500,00	

14903/2020

RESOLUÇÃO Nº 109 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20000294/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 379.671.184,00 (trezentos e setenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

CONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				Nº controle: 20000216	
		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 109					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
6402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	31901100	100	01	P	354.671.184,00	20000294
		31919100	101	01	P	<u>25.000.000,00</u>	20000294
						TOTAL	379.671.184,00
						TOTAL	379.671.184,00

14717/2020

RESOLUÇÃO Nº 110 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Antecipar cota orçamentária, referente ao 2º trimestre de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 110

Nº controle: 20000235

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	100			5.000.000,00						5.000.000,00	20000313
										5.000.000,00	
										5.000.000,00	

14716/2020

RESOLUÇÃO Nº 111 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20000270/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 84.214.140,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil, cento e quarenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 20000201		
		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 111					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44905200	107	09	P	84.214.140,00	20000270
						TOTAL	84.214.140,00
						TOTAL	84.214.140,00

14745/2020

RESOLUÇÃO Nº 112 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 189.835.592,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
 ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 112
 Nº controle: 20000217

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
 CANCELA COTA

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
27	02700	100	177.335.592,00								177.335.592,00	20000295
		101	12.500.000,00								12.500.000,00	20000295
											189.835.592,00	
											189.835.592,00	

14747/2020

RESOLUÇÃO Nº 113 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 204.817,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezessete reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 113

Nº controle: 20000248

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4530	250					96.717,00				96.717,00	20000326
										96.717,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4533	100					86.850,00				86.850,00	20000326
										86.850,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4548	250					21.250,00				21.250,00	20000326
										21.250,00	
										204.817,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 113

Nº controle: 20000248

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4533	100			86.850,00						86.850,00	20000326
										86.850,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4548	250			21.250,00						21.250,00	20000326
										21.250,00	
										108.100,00	

14838/2020**RESOLUÇÃO Nº 114 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 114

Nº controle: 20000215

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
-------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6502	101				64.000,00					64.000,00	20000293
										64.000,00	
										64.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 114

Nº controle: 20000215

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELAR COTAÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6502	101			64.000,00						64.000,00	20000293
										64.000,00	
										64.000,00	

14740/2020**RESOLUÇÃO Nº 116 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.040.959,00 (dois milhões, quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 116

Nº controle: 20000239

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTAÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ IAPAR

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6530	101			1.157.959,00	640.000,00	243.000,00				2.040.959,00	20000318
										2.040.959,00	
										2.040.959,00	

14715/2020**RESOLUÇÃO Nº 117 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 8.962.170,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 117

Nº controle: 20000211

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTAÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4101	100				5.779.730,00					5.779.730,00	20000290
	116				3.182.440,00					3.182.440,00	20000290
										8.962.170,00	
										8.962.170,00	

14714/2020**RESOLUÇÃO Nº 118 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 118

Nº controle: 20000209

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6530	100	21.000.000,00								21.000.000,00	20000286
										21.000.000,00	
										21.000.000,00	

14743/2020**RESOLUÇÃO Nº 119 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 159.562.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 119

Nº controle: 20000203

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1340	100	14.000.000,00				280.000,00				14.280.000,00	20000277
	132	26.000.000,00								26.000.000,00	20000277
										40.280.000,00	
										40.280.000,00	
1341	100	19.000.000,00				32.000,00				19.032.000,00	20000277
										19.032.000,00	
										19.032.000,00	
1342	100	39.000.000,00				180.000,00				39.180.000,00	20000277
	281	46.000,00								46.000,00	20000277
										39.226.000,00	
										39.226.000,00	

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL										
UNIDADE CONTÁBIL	01343	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE	UNICENTRO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
1343	100	4.000.000,00								4.000.000,00	20000277	
	132	11.000.000,00								11.000.000,00	20000277	
										15.000.000,00		

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL										
UNIDADE CONTÁBIL	01344	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	UNIOESTE									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
1344	100	25.000.000,00								25.000.000,00	20000277	
										25.000.000,00		

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL										
UNIDADE CONTÁBIL	01346	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	UNESPAR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
1346	100	14.000.000,00				13.000,00				14.013.000,00	20000277	
										14.013.000,00		

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL										
UNIDADE CONTÁBIL	01348	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	UENP									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO	
1348	100	7.000.000,00				11.000,00				7.011.000,00	20000277	
										7.011.000,00		
										159.562.000,00		

14839/2020**RESOLUÇÃO Nº 120 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 84.214.140,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil, cento e quarenta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 120

Nº controle: 20000247

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6502	107						84.214.140,00			84.214.140,00	20000325
										84.214.140,00	
										84.214.140,00	

14741/2020**RESOLUÇÃO Nº 104 de 19 de fevereiro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 236.525,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 236.525,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 104

Nº controle: 20000226

14278/2020

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6702	100						236.525,00			236.525,00	20000305
										236.525,00	
										236.525,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 104

Nº controle: 20000226

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4133	100						236.525,00			236.525,00	20000305
										236.525,00	
										236.525,00	

14278/2020

RESOLUÇÃO Nº 105 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14279/2020

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 105

Nº controle: 20000228

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
UNIDADE CONTÁBIL	02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2302	102			2.000.000,00						2.000.000,00	20000307
										2.000.000,00	
										2.000.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 105

Nº controle: 20000228

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6774	102						2.000.000,00			2.000.000,00	20000307
										2.000.000,00	
										2.000.000,00	

14279/2020

RESOLUÇÃO Nº 102 de 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

14281/2020

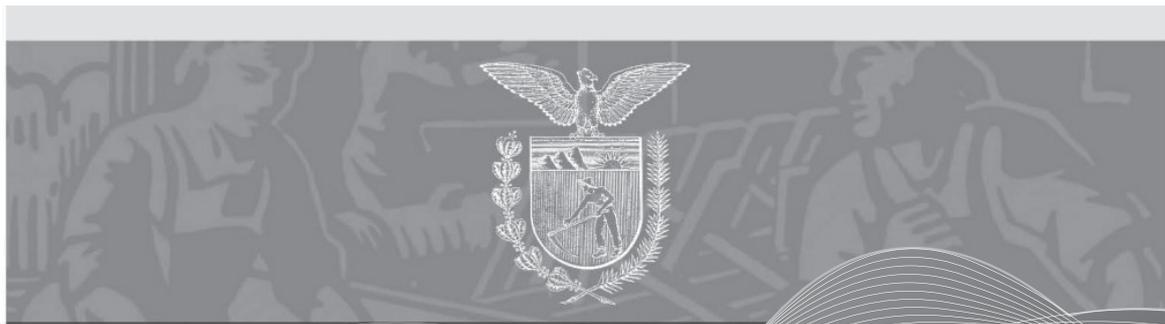
ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 102

Nº controle: 20000227

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
31	03100	162							430.000.000,00		430.000.000,00	20000306
											430.000.000,00	
											430.000.000,00	

14281/2020



Diário OFICIAL



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0158/2020

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.340.853-8**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Mileine Messias Marques** - RG 8.648.814-0 - Enfermeiro, **Louise Bueno Lelli Tominaga** - RG 7.500.062-6 - Enfermeiro, **Elizangela Aparecida Ribeiro** - RG 68557429 - Auxiliar Administrativo para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.340.853-8**, com a finalidade de averiguar conduta funcional do servidor **José Augusto Cadedo Neves**, RG 3.557.745-9, Auxiliar de Saúde, lotado no Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT de Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde. Objeto: Devido ao não comparecimento à repartição às horas de trabalho ordinário, infringindo assim o Art. 279, inciso I, da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Mileine Messias Marques**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

13007/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0163/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.883.703-1**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Cynthia Akemi Endo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 17 de abril de 2020, da servidora **Cynthia Akemi Endo**, RG nº 8.739.524-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14730/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0164/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado

pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.894.128-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Walkiria Renata Correa Ramos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 18 de abril de 2020, da servidora **Walkiria Renata Correa Ramos**, RG nº 6.913.983-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14732/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0165/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.895.357-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ingrid Gomes Nunes Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 29 de abril de 2020, da servidora **Ingrid Gomes Nunes Jardim**, RG nº 14.972.086-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Fisioterapeuta, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14735/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0168/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.013-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Daniel Ranieri Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 17 de abril de 2020, do servidor **Daniel Ranieri Bueno**, RG nº 9.565.907-1, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Manutenção, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14766/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0169/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.896.950-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Cleicieli Rezende.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 24 de abril de 2020, da servidora **Cleicieli Rezende**, RG nº 9.907.997-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14742/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0170/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual

nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.172-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Rita de Cássia da Luz Martins.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 22 de abril de 2020, da servidora **Rita de Cássia da Luz Martins**, RG nº 13.447.796-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14746/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0171/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.146-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Luis Gabriel Mendes de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 22 de abril de 2020, do servidor **Luis Gabriel Mendes de Souza**, RG nº 9.398.605-9, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14749/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0172/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.196-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Rita Juliana Tartaia Rodrigues Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 17 de abril de 2020, da servidora **Rita Juliana Tartaia Rodrigues Lopes**, RG nº 8.761.666-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14752/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0173/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.119-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Guilherme Cardoso.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 02 de maio de 2020, do servidor **Guilherme Cardoso**, RG nº 9.625.206-4, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14905/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0174/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de

provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.897.093-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Emanuelle Aparecida Gapski Moro.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 17 de abril de 2020, da servidora **Emanuelle Aparecida Gapski Moro**, RG nº 8.093.067-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14755/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0175/2020

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do

processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.058.681-0**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão de 90 (noventa) dias revertida em multa de 50% por dia de vencimento** ao servidor **Silvio Mateus Ferreira**, RG nº 6.757.745-0, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde. Justificativa: O servidor transgrediu o art. 279, inciso I e o art. 285, inciso XV, ambos os artigos da Lei 6.174/1970.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14683/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0176/2020

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.314.070-7.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.314.070-7**.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº **15.314.070-7**, instaurado pela **Resolução nº 0554/2018/GS/SESA**, considerando ausência de pressupostos necessários para indiciamento do servidor no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14688/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0747/2019

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.206.934-9**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Marta Maria Heck**, RG 13.069.603-1 - Enfermeiro, **André Luiz Balliana**, RG 6.805.758-2 - Médico, **Camila da Silva Figueira**, RG 7.852.802-8 – Administrador para comporem **Comissão de Processo**

Administrativo Disciplinar, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **16.206.934-9**, com a finalidade de averiguar eventual responsabilidade funcional do servidor Luciano Coutinho Col, RG 6.050.456-3, Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral – HRL, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Objeto: Faltas injustificadas, conforme Art. 285, inciso XV e Art. 293, §2º da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Marta Maria Heck**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119266/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0166/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.898.405-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Irineu Marcos Bartnik.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Irineu Marcos Bartnik**, RG nº 801.560, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hemocentro da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Elsa Pereira da Costa	5.282.60-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Fabio Alexandre Alff	6.173.334-5	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Sônia Regina Gonsiorkiewicz Rocha	3.067.403-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0287/2018**.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14763/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0167/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.932.263-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor João Vanderlei Knorst.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **João Vanderlei Knorst**, RG nº 5.194.164-0, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotado na Equipe da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Gabriel Avanci	8.654.456-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Adriane Miguel	6.263.066-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Orli Dutra Boeira Junior	6.738.713-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1034/2017**.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14739/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 19/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOILSON QUEIROZ 23771080	1	NAI	163152053	90	06/05/2007 05/05/2012	05/03/2020	02/06/2020
VOLNEI ARNO BASTIAN 31108950	1	NAII	163418398	90	07/08/2011 06/08/2016	02/03/2020	30/05/2020
JOSE CARLOS RODRIGUES 31116023	1	NAI	162905465	90	21/12/2012 20/12/2017	02/03/2020	30/05/2020
JUAREZ SOUSA DIAS 41577894	2	NAII	163419076	90	05/11/2013 04/11/2018	01/03/2020	29/05/2020
GISELE DIAS SALLES 72091477	1	NAII	163240351	90	07/08/2011 06/08/2016	02/03/2020	30/05/2020
TIAGO BARBOSA DE SOUZA 84971359	2	NAII	162928864	90	29/10/2013 28/10/2018	02/03/2020	30/05/2020
JOEL MARCOS DA SILVA 99480661	2	NAII	161671207	90	29/10/2013 28/10/2018	02/03/2020	30/05/2020

14524/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 81 DE 20/02/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
WILSON FREIRE MUNHOZ	31467640	1	AGAI		21/02/2020

14995/2020

RESOLUÇÃO nº 050/2020

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 399/2018-SEDS, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.195.186-4 (apenso 14.940.865-7)
TERMO DE FOMENTO	Nº 096/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iguaçu CNPJ Nº 80.612.815/0001-60
GESTORA	Graciene Marques Jubin CPF 037.251.619-09

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

14597/2020

RESOLUÇÃO Nº 053/2020

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 335/2018-SEDS, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.319.042-9 (apenso 15.078.928-1)
TERMO DE FOMENTO	Nº 127/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marialva CNPJ Nº 79.263.570/0001-24
GESTORA	Graciene Marques Jubin CPF 037.251.619-09

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

14592/2020

RESOLUÇÃO Nº 057/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, e no Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro de 2016, conforme indicação dos Chefes de Departamentos, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, as servidoras: Adriana Santos de Oliveira, RG nº 6.614.510-7; Andrea de Lima Kravetz, RG nº 5.085.223-7; Denise Xavier Masson, RG nº 7.102.300-1; Joice Mudrek, RG nº 4.338.861-4; Juliana Muller, RG nº 13.801.152-6; Juliana Muller Sabbag, RG nº 7.971.597-2; Maria Simoni de Mattos, RG nº 12.587.744-3; Patricia Cacichiole Tortato, RG nº 6.212.755-4; Paula Cristina Calsavara, RG nº 7.097.797-4; Salete das Brotas Ferreira, RG nº 2.087.216-0; Sílvia

Cristina Barbosa Xavier, RG nº 2.055.697-8; Solimar de Gouveia, RG nº 3.146.460, para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e Organizações da Sociedade Civil*.

Art. 2º - Compete a Comissão, designada no artigo anterior, o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil, salvo as parcerias com recursos provenientes de fundos específicos, dando fiel cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Cada parceria formalizada contará com o monitoramento e avaliação realizados por três integrantes designadas no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Deverá ser aplicado um rodízio entre os membros indicados no art. 1º desta Resolução, alternando assim a definição de

membros que farão o monitoramento e avaliação de cada parceria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Ney Leprevost
Deputado Federal

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.
15034/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução n.º 030/2018 – GS/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10178, de 26 de abril de 2018, **alterada** pela Resolução n.º 052/2019 – SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10425, de 29 de abril de 2019, e pela Resolução n.º 136/2019 – DG/SEJUF, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10508, em 27 de agosto de 2019.

Autos nº 01/2018

Protocolo nº 14.249.218-0

C I T A Ç Ã O

GUSTAVO PEREIRA PINHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelas Resoluções em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 320 da Lei n.º 6.174/70, **CITA** o servidor **ISAQUE KUSTER DE CAMARGO**, portador do RG n.º 9.276.679-9, detentor do cargo de Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, função Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação São Francisco, do Município de Piraquara, Paraná.

Em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88) e com fulcro nos artigos 318 e 320 da Lei n.º 6.174/70, e artigos 21 e 22 do Decreto n.º 5.792/2012, deve o Indiciado, por intermédio de Advogado ou não, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento desta Citação**, conforme preconiza o artigo 357 da Lei n.º 6.174/70. Durante este prazo, é facultada vista dos presentes autos no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala “d”, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

E para constar, eu, Cristiane Simões Portela, Membro Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Gustavo Pereira Pinho
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
10154/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.185.640-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual n.º 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, tendo como base a Informação n.º 0176/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo n.º 0734/2017, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TAMAR BALBINA LOPES MOURA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.104.255/0001-46, representada por Daniel Itamar Lopes Moura, RG n.º 801.477.817-2, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e suporte aos sistemas de investigação e monitoramento centralizado para o Departamento da Polícia Civil – DPC, visando o acréscimo quantitativo de 8,014% (oito inteiros e quatorze centésimos por cento) ao contrato, conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 78/79), cujo valor mensal passa para **R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais) totalizando a quantia de R\$ 140.736,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

15132/2020

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.962.738-1

I. HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e no Ato de Homologação 007/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n.º 766/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Fardamento para a Operação Verão, visando atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Paraná, no qual se sagrou vencedora do **Lote 01** a empresa **DCG CONFECÇÕES IND. E COM. DE BOLSAS EIREL – CNPJ 20.387.100/0001-20**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 92.985,75 (Noventa e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), do **Lote 03** a empresa, **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP – CNPJ 21.008.058/0001-51**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 224.466,00 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais), totalizando o processo parcialmente em **R\$ 317.451,75 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

14542/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.696.890-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 3.540/2019, e nas condições da Informação n.º 0166/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado a Rua Desembargador Westphalen, n.º 2649, Bairro Rebouças, no Município Curitiba/PR a ser firmado com os proprietários **Silvia Lucia Robert Salem**, portadora CPF n.º **316.707.509-06**, **Jorge Furtado Robert**, portador do CPF n.º **401.479.329-04** e **Guaraci Antonio Furtado Robert**, portador do CPF n.º **404.219.299-87**, representados por **SALLVI ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, portadora do CNPJ N.º **02.479.187/0001-83**, representada por **Lisandro Adreassa Salvi**, portador do CPF n.º **029.729.179-36**, para abrigar a sede da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Trânsito no Município de Curitiba, no valor mensal de **R\$ 6.384,05 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses de aluguel, totalizado a quantia de **R\$ 76.608,60 (setenta e seis mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls.345/347.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

14901/2020

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
004/2020	410/2013	964/13	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ROBERTO HEUSI DE ALMEIDA JUNIOR
006/2020	56/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI

14265/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.296.096-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da locação do imóvel localizado na Rodovia Osvaldo Pacheco Lacerda, nº 1875, Maringá, que abriga os veículos apreendidos em favor do credor **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.323/0001-39, no valor total de **R\$ 547,90 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2019, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0180/2020 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 306 da Lei Estadual nº 6174/1970 ou legislação estatutária correspondente.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

14609/2020

PORTARIA Nº 078 /2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 21/02/2020, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DE LIMA RG. 10.107.480-3, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO na função de AGENTE PENITENCIÁRIO do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 326 de 06/09/2019.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO 15.831.852-0

14375/2020

PORTARIA Nº 079/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 01/03/2020, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) DANIELE WOGUEL NEU RG. 7.748.462-0, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA 3ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 127 de 11/04/2018.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO 15.086.279-5

14377/2020

RESOLUÇÃO N.º 040/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 16.405.329-6;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ALICE SANTOS BUENO, RG. 8.843.591-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, para responder pelo Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas – NEPSD, durante férias do Diretor RENATO BASTOS FIGUEIROA, RG. 10.053.213-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, no período de 19/03/2020 a 17/04/2020.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14907/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 03/2020

Às quatorze horas do dezoito de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões do Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguazu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se a terceira sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, presentes os Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Bruno Assoni, bem como Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente, rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento nº 03 previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 05.02.2020 e publicada no Diário Oficial nº 10620 de 05.02.2020, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: Prot. 1633/2006/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: AROLDO BENEDITO SERPE RIBAS, Investigador de Polícia. ADVOGADO: DR. ADEMILSON GASPARGAS. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Ausente o acusado e presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *“Em que pese as transgressões disciplinares atribuídas ao acusado serem consideradas de natureza grave, não é mais cabível a aplicação de qualquer penalidade administrativa prevista no ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL. Isso porque, através do recente Decreto nº 3.971 datado de 7 de fevereiro de 2020, foi declarada a perda do cargo público ocupado pelo então investigador de polícia Aroldo Benedito Serpe Ribas, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado na ação penal correspondente aos fatos a que se refere este procedimento. O desligamento do acusado do quadro de pessoal da Polícia Civil do Paraná fulmina o poder disciplinar da Administração Pública para apuração da responsabilidade do processado e eventual aplicação de penalidade. Assim, sem análise das preliminares aventadas pela defesa ou do mérito deste procedimento, VOTO pelo ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar devido a perda de seu objeto, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial que ocupava.”* Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral, solicitou que os demais Conselheiros acompanhassem o voto do Relator, que estava em consonância com o pedido de arquivamento

que havia protocolado na Secretaria do Conselho, em razão da perda do objeto, uma vez que havia sido declarada por decreto a perda do cargo do acusado, em cumprimento de decisão criminal. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em referência devido a perda de seu objeto, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial que ocupava. **Prot. 362/2003/CPC** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: PAULO ROBERTO SERAFIM, Investigador de Polícia. ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATORA: DRA. LUCIANA DE NOVAES. Retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 1114/2007/CPC - Protocolo Digital 16.275.863-2** – Ofício nº 4842/2019 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Comunica o trânsito em julgado da sentença dos autos de processo crime nº 2006.0013714-7 (número único 0000461-05.2006.8.16.0013), originários dos autos de Inquérito Policial nº 000002502006 oriundo da Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas, nos quais figura como réu, entre outros, Osmar Wielewski Junior, o qual foi condenado com fulcro no artigo 313 do Código Penal à pena de 6 anos e 8 meses de reclusão em regime semiaberto, e multa de 100 dias, cuja condenação foi mantida pela 2ª Câmara Criminal, sendo reduzida a pena para 04 anos de reclusão em regime semiaberto, e multa de 60 dias-multa. Menciona, ainda, que o condenado era papiloscopista da polícia civil à época dos fatos, e que foi decretada na sentença a perda do cargo público, transitada em julgado no dia 15/06/2015. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria Geral da Polícia Civil e informação da Secretaria do Conselho da Polícia Civil de que o Processo Crime nº 0000461-05.2006.8.16.0013 (2006.0013714-7) da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, objeto deste expediente, em que figura como réu OSMAR WIELEWSKI JÚNIOR, corresponde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1114/2007-CPC, que resultou em sua demissão, nos termos da Deliberação nº 393/2009 e do Decreto nº 5202/2009, encontrando-se tais autos arquivados. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor da comunicação e anotações devidas, pelo arquivamento do protocolado em referência. **Prot. Ref. 1245/2009/CPC - Protocolo 14.677.260-9** – Ofício nº 002599/2017 do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1617212/PR (2016/0199295-9). Relatora: MINISTRA REGINA HELENA COSTA. Proc. origem: 1347455202, 1347455200, 00061008420138160004. RECORRENTE: CLÁUDIO ALVES FERREIRA. RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ. Comunica a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná que julgando o Recurso Especial em epígrafe, interposto nos autos da Apelação Cível nº 1347455-2, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vinculada à Ação Ordinária nº 0006100-84.2013.8.16.0004, proposta pelo ora recorrente perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba contra ato do Governo do Paraná, exarou decisão dando provimento ao recurso especial para anular o ato administrativo de demissão do Recorrente, sem prejuízo da perda do cargo pela existência de outras transgressões funcionais eventualmente apuradas. Com informação da Procuradoria de Brasília/PGE sobre o esgotamento dos recursos e da ocorrência do trânsito em julgado, mantendo-se a decisão que concluiu pela nulidade do processo demissional e da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos/PGE de que a reintegração deve ser tornada definitiva. Expedido Decreto nº 3799, de 20 de dezembro de 2019, que torna definitiva a reintegração de CLÁUDIO ALVES FERREIRA, formalizada pelo Decreto nº 7180, de 14 de junho de 2017. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas: I - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, Relatora do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 1245/2009, desarquivado por ocasião da reintegração provisória; II - pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 16.233.574-0** – LAURO GRITTEN, Delegado de Polícia Aposentado, solicita 2ª via da cédula funcional de inativo COM porte de arma, em virtude de extravio no dia 14/05/2019, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019/638756. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e informação do Instituto de Identificação de que foi expedida em 16/04/2018 a Carteira de Identidade Funcional de Aposentado, com porte de arma. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.324.012-2** – REGINA HELENA RODRIGUES AMBRÓSIO, Papiloscopista aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações

do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.234.414-5** – ELIANA PALA CRUZ, Escrivã de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.254.529-9** – CÂNDIDO MILTON PAPA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 15.657.003-6** – JOSÉ CARDOSO, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH**Presidente**

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES MOREIRA | 6 - LANEVILTON THEODORO |
| 7 - | 8 - BRUNO ASSONI |

VALMIR SOCCIO

Secretário Geral

14988/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 83/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar **Prot. 1633/2006/CPC** – (Prot. nº 391/2005-CD); Acusado: Aroldo Benedito Serpe Ribas, Investigador de Polícia; Advogado: Dr. Ademilson Gaspar; ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada em dezessete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em referência devido a perda de seu objeto, com ressalva de desarquivamento no caso de eventual reintegração do acusado no cargo policial que ocupava.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de fevereiro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 84/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1114/2007/CPC - Protocolo Digital 16.275.863-2** – Ofício nº 4842/2019 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Comunica o trânsito em julgado da sentença dos autos de processo crime nº 2006.0013714-7 (número único 0000461-05.2006.8.16.0013), originários dos autos de Inquérito Policial nº 000002502006 oriundo da Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas, nos quais figura como réu, entre outros, Osmar Wielewski Junior, o qual foi condenado com fulcro no artigo 313 do Código Penal à pena de 6 anos e 8 meses de reclusão em regime semiaberto, e multa de 100 dias, cuja condenação foi mantida pela 2ª Câmara Criminal, sendo reduzida a pena para 04 anos de reclusão em regime semiaberto, e multa de 60 dias-multa. Menciona, ainda, que o condenado era papiloscopista da polícia civil à época dos fatos, e que foi decretada na sentença a perda do cargo público, transitada em julgado no dia 15/06/2015. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria Geral da Polícia Civil e informação da Secretaria do Conselho da Polícia Civil de que o Processo Crime nº 0000461-05.2006.8.16.0013 (2006.0013714-7) da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, objeto deste expediente, em que figura como réu OSMAR WIELEWSKI JÚNIOR, corresponde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1114/2007-CPC, que resultou em sua demissão, nos termos da Deliberação nº 393/2009 e do Decreto nº 5202/2009, encontrando-se tais autos arquivados; em sessão ordinária realizada em dezessete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor da comunicação e anotações devidas, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de fevereiro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 85/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1245/2009/CPC - Protocolo 14.677.260-9** – Ofício n. 002599/2017 do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n. 1617212/PR (2016/0199295-9). Relatora: MINISTRA REGINA HELENA COSTA. Proc. origem: 1347455202, 1347455200, 00061008420138160004. RECORRENTE: CLÁUDIO ALVES FERREIRA. RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ. Comunica a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná que julgando o Recurso Especial em epígrafe, interposto nos autos da Apelação Cível nº 1347455-2, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vinculada à Ação Ordinária nº 0006100-84.2013.8.16.0004, proposta pelo ora recorrente perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba contra ato do Governo do Paraná, exarou decisão dando provimento ao recurso especial para anular o ato administrativo de demissão do Recorrente, sem prejuízo da perda do cargo pela existência de outras transgressões funcionais eventualmente apuradas. Com informação da Procuradoria de PGE sobre o esgotamento dos recursos e da ocorrência do trânsito em julgado, mantendo-se a decisão que concluiu pela nulidade do processo demissional e da

Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos/PGE de que a reintegração deve ser tornada definitiva. Expedido Decreto nº 3799, de 20 de dezembro de 2019, que torna definitiva a reintegração de CLÁUDIO ALVES FERREIRA, formalizada pelo Decreto nº 7180, de 14 de junho de 2017. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos/Serpro/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em dezessete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas:

I - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, Relatora do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 1245/2009, desarquivado por ocasião da reintegração provisória;

II - pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de fevereiro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 86/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.233.574-0** – LAURO GRITTEN, Delegado de Polícia Aposentado, solicita 2ª via da cédula funcional de inativo COM porte de arma, em virtude de extravio no dia 14/05/2019, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019/638756. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e informação do Instituto de Identificação de que foi expedida em 16/04/2018 a Carteira de Identidade Funcional de Aposentado, com porte de arma; em sessão ordinária realizada em dezessete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de fevereiro de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 87/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.324.012-2** – REGINA HELENA RODRIGUES AMBRÓSIO, Papiloscopista aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária

Anexo à Portaria SESP nº 001/2020

PLANO DE TRABALHO

Secretário Estadual de Segurança Pública - SESP

Romulo Marinho Soares

Diretor-Geral

Pedro Luiz H. Stonoga

Agentes de Controle Interno

Euci Maria Pampuche (Resolução nº 224/2012)

Jesuel de Oliveira Leal (Resolução nº 127/2019)

Carlos Alberto Rocha (Resolução nº 148/2019)

Lucas Romaniuk (Resolução nº 037/2020)

Márcio Borges Macedo (Portaria nº 026/2020)

Ivanney Lobo Montenegro Junior (Portaria nº 502/2019)

Período: janeiro a dezembro/2020

Plano de Trabalho**1. Considerações Iniciais:**

A Secretaria da Segurança Pública, por meio dos Agentes de Controle Interno Avaliativos, estabelece o Plano de Trabalho para o exercício de 2020, tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - CGE, visando a avaliação de controles internos de forma previa ou preventiva, concomitante ou *posteriori*, das atividades inerentes a esta Pasta (e suas unidades) com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno tem a finalidade de acompanhar linhas de atuação, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referências e, portanto, podem sofrer ajustes, apontados pelo Controle Interno Avaliativo.

2. Cronograma referencial das atividades para janeiro a dezembro de 2020:

2.1 Responder aos Formulários por meio do e-CGE, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, de acordo com Instrução Normativa nº 02/2020 - CGE, por todos os controles internos.

Cronograma de execução		Formulários Trimestrais
Iniciativa	Formulários, Sistema e-CGE, de acordo com Instrução Normativa nº 02/2020 CGE.	
Indicador	Avaliação de controles administrativos, conforme definições IN 02/2020.	
Metas	* Analisar as questões propostas, em forma de quesitos, avaliando as conformidades/inconformidades inerentes à SESP/SEDE.	
	* Incluir os resultados obtidos pelos Controles Internos das unidades.	
	* Encaminhar à CGE e interagir na consecução dos planos de ação, quando do retorno.	
	* Monitorar a execução dos planos de ação junto às unidades.	
	* Interceder sempre que necessário para atendimento às recomendações da CGE.	

2.2 SESP/SEDE

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Avaliação bimestral dos convênios estaduais em que a SESP figura como concedente.	
Indicador	Acompanhar os andamentos dos convênios estaduais.	
Metas	Verificar se os convênios estão em conformidade com a legislação vigente.	
	Verificar se toda a documentação necessária está anexada ao sistema SIT-TCE.	
	Fazer a avaliação no sistema SIT (Formalização, Condições do Tomador, Plano de Trabalho, Execução e Despesa, Movimentação Financeira e Aditivos).	
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Analisar, por amostragem, processos de prestações de contas de adiantamento.	
Indicador	Minimizar possíveis falhas na execução das prestações de contas.	
Metas	Avaliar se as prestações de contas estão em conformidade com a legislação.	
	Avaliar se os prazos estão sendo cumpridos.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
------------------------	--	--------------------

Iniciativa	Resolução nº 05/2020 e Instruções Normativas nº 01 e 02/2020.
Indicador	Transferências Voluntárias.
Metas	Acompanhamento de Pessoal.
	Atestados Médicos.
	Acompanhamento PPA e LOA.

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Almoxarifado da SESP/Sede.	
Indicador	Verificar a existência de controles (legislação).	
Metas	Verificar o planejamento e o controle do estoque.	
	Verificar se estão sendo seguidas as normas inerentes ao almoxarifado.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Veículos da SESP/Sede.	
Indicador	Verificar a correta utilização da frota de viaturas da SESP.	
Metas	Verificar quantitativo de veículos da SESP.	
	Analisar os controles existentes.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

2.3 POLÍCIA CIVIL

Cronograma de execução		Maio a Julho
Iniciativa	Frota de veículos da Polícia Civil do Paraná.	
Indicador	Verificar as condições de manutenção e uso da frota.	
Metas	Realizar o levantamento do quantitativo da frota e sua distribuição.	
	Avaliar o sistema de gerenciamento e manutenção da frota quanto a sua eficiência.	
	Avaliar o índice de renovação em 2019: quantidade de veículos incorporados e desincorporados.	
	Analisar os termos de cessão de uso, se houver.	
	Emitir, se necessário, relatório com sugestões de melhorias.	

Cronograma de execução		Agosto a Novembro
Iniciativa	Processos por dispensa de licitação.	
Indicador	Analisar, por amostragem, os processos por dispensa de licitação da PCPR.	
Metas	Verificar a adequação dos procedimentos aos ditames da Lei 8.666/93.	
	Analisar os aspectos formais do processo: valores, orçamentos e justificativas.	
	Emitir, se necessário, relatório com sugestões de melhorias.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Resolução 05/2020 e Instruções Normativas 01 e 02/2020.	
Indicador	Transferências Voluntárias – bimestral (Convênios da unidade – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	
Metas	Acompanhamento de Pessoal – bimestral (apoio ao GAR).	
	Atestados Médicos – mensal (apoio ao GAR).	
	Acompanhamento PPA e LOA – bimestral (Programas e Iniciativas da unidade – interagindo com SESP/CONTROL – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	

2.4 POLÍCIA MILITAR

Cronograma de execução		Fevereiro a Dezembro
Iniciativa	Restituição de armas de fogo da PMPR apreendidas em virtude de ocorrências envolvendo confrontos armados em serviço.	

Indicador	Acompanhar o andamento das restituições de armas de fogo da PMPR retidas em virtude de ocorrências envolvendo confrontos armados em serviço.
Metas	Fazer um levantamento do total de armas de fogo retidas por CRPM.
	Tabular o tempo médio que as armas de fogo da PMPR permanecem retidas, aguardando liberação judicial para retorno ao serviço operacional.
	Verificar se os Comandantes de OPM estão diligenciando junto às diversas Comarcas, com vistas a agilizar a restituição das armas de fogo retidas.
	Identificar casos de danos eventualmente ocorridos nas armas de fogo da PMPR retidas em virtude de ocorrências envolvendo confrontos armados em serviço.
	Reduzir, ao longo de 2020, o número de armas de fogo da PMPR retidas em virtude de ocorrências envolvendo confrontos armados em serviço.
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Cronograma de execução		Fevereiro a Dezembro
Iniciativa	Revisão/atualização de documentos normativos afetos à atividade operacional desenvolvida pela PMPR.	
Indicador	Verificar o andamento dos trabalhos relativos à revisão/atualização dos documentos normativos afetos à atividade operacional desenvolvida pela PMPR.	
Metas	Fazer levantamento de documentos normativos atualmente em vigor na PMPR.	
	Identificar a necessidade de atualizações nos documentos normativos atualmente em vigor na PMPR.	
	Estabelecer prioridades no que diz respeito aos trabalhos de revisão/atualização dos documentos normativos atualmente em vigor na PMPR.	
	Verificar adequação entre documentos normativos revisados/atualizados e legislação federal e estadual vigentes.	
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Fevereiro a Dezembro
Iniciativa	Divulgação do Código de Ética da PMPR no âmbito da Corporação.	
Indicador	Verificar se o efetivo da PMPR conhece os princípios e regras insculpidos no Código de Ética da PMPR.	
Metas	Avaliar se o Código de Ética da PMPR é divulgado adequadamente no âmbito da Corporação.	
	Identificar as formas de divulgação dos preceitos insculpidos no Código de Ética da PMPR.	
	Avaliar a possibilidade de divulgação dos preceitos insculpidos no Código de Ética da PMPR através de cartilha especificamente elaborada para tal finalidade.	
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Fevereiro a Dezembro
Iniciativa	Comunicação interna no âmbito da PMPR.	
Indicador	Verificar se existem meios adequados de comunicação interna no âmbito da PMPR, que possibilitem ao efetivo apresentar sugestões e fazer indagações, de forma desburocratizada, aos diversos setores da Corporação.	
Metas	Levantamento das formas de comunicação interna adotadas no âmbito da PMPR.	
	Verificar a existência de normas específicas sobre a comunicação interna no âmbito da PMPR.	
	Verificar se existem iniciativas voltadas à melhoria da comunicação interna no âmbito da PMPR.	
	Verificar a possibilidade de utilização de instrumentos como "caixas de sugestões" e outros instrumentos que visem simplificar a comunicação interna no âmbito da PMPR.	
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Resolução 05/2020 e Instruções Normativas 01 e 02/2020.	

Indicador	Transferências Voluntárias – bimestral (Convênios da unidade – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).
Metas	Acompanhamento de Pessoal – bimestral (apoio ao DP).
	Atestados Médicos – mensal (apoio ao DP).
	Acompanhamento PPA e LOA – bimestral (Programas e Iniciativas da unidade – interagindo com SESP/CONTROL – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).

2.5 COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Cronograma de execução		Março a Dezembro
Iniciativa	Utilização do Voip (<i>Voice over Internet Protocol</i>) no Corpo de Bombeiros do Paraná.	
Indicador	Acompanhar o andamento e a execução do uso.	
Metas	Orientação do uso adequado do aparelho.	
	Reduzir o valor da conta telefônica.	
	Determinação para substituição dos aparelhos telefônicos de linha convencional pelo Voip, no local que já existir o aparelho.	
	Promover uma comunicação digital que trabalhe de forma efetiva em conjunto.	
	Aferição de resultados.	

Cronograma de execução		Março a Outubro
Iniciativa	Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à alimentação, realizados pelo Corpo de Bombeiros da PMPR/DAFIN.	
Indicador	Verificar os aspectos legais e formais dos Processos Licitatórios relativos a 2019/2020.	
Metas	Verificar os aspectos legais das homologações e adjudicações.	

	Analisar por amostragem os processos licitatórios sob responsabilidade da DAFIN/CCB/PMPR.	
	Verificar a transparência dos processos.	
	Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Resolução 05/2020 e Instruções Normativas 01 e 02/2020.	
Indicador	Transferências Voluntárias – bimestral (Convênios da unidade – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	
Metas	Acompanhamento de Pessoal – bimestral (apoio ao DP).	
	Atestados Médicos – mensal (apoio ao DP).	
	Acompanhamento PPA e LOA – bimestral (Programas e Iniciativas da unidade – interagindo com SESP/CONTROL – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	

2.6 POLÍCIA CIENTÍFICA

Cronograma de execução		Março a Julho
Iniciativa	Prestações de Contas do Fundo Fixo da Polícia Científica PR.	
Indicador	Verificar, pelo critério de amostragem, se as prestações de contas estão em conformidade com a legislação vigente.	
Metas	Verificar os aspectos formais das prestações (documentos).	
	Verificar o cumprimento dos prazos.	
	Verificar a aplicação dos recursos.	
	Confeccionar relatório apontando as inconformidades e sugerindo melhorias, quando necessário.	

Cronograma de execução		Agosto a Novembro
Iniciativa	Contratos da Polícia Científica do Paraná.	
Indicador	Verificar pelo critério de amostragem a adequação e o estrito cumprimento dos contratos em vigor.	
Metas	Verificar os aspectos formais dos contratos.	
	Verificar o efetivo cumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviço.	
	Verificar a atuação dos gestores/fiscais dos contratos.	

Confeccionar relatório apontando as inconformidades e sugerindo melhorias, quando necessário.

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Resolução 05/2020 e Instruções Normativas 01 e 02/2020.	
Indicador	Transferências Voluntárias – bimestral (Convênios da unidade – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	
Metas	Acompanhamento de Pessoal – bimestral (apoio ao GAR).	
	Atestados Médicos – mensal (apoio ao GAR).	
	Acompanhamento PPA e LOA – bimestral (Programas e Iniciativas da unidade – interagindo com SESP/CONTROL – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	

2.7 DEPEN

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Análise dos contratos administrativos.	
Indicador	Verificar a legalidade, economicidade, oportunidade, conveniência e execução dos contratos.	
Metas	Corrigir possíveis falhas nos processos.	
	Verificar os procedimentos, conforme determina a legislação vigente.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Análise dos recursos empregados pelas Unidades Administrativas do DEPEN utilizados do Fundo Rotativo.	
Indicador	Verificar a partir da prestação de contas semestral a legalidade dos procedimentos.	
Metas	Identificar possíveis falhas nos processos.	
	Verificar os procedimentos, conforme determina a legislação vigente.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Responder as demandas do Tribunal de Contratos do Estado do Paraná.	
Indicador	Responder e formular demandas referentes aos controles administrativos do DEPEN via Canal de Comunicação – CACO.	
Metas	Identificar e corrigir eventuais falhas nos procedimentos e na execução das atividades.	
	Melhorar as atividades de forma a evitar o retrabalho.	
	Elaborar relatório com sugestões de melhorias.	

Cronograma de execução		Janeiro a Dezembro
Iniciativa	Resolução 05/2020 e Instruções Normativas 01 e 02/2020.	
Indicador	Transferências Voluntárias – bimestral (Convênios da unidade – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	
Metas	Acompanhamento de Pessoal – bimestral (apoio ao GAR).	
	Atestados Médicos – mensal (apoio ao GAR).	
	Acompanhamento PPA e LOA – bimestral (Programas e Iniciativas da unidade – interagindo com SESP/CONTROL – com emissão de relatório conclusivo sobre os dados do bimestre).	

14760/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 045-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XXVI, do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o Decreto nº 9360, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema e-Protocolo digital, instituído pelo Decreto nº 5389 de 24 de outubro de 2016, como único meio de envio e recebimento de documentos, entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e as Concessionárias do Programa de Concessões de Rodovias;

Art. 2º Considerando que as Concessionárias estão cadastradas no sistema e-Protocolo e participaram da capacitação para utilização do sistema, os protocolos iniciados a partir de 16 de março de 2020 deverão ser cadastrados digitalmente pelas Concessionárias, por meio do sistema e-Protocolo digital;

Art. 3º O Departamento de Estradas de Rodagem não receberá documentos físicos das Concessionárias, após a data 16 de março de 2020, exceto nos casos em que o Departamento de Estradas de Rodagem solicitar às Concessionárias, o projeto de engenharia para realizar vistoria *in loco*;

Art. 4º Os protocolos digitais relacionados a processos físicos concluídos ou em andamento deverão ser digitalizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem para que seja possível apensá-los;

Art. 5º As Concessionárias deverão designar, no prazo de 05 (cinco) dias após a

publicação desta portaria, dois responsáveis pelo acesso no sistema e-Protocolo digital, para garantir o cumprimento dos prazos processuais, andamento e distribuição dos protocolos eletrônicos que lhes são encaminhados.

Parágrafo único. A designação deverá ser formalizada por meio de ofício, protocolada e encaminhada por meio do sistema e-Protocolo digital.

Art. 6º Nos casos em que as tramitações ocorram após o horário de funcionamento desta Autarquia, os prazos processuais serão contados a partir do próximo dia útil, ficam ressalvados os casos previstos contratualmente que não tenham estabelecido restrições de horário.

Art. 7º Os documentos deverão ser assinados com certificado digital (token) ou digitalizados, mediante a guarda do documento original pela Concessionária.

Art. 8º A regulamentação dos processos eletrônicos deve obedecer ao Decreto n.º 5389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14599/2020

PORTARIA Nº 039-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
3º Sgt. QPM 1-0	Wagner Alexandre de Almeida dos Santos	6.984.457-0

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14598/2020

PORTARIA Nº 043-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RAÇÃO	NOME/RG CARGO	BASE LEGAL	VÍNCULO	DE:	PARA :	A PARTIR DE:
REMOVER	Rui Cezar de Quadros Assad, RG. 1.181.534-0.	Memo nº 002/20 DT	Estatutário	DG/ GAB	DER/ DT	13/02/ 2020

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14787/2020

PORTARIA Nº 046-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0	S.R. LESTE	Como responsável pelas análises e Autorização Especial de Trânsito – AET da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias do titular, Edson Francisco Bertolotti, RG. 1.214.216-1.	27/02/2020 a 27/03/2020

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14920/2020

PORTARIA Nº 038-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito abaixo nominado, em virtude de não pertencer mais ao Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
Sd. QPM 1-0	Wilson Cesar Pereira Filho	9.275.520-7	200/2017

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14594/2020

PORTARIA Nº 047-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Mario Ferreira França, RG. 15.479.481-6	DER/DAF/ CA	Como Gestor do Contrato 067/2019, referente a aquisição de veículo para o DER.
DESIGNAR	Jurandir Ubirajara Tripodi Junior, RG. 1.103.757-7	DER/DAF/ CA	Como Fiscal do Contrato 067/2019, referente a aquisição de veículo para o DER.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14908/2020

PORTARIA Nº 048-2020

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Mario Ferreira França, RG. 15.479.481-6	DER/DAF/ CA	Como Gestor do Contrato 068/2019, referente a aquisição de veículos para o DER.
DESIGNAR	Jurandir Ubirajara Tripodi Junior, RG. 1.103.757-7	DER/DAF/ CA	Como Fiscal do Contrato 068/2019, referente a aquisição de veículos para o DER.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

14914/2020

DESPACHO: 066/2020-DG

PROTOCOLO: 15.114.224-9 e anexos

1. ACOLHO as razões do Parecer nº 095/2019-PJ da Procuradoria Jurídica deste Departamento, com o consequente indeferimento do recurso apresentado pela empresa UNITE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELI, em face do procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta da empresa na execução do Contrato nº 124/2018.

2. MANTENHO a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, na época da infringência, suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com este Departamento por 06 (seis) meses, bem como rescisão unilateral do contrato.

3. Ao Gabinete para comunicação à empresa e publicação no Diário Oficial do Estado.

4. À Diretoria de Operações para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016 e encaminhamento à Diretoria Administrativo-Financeira para a cobrança da multa.

Em, 22 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

14946/2020

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Disposição Funcional do servidor **MIGUEL ANGELO MORETTI**, portador do RG Nº **15.181.323-2**, ocupante do cargo de assistente técnico II para desenvolver suas devidas funções na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente em exercício do Instituto Água e Terra
14607/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA/ PRTUR Nº 006/2020

Súmula: Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20070, de 18 de dezembro de 2019; e,

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANÁ TURISMO, nomeado pelo Decreto nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.066, de 01 de janeiro de 1995 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), com o objetivo de estabelecer estratégias e políticas de gestão que utilize a Tecnologia da Informação e Comunicação alinhadas às diretrizes da SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da SEDEST e suas vinculadas, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), de natureza estratégica, consultiva e propositiva, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

- I - Coordenar a formulação de propostas, estratégias, investimentos e prioridades de TIC;
- II - Planejar, acompanhar e avaliar os principais investimentos de TIC, de forma alinhada com as estratégias da SEDEST e suas vinculadas;
- III - Promover a integração de sistemas e informações e o compartilhamento de soluções, projetos e experiências entre a SEDEST e suas vinculadas;
- IV - Orientar o posicionamento estratégico de TIC, e assessorar a SEDEST e suas vinculadas, em matérias correlatas;
- V - Monitorar a gestão e os projetos de TIC e tomar decisões visando a solucionar problemas.

Art.2.º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), será composto pelos seguintes membros:

- I - Silvestre Dimas Staniszewski - SEDEST
- II - Juarez Dietrich – SEDEST
- III - José Anísio Salazar - SEDEST
- IV - Camila Aragão - SEDEST
- V - Eder Rogério Stella - IAT
- VI - Jaqueline Dorneles de Souza - IAT
- VII - Sonia Burmester do Amaral - IAT
- VIII - Joceli de Andrade Bogusz – IAT

- IX - Eliane Borges Vaz - IÁT
- X - Elias José Rodrigues - IAT
- XI - Paulo José Custódio – PRTUR

§1.º Para Coordenar o Comitê, fica designada a servidora Jaqueline Dorneles de Souza – IAT.

§2.º Para Secretariar o presente Comitê, fica designado o servidor José Anísio Salazar – SEDEST.

Art. 3º - As decisões emanadas do Comitê, serão submetidas ao Diretor Geral da SEDEST, para referendo.

Art. 4º - A atuação no âmbito do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente da Paraná Turismo

14853/2020

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 012/2020

Súmula: altera a redação do inciso I e V do Art.2º. e acrescenta §3º e altera o § 2.º e o *caput* do Art.3º da Resolução SEMA 024/2019.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, designado pelo Decreto Estadual n.º 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e;

Considerando que a redação dada ao inciso V do Art.2º da Resolução SEMA fere a técnica legislativa, tendo em vista que o mesmo além de tratar da definição também se posicionou sobre o licenciamento;

Considerando que a definição de zona de amortecimento estabelecido pelo inciso V do Art.2º da Resolução SEMA 024/2019, afronta o Plano Diretor Municipal ou a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano, contemplado em norma federal (Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001), cuja Lei regula os arts. 182 e 183 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação dada ao inciso I e V do Art.2.º da Resolução SEMA 024/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º.** (...)

I. Aglomerado Populacional Urbana: Densidade superior a 50 residências;(RN)

II..

V. Zona de Amortecimento: área de 500 metros de distância do ponto de emissão de aglomeração populacional urbana. ” (RN)

Art.2.º Acrescenta §3.º e altera o § 2.º do Art.3º da Resolução SEMA 024/2019, com a seguinte redação:

“**Art.3º.**Para as atividades de recebimento, secagem, limpeza e expedição de produtos agrícolas não industrializados, cujas unidades estejam localizadas em áreas com distância de até 500 metros de aglomerados populacionais ou em áreas urbanas, a partir do ponto de geração de partículas mais próximo aos aglomerados, fica estabelecida a apresentação do Relatório de Operação da Unidade, conforme Anexo da presente Resolução. (RN)

§ 1.º (..)

§ 2º. Unidades de Transbordo situadas em distância inferior a 500 metros de aglomerado populacional urbano, as moegas de descarga deverão ser equipadas com cortinas ou módulos mecânicos de contenção nas fontes fugitivas, sendo dispensadas de monitoramento e consequentemente de apresentar o Relatório de Operação da Unidade. (RN)

§3º Empreendimentos Imobiliários a serem implantados no entorno das atividades estabelecidas neste artigo, são passíveis de autorização, desde que o Plano Diretor ou a Lei de Uso e Ocupação do Município

permitir, conforme modelo do Anexo III da Resolução 068 de 19 de novembro de 2019. "

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

14890/2020

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 011/2020

Súmula: Designa a servidora Juliana Romanelli, nomeada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para exercer suas funções no PARANATUR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA ROMANELLI, RG Nº 16.405.683-0, nomeada pelo Decreto nº 3990, de 10 de fevereiro de 2020, para exercer suas funções na PARANATUR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

14856/2020

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 013/2020

Súmula: Estabelece período de 01 de outubro a 01 de fevereiro, como defeso da piracema (proibido a pesca de espécies nativas), no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, designado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 03 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e,

Considerando o inciso XX, art. 8º da Lei Complementar da União nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas do rio Paraná e suas sub bacias;

Considerando a Instrução Normativa nº 25, de 1º de setembro 2009 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, que dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em período de migração e reprodução;

Considerando que as espécies nativas da bacia hidrográfica do rio Paraná estão em processo de maturação e recrutamento antecipado;

Considerando que as lagoas marginais são áreas de proteção permanente e possibilitam a conservação dos ambientes e garantem a sobrevivência pelo menos durante a fase inicial do desenvolvimento das espécies ictíficas e que trata do defeso da reprodução dos peixes da bacia hidrográfica do rio Paraná;

Considerando que uma sobrepesca no estoque desovante destas espécies suscetíveis pelo baixo volume de águas do rio Paraná e seus tributários, pode provocar uma depleção de seus estoques futuros;

Considerando como critério da pesca responsável o enfoque preventivo e de manutenção a reprodução, o respeito ao comportamento migratório das espécies de peixes na bacia hidrográfica do Paraná;

Considerando que este período da piracema já é aplicado nos países Limitrofes Paraguai e Argentina;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o período de 01 de outubro a 01 de fevereiro, como defeso da piracema (proibido a pesca de espécies nativas), no Estado do

Paraná, nos rios das bacias hidrográficas dos Rios Piquiri, Ivaí, Tibagi, Cinzas e as sub-bacias dos Rios Paranapanema e Paraná.

Art.2º Proibir a pesca embarcada e desembarcada, entre 1º de outubro a 1º de fevereiro (defeso de piracema) em:

I- Lagoas marginais;

II - A menos de 500 m (quinhentos metros) de confluências e desembocaduras de rios e lagoas, canais e tubulações de efluentes;

III - Até 1.500 m (um mil e quinhentos metros) a montante e a jusante das barragens de reservatórios de usinas hidrelétricas, cachoeiras e corredeiras;

IV - Nos rios Iguazu, Paraná, Tibagi, Pirapó, Cinzas e rio Laranjinha, Arroio Guaçu, Piquiri, Ivaí, Ocoí, São Francisco Falso, São Francisco Verdadeiro, Chopim, São Bento e seus afluentes;

V - No entorno ou zona de amortecimento de unidades de conservação, respeitando o raio de 10 km ao redor desta ou a distância do entorno estabelecida pelos Planos de manejo das Unidades de Conservação.

Art.3.º Permitir, nos rios das bacias hidrográficas e suas sub-bacias do Estado do Paraná a pesca de **subsistência**, desembarcada.

I- Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

II- Estabelecer a cota diária de três quilos e um exemplar de qualquer peso, por pescador, para fins de subsistência, respeitando os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação para cada espécie.

III- Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art.4.º As proibições previstas nesta Resolução não se aplicam a:

§1.º- A pesca embarcada e desembarcada nos Reservatórios localizados nos rios de domínio do Estado do Paraná;

§2.º- A pesca tanto na modalidade desembarcada como na embarcada, nos reservatórios localizados nos rios de domínio do Estado do Paraná, obedecendo aos seguintes critérios:

I- o emprego dos seguintes aparelhos:

a) linha de mão
b) caniço simples ou equipado com molinete ou carretilha;
c) o uso de Espingarda de mergulho, para captura de espécies exóticas e alóctones, desde que utilizada sem aparelhos de respiração ou iluminação artificial.

II- A realização de torneios de pesca amadora, esportiva e subaquática, a captura e o transporte de espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos tais como: apaiari (Astronotus ocellatus); bagre-africano (Clariassp.); black-bass (Micropterus sp.); carpa (todas as espécies); corvina ou pescada-do-Piauí (Plagioscion squamosissimus); peixe-rei (Odontesthes sp.); piranha preta (Serrassalmus rombeus); tilápias (Oreochromis spp. e Tilapia spp.);tucunaré (Cichla spp.); Acara, Cara ou zoiudo (Geophagus surinamensis e Geophagus proximus).

a) a pesca de espécies alóctones e exóticas fica autorizada o ano todo - sem limite de cotas nos reservatórios de domínio da União e do Estado do Paraná.

III- A pesca de caráter científico, previamente autorizada por Órgão Ambiental Competente; e

IV - A despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto Instituto Água e Terra, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 8º desta Resolução.

Art. 5º Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema (proibido a pesca de espécies nativas) como prazo máximo para declaração ao Instituto Água e Terra, dos estoques de peixes "in natura", resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares.

§ 1º A declaração de estoque de pessoa física e jurídica só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação da Declaração de Estoque de Pesca Individual, emitida em seu próprio nome.

§ 2º A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art.6.º Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7.º O descumprimento das disposições desta Resolução, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outros dispositivos normativos pertinentes.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Republique-se e registre-se.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
República

15711/2020

Autarquias

IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2020
AMPARO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020-CGE

14494/2020

Defensoria Pública do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná e dá outras providências

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 18, VI, XII, XXII da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, e pela Lei Estadual nº 19.983/2019;

CONSIDERANDO que a compensação de horas, nos limites legais e normativos, atende à necessidade institucional e ao mesmo tempo evita implementação de gastos, sem descuidar do interesse ou dos direitos dos servidores;

CONSIDERANDO que a medida visa atender ao interesse público e a necessidade do serviço, devendo ser implementada gradativamente e na medida das capacidades institucionais a fim de evitar o prejuízo ao serviço;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 74 a 77 da Resolução nº 186/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná e na Resolução nº 2013/2018 da Procuradoria-Geral de Justiça Ministério Público do Estado do Paraná, bem como as similaridades normativas e as diferenças estruturais entre a Defensoria Pública os referidos Órgãos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Estadual nº 19.983, de 28 de outubro de 2019;

Edita-se a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** nos seguintes termos:

Art. 1.º Os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados.

Art. 2.º Os Defensores Públicos poderão cumprir plantão, tanto em regime de permanência quanto em regime de sobreaviso, em virtude de designação ou estabelecimento de escala pela Defensoria Pública-Geral ou pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, hipóteses nas quais terão direito de compensar os dias trabalhados, observado o seguinte:

I - um dia a cada sábado, domingo, feriado ou nos períodos de recesso do Poder Judiciário;

II - um dia para a somatória dos demais dias da semana em regime de plantão, desde que tenham sido atendidos pelo menos três dias, ainda que não consecutivos.

§1.º Os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense.

§2.º Quando requerida para período diverso, a fruição dos dias compensatórios

não poderá importar em afastamento superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos no mês, vedados pedidos de fruição por 2 (duas) semanas consecutivas de um mês para o seguinte.

§3.º Somente será admitida a fruição dos dias compensáveis quando não houver prejuízo ao serviço, o que deverá ser atestado pelo requerente, podendo este apresentar documento contendo as informações similares às previstas nos incisos I a III do §4º deste artigo, a fim de melhor instruir seu pedido.

§4.º É vedada a fruição de compensação no período em que o membro estiver escalado para plantão ou designado para realização de atividade extraordinária, com ou sem prejuízo das funções ordinárias, em substituição a outro membro ou não, salvo se apresentar documento firmado por outro membro, que requeira substituir voluntariamente o solicitante, contendo declaração firmada por ambos no sentido de que:

I - os atos processuais e prazos do período da compensação poderão ser realizados pelo substituto voluntário, sem comprometimento do serviço;

II - não há, em seu poder, autos retidos injustificadamente além do prazo legal e que serão cumpridas as orientações, provimentos e Instruções Normativas da Corregedoria-Geral acerca do cumprimento do prazo;

III - não está designado para plantão, para atividade extraordinária ou para substituição de outro membro, com ou sem prejuízo das funções ordinárias, que inviabilize a substituição voluntária.

§5.º A ausência de menção a qualquer dos pontos referidos no parágrafo anterior importará no indeferimento do pedido de substituição voluntária.

Art. 3.º A compensação ficará sempre condicionada ao interesse público e à conveniência da Administração, sujeitando-se à apreciação e autorização do respectivo afastamento pelo Coordenador/a de Sede ou Área, que terá atribuição para analisar o pedido expedir portaria fundamentada autorizando a compensação.

Parágrafo único. Expedida a portaria, o Coordenador/a de Sede ou Área deverá encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos para publicação.

Art. 4.º O requerimento de fruição dos dias compensáveis deve ser dirigido ao Coordenador/a de Sede ou Área, instruído com documentos comprobatórios dos dias em que o plantão foi exercido, bem como dos documentos exigidos pelos §§ do art. 2º, com 15 (quinze) dias de antecedência aos dias da fruição, contados da entrega do pedido devidamente instruído à Coordenadoria, o que deve ser feito via e-protocolo digital ou físico ou outro sistema utilizado pela Defensoria Pública Estadual.

§1.º No caso de mais de um pedido formulado por membro da Defensoria Pública da mesma sede ou área, será observada a ordem cronológica do pedido e, subsidiariamente, a ordem de antiguidade.

§2.º A ausência de documento importará no indeferimento do pedido de afastamento por compensação.

§3.º O indeferimento do pedido não obsta nova solicitação, desde que superada a causa motivadora do indeferimento e desde que o novo pedido seja formulado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 5.º A atuação dos membros da Defensoria Pública em período de recesso forense não constitui acumulação, nem atribui qualquer indenização ou verba remuneratória.

Art. 6.º A fruição de saldo deverá se dar em prazo não superior a um ano de sua constituição, não podendo os saldos não fruídos serem computados nos anos subsequentes.

§1.º Caso seja postulada o gozo de licença-prêmio sem que haja programação de compensação dos dias a que se refere a presente Instrução Normativa, será o agente público intimado a indicá-la, devendo o Coordenador/a de Sede ou Área, de ofício e com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, estabelecer o período de exercício do direito, na hipótese do §2.º.

§2.º O Coordenador/a de Sede ou Área, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a determinará a data da fruição compulsória, de modo a zerar o saldo, até um mês antes do encerramento do prazo a que se refere o *caput* deste artigo, conferindo preferência aos dias para os quais outro Defensor Público da mesma Sede ou Área não tenha programado férias, licenças, compensações ou outros afastamentos.

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15061/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 044, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020Substituição de Membro de Comissão de
Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 011 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo proferida nos autos do Protocolo Administrativo de nº 15.793.373-6 para apuração de eventual infração contratual;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 133, de 28 de maio de 2019, que designou Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimentos dos fatos;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor Thiago de Carvalho de Paula

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão do Procedimento Administrativo, destituindo o servidor **THIAGO DE CARVALHO PAULA**, e designar a servidora **BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO** para compor a Comissão Especial, pelos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15053/2020**RESOLUÇÃO DPG Nº 045, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**Substituição de Membro de Comissão de
Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 011 de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo proferida nos autos do Protocolo Administrativo de nº 14.815.935-1 para apuração de eventual infração contratual;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 235, de 12 de setembro de 2017, que designou Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimentos dos fatos;
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Graziela Mottin Dias Batista;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a membra da Comissão do Procedimento Administrativo, destituindo a servidora **GRAZIELA MOTTIN DIAS BATISTA**, e designar a servidora **ADRIANA APARECIDA MOREIRA** para compor a Comissão Especial, pelos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15055/2020**RESOLUÇÃO DPG Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.385.275-6;

RESOLVE

Nomear, **DIEGO MARTINS CORREA**, RG 9.278.412-6 –SSP/PR, CPF 091.304.739-26, para o cargo de provimento em comissão de Assistente, vinculado à Coordenadoria-Geral de Administração – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15021/2020**RESOLUÇÃO CDP Nº 005/2020**

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores a modalidade de aplicação de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 005/2020
Tipo de Ajustes: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária
SIAF: Pedido 0701.20000004 / Processo 20000321 / Controle 20000243.
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 100 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Pessoal e Encargos Sociais.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.1.91.92 / Valor: R\$ 200,00.
REDUÇÃO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.1.90.92 / Valor: R\$ 200,00.

14596/2020**Ministério Público
do Estado do Paraná****ATO 107**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2241/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **ISABELLA GRETTER TEIXEIRA**, RG nº 6806605/SC, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 41), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 108**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2241/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. **WAGNER ZOUAIN VARGAS**, titular junto ao 1º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Colombo, protocolado sob nº 1588/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JAIR WILLIAN PIOCKOSKI, RG nº 13.005.357-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 41), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 109**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24,

inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. THAYNA REGINA NAVARROS COSME, titular da Promotoria de Justiça de São João, protocolado sob nº 1798/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

SAYARA ALESSANDRA PAGNO, RG nº 12.336.517-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0117), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 122

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2217/2020-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora GABRIELA BUSS LAGOS, RG nº 10.425.113-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 7), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 123

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2261/2020-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora BÁRBARA MOSTACHIO FERRASSIOLI GUBERT, RG nº 6.678.773-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 41), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 124

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2261/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, titular junto ao 9º Gabinete do 2º Grupo Criminal, protocolado sob nº 2263/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GABRIELA BUSS LAGOS, RG nº 10.425.113-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 41), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos

especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 125

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jaguariaíva, protocolado sob nº 1721/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

LIZANDRA SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA MARTINS, RG nº 12.970.961-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 627), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 126

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2347/2020-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora LAÍS SANTOS WAGNER, RG nº 8.333.812-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 635), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir 02 de março de 2020.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 127

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2347/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Maringá, protocolado sob nº 2366/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GEANY MARCELLA CARDOSO, RG nº 11.001.774-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 635), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando

o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 128

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1953/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JHONATTAN RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 9.930.146-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 377), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2020.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 129

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1831/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LUCAS LOSCH ABAID, titular junto à Promotoria de Justiça de Cidade Gaúcha, protocolado sob nº 2229/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

HELEN CAROLAYNE BRUSQUE, RG nº 12.450.163-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 018), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 130

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1953/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FRANCISCO ILÍDIO HERNANDES LOPES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paranavai, protocolado sob nº 2048/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LIDIANE LOPES TEIXEIRA, RG nº 8877691-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 377), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 131

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 26745/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, Coordenador do 5º Grupo Cível, protocolado sob nº 2239/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CARLOS ROBERTO DE MACEDO, RG nº 6.125.427-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 055), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 133

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2121/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA, Coordenador do 1º Grupo Cível, protocolado sob nº 2277/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARIA VITÓRIA DE SIQUEIRA WUICIK, RG nº 8.980.107-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 058), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 135

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 2483/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora LAURA ANTONIA TATER DA SILVA, RG nº 12.899.136-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 48), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 136

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. EDUARDO AUGUSTO CABRINI, designado junto à 3ª Promotoria de Justiça de Apucarana, protocolado sob nº 2483/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LAURA ANTONIA TATER DA SILVA, RG nº 12.899.136-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 27), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 137

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo nº 22895/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LUCIANO MATHEUS RAHAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão, protocolado sob nº 2204/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JOICE KELLY FORTUNATO, RG nº 10.513.025-2/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, até 07 de agosto de 2020, término da licença maternidade da servidora Liara Ribeiro Alavarse Gonzales, RG nº 9.213.334-6/PR, titular do cargo (vaga 176), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 140

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2483/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. EDUARDO AUGUSTO CABRINI, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Apucarana, protocolado sob nº 2664/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO, RG nº 10043025-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 048), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

14617/2020

PORTARIA SUBADM Nº 96/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo nº 2387/2020-MP/PR, resolve

PROGREDIR

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ADRIANA NASCIMENTO MALACHINI	EF-III	16	01/12/2019
AGNES ROBERTA SCHWINGEL	EF-II	10	27/01/2020
ANDRE LUIS HORTMANN	EF-III	16	01/12/2019
ANTONIA ALICE FRANCISCO	EF-I	6	19/01/2020
ANTONIO BATISTA ZACARIA	EF-I	17	07/01/2020
BRUNA ELOISA BLACKA	EF-I	5	11/01/2020
BRUNO BATISTA	EF-II	6	19/01/2020
CARLOS HENRIQUE TRAIN DA SILVA	EF-III	6	19/01/2020
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SILVA	EF-III	17	01/12/2019
CAROLINA BAPTISTA NEIVA DE LIMA REZENDE	EF-II	6	19/01/2020
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES	EF-III	6	19/01/2020
CINTIA MARIA RITTER	EF-I	6	27/01/2020
CLAUDIO DUBENA	EF-I	5	11/01/2020
DANELE GRACIANE DE SOUZA	EF-III	3	08/01/2020
EDSON NOGAI	EF-III	18	06/01/2020
EDUARDO VINICIUS GABILAN	EF-I	7	22/01/2020
FABIO EMMANUEL ASSIS DOS SANTOS	EF-I	5	01/12/2019
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES	EF-III	6	19/01/2020
MAICON CEZAR SIMIONI	EF-II	7	05/11/2019
MARCUS BENEVIDES DA COSTA	EF-III	6	19/01/2020
MARINA ZORTEA ADRIANO LUNA	EF-III	6	19/01/2020
MASSAMI ODA DOS SANTOS	EF-II	6	19/01/2020
MATHEUS FERNANDES PIMENTEL	EF-II	6	19/01/2020
MOISES DE GOIS PIRES	EF-II	10	01/10/2019
PATRICIA BURMESTER ABRAO	EF-II	21	17/01/2020
PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA	EF-I	7	01/12/2019
RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	EF-I	5	11/01/2020
RAFAEL ROCHA PALMEIRA	EF-I	4	09/01/2020
RAMON SCHADECK RODRIGUES	EF-II	5	19/01/2020
RENATA TEIXEIRA DE CASTRO TOBALDINI	EF-III	5	14/12/2019
RICARDO HIDEHITO ONO	EF-I	6	19/01/2020
ROSSANE CRISTINA F. DOS SANTOS CARDOSO	EF-I	7	17/01/2020
SERGIO EDUARDO MORSELLI	EF-II	6	19/01/2020
SERGIO VICZNEVSKI BUSQUETE	EF-I	8	17/01/2020
VITOR HUGO GIACOMITI	EF-II	17	07/01/2020

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

14799/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS
20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
1804/2020	Pedro Tenorio Soares Vieira Tavares	24 e 29/01/2020	Dois Vizinhos	Salto do Lontra	218,76
1996/2020	Heron Fonseca Chagas	30/01/2020	Colorado	Mandaguaçu	103,38
TOTAL					322,14

14558/2020



Diário **OFICIAL**



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

